

**RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA
E A SITUAÇÃO FINANCEIRA**
GRUPO

20
17

AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A.





APVIII Calm Eagle Holdings, S.C.A.
44, Avenue John F. Kennedy, L-1855 Luxembourg
RCS Luxembourg: B 193011
Autorização ASF nº 6059

SUMÁRIO	4
A. ATIVIDADES E DESEMPENHO	08
A.1. ATIVIDADES	09
A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO	17
A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS	18
A.4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES	19
A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	20
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	21
B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	22
B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE	28
B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA	29
B.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	39
B.5. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	42
B.6. FUNÇÃO ATUARIAL	42
B.7. SUBCONTRATAÇÃO	43
B.8. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	43
C. PERFIL DE RISCO	44
C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS	46
C.2. RISCO DE MERCADO	48
C.3. RISCO DE CRÉDITO	49
C.4. RISCO DE LIQUIDEZ	49
C.5. RISCO OPERACIONAL	49
C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS	50
C.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	50
D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	51
D.1. ATIVOS	52
D.2. PROVISÕES TÉCNICAS	54
D.3. OUTRAS RESPONSABILIDADES	58
D.4. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	58
D.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	58
E. GESTÃO DE CAPITAL	59
E.1. FUNDOS PRÓPRIOS	60
E.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	61
E.3. UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	62
E.4. DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	62
E.5. INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DO CAPITAL DE SOLVÊNCIA	62
E.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
ANEXOS	65
CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	79
CERTIFICAÇÃO DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL	89

SUMÁRIO

SUMÁRIO

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura do documento, porquanto não detalha e engloba todos os temas abordados nos diferentes capítulos do relatório.

A. ATIVIDADES E DESEMPENHO

O Grupo AP VIII (adiante designado “Grupo”) é constituído pelas empresas inseridas no Grupo Seguradoras Unidas e pela cadeia de Companhias sedeadas no Luxemburgo, denominada Estrutura Calm Eagle.

A estrutura do Grupo AP VIII engloba as principais entidades:

- AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A.
- Calm Eagle Parent Holdings S.C.A.
- Calm Eagle Intermediary Holdings S.à r.l.
- Calm Eagle Holdings S.à r.l.
- Seguradoras Unidas, S.A.

A entidade AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A., casa-mãe do Grupo AP VIII, foi constituída em 14 de novembro de 2014 e está atualmente organizada de acordo com as leis do Luxemburgo como uma “Société en Commandite par Actions” por um período ilimitado. A sociedade é controlada por fundos de investimento afiliados da Apollo Global Management, LLC.

A AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A. (AP VIII) é uma «sociedade gestora de participações no setor dos seguros» na aceção da alínea f) do artigo 252.º do RJASR, tendo por «filial», nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, a Seguradoras Unidas, S.A.. Assim, considerando a estrutura do Grupo AP VIII e o tipo de atividade desenvolvido pelas empresas do Grupo, este Relatório incide essencialmente sobre a atividade levada a cabo pela sua subsidiária de seguros a Seguradoras Unidas, S.A.

A principal atividade das empresas localizadas no Luxemburgo é a aquisição de participações e a administração dessas mesmas participações. A Seguradoras Unidas, S.A. (adiante designada por “Companhia”) é uma companhia de seguros resultante da fusão por incorporação na Companhia de Seguros Tranquilidade,

S.A., das companhias de seguros T-Vida, Companhia de Seguros, S.A., a Seguros LOGO, S.A. e a Açoreana Seguros, S.A.

A Companhia opera através dos seus escritórios de Lisboa, Porto e Ponta Delgada e a sua rede de distribuição estende-se por mais de 600 pontos físicos de venda em todo o território continental e regiões autónomas.

No final do ano a Companhia contava com um quadro efetivo de 1 123 Colaboradores e a sua carteira superava os 1 500 000 Clientes Vida e Não-Vida.

A estratégia de negócio em 2017 passou por um ano de consolidação da posição e quota de mercado. Para além disso, foi dada continuidade à estratégia digital e de melhoria contínua de níveis de serviço, sobretudo através da simplificação e digitalização de processos e da disponibilização de novas plataformas a Clientes e Parceiros.

Deu-se continuidade ao redirecionamento comercial para os segmentos e ramos priorizados na estratégia da Companhia, estratégia essa que se manterá para os próximos anos.

Já ao nível dos investimentos, a Companhia manteve a estratégia de investimentos conservadora e focada sobretudo em ativos de rendimento fixo, quer através de investimentos diretos, quer através de fundos de investimentos.

O resultado líquido do Grupo em 2017 foi negativo em -47 381 milhares de euros que compara com um resultado POSITIVO de 12 484 milhares de euros em 2016. Porém, importa referir que o resultado líquido de 2017 foi afetado negativamente por um conjunto de eventos de carácter não recorrente dos quais se destacam:

- Reconhecimento em 2017 do custo total a incorrer com o processo de reestruturação do Grupo, estimado em 35 610 milhares de euros;
- Reconhecimento da menos valia potencial a incorrer com a venda em 2018 de um conjunto de imóveis, estimada em 18 844 milhares de euros.

O Capital Próprio atribuído ao Grupo reduziu-se em 45 062 milhares de euros fruto sobretudo do resultado líquido do exercício (negativo em -47 381 milhares de euros).

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O modelo de Governação do Grupo AP VIII assenta no modelo das Seguradoras Unidas. Importa referir que as empresas inseridas na Estrutura Calm Eagle, sedeada no Luxemburgo, são geridas pelo Conselho de Administração ou pelo Sócio Gerente, dependendo da sua constituição legal. AP VIII Euro UP (Lux) S.à r.l. é o sócio gerente da AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A. e Calm Eagle Parent Holdings S.C.A.

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

A política de remuneração dos órgãos sociais obedece a critérios de aprovação, avaliação independente e revisão periódica, que garantem a monitorização do seu eventual impacto na gestão de riscos e capital e o seu cumprimento das normas e recomendações a que se sujeita.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas de defesa, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia, reforçados com a política de *Fit & Proper*. Embora aplicáveis com especial critério aos Colaboradores com Funções-Chave, o objetivo da Companhia é a extensão destes requisitos a todos os Colaboradores.

O Sistema de Gestão de Risco procede de forma contínua à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, assegurando que aqueles se mantêm a um nível que não afete significativamente a sua situação financeira e os interesses dos vários intervenientes. Os processos em que se baseia estão identificados e detalhados neste relatório.

Para garantir a discussão e controlo de decisões estratégicas, bem como a monitorização do cumprimento dos objetivos definidos, a Companhia dotou-se de vários Comitês e fóruns adequados que são devidamente elencados e descritos neste relatório.

A Companhia define o conjunto das medidas tomadas pela Companhia para assegurar a verificação de cumprimentos legais, a eficácia e a eficiência das operações da Empresa e a disponibilidade e fiabilidade das informações financeiras e não financeiras, como o seu Sistema de Controlo Interno, enquadrando-o nos seus principais vetores:



O Código de Conduta, bem como as políticas e procedimentos definidos, vão ao encontro e são corolário dos valores e princípios empresariais definidos, estabelecendo as orientações da Companhia ao nível da atuação expectável de cada Colaborador, para que este saiba, a todo o momento, o papel que desempenha na equipa e o comportamento que dele é esperado.

A Companhia desenvolveu e divulgou internamente uma Política de Contratação, que inclui um conjunto de medidas e procedimentos consistentes

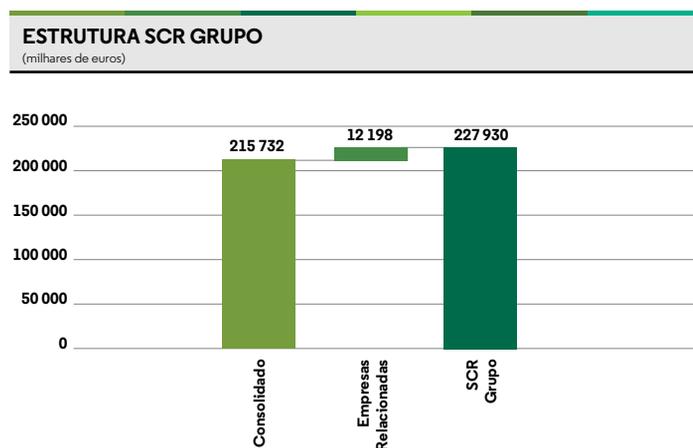
com as obrigações legais aplicáveis à Subcontratação de Funções-Chave ou importantes, assim como requisitos mínimos para a contratação de outros serviços, consoante o seu nível de materialidade para a Companhia.

C. PERFIL DE RISCO

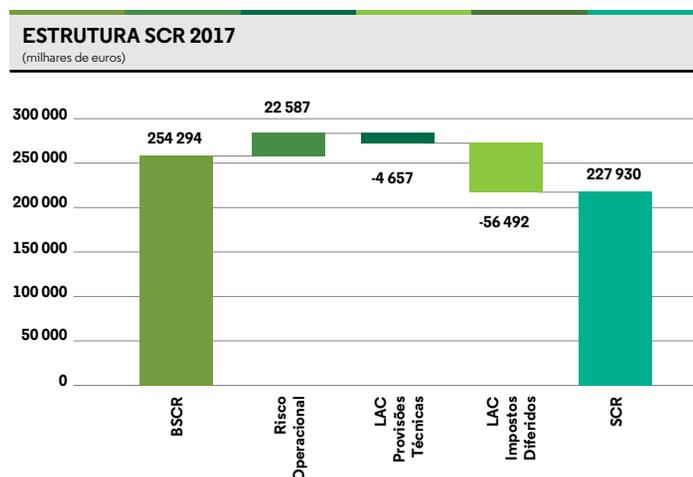
O perfil de risco do Grupo encontra-se refletido na sua aceitação e tolerância ao risco e espelha-se sob a forma de limites de *Apetite ao Risco* e *Tolerância ao Risco*.

O Grupo identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o Requisito de Capital de Solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

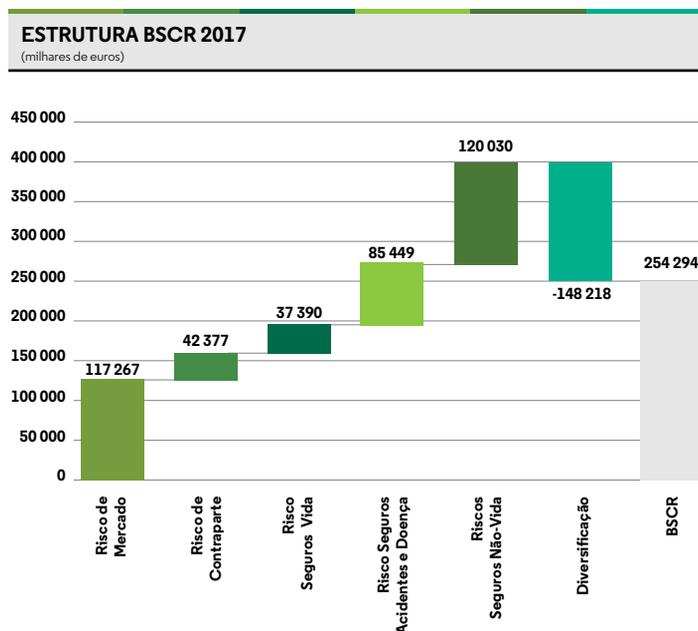
Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:



O SCR consolidado apresenta a seguinte estrutura e valores a dezembro de 2017:



O BSCR – Requisito de Capital de Solvência de Base – do Grupo é, por sua vez, estruturado pelos seus sub-riscos, cujos valores a 31 de dezembro de 2017 são:



Verifica-se que os riscos de mercado e de seguros Não-Vida têm o maior peso na composição do BSCR – a soma dos dois riscos representa aproximadamente 59% do BSCR não diversificado.

Em complemento à execução periódica desta avaliação, o Grupo elabora um conjunto de cenários de *stress* internamente definidos e avalia o seu impacto na projeção do negócio a médio prazo, no âmbito da sua autoavaliação dos riscos e da solvência (ORSA).

No relatório também são abordados outros riscos a que o Grupo pode estar sujeito como os riscos de liquidez, estratégico, reputacional e intragrupo. Importa referir que o Grupo está sujeito a riscos emergentes não conhecidos.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA II

O Grupo detalha no relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Solvência II, bem como as principais variações face à avaliação numa ótica de Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2017, é de 73 617 milhares de euros.

O Grupo descreve o seu procedimento de cálculo dos impostos diferidos em Solvência II, detalhando os ajustamentos provenientes de revalorizações económicas em ativos e provisões técnicas, assim como os testes de recuperabilidade. A taxa média utilizada em 2017 foi de 24,84%.

O Relatório comporta a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas, margem de risco e efeito de medidas transitórias.

O Grupo descreve em pormenor a metodologia utilizada para a avaliação da Margem de Risco para Vida e para Não-Vida, nomeadamente os processos de cálculo da margem de risco de Vida e de Não-Vida e o processo de afetação da margem por linha de negócio. O Grupo utiliza os métodos de simplificação previstos nas orientações técnicas da EIOPA, nomeadamente o método 2 para Vida e o método 1 para Não-Vida.

Ao nível das medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, o Grupo utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas e o Ajustamento de Volatilidade, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os resultados que obteria, caso não fossem aplicadas estas medidas.

E. GESTÃO DE CAPITAL

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 87%;
- Nível 2: 0%;
- Nível 3: 13%.

O Grupo possui Fundos Próprios Complementares, nomeadamente capital subscrito e não realizado, no valor de 96 000 milhares de euros.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se igualmente informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). Para o cálculo do Requisito de Capital o Grupo aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2017 os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são 138,3% e 202,5%, respetivamente.

A

ATIVIDADES E DESEMPENHO

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A.1 ATIVIDADES

A.1.1 APRESENTAÇÃO DO GRUPO AP VIII

DADOS DA EMPRESA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A.

SEDE

44, Avenue John F. Kennedy, L-1855 Luxembourg
RCS Luxembourg: B 193011

CAPITAL SOCIAL

137 466 670 € (realizado: 41 466 670 €)

MARCOS HISTÓRICOS

1871

As origens da empresa de seguros Seguradoras Unidas, S.A., a principal empresa do Grupo AP VIII, remontam a 1871, tendo desde então vindo a acumular uma vasta experiência em todos os ramos de seguros.

2015

A empresa de seguros inicia o ano com um novo acionista, a Apollo Global Management.

2016

Adquire a Açoreana Seguros, concluindo no final do ano o processo de fusão legal das seguradoras T-Vida, Logo e Açoreana na Tranquilidade, e alteração da sua denominação social para Seguradoras Unidas, S.A..

A fusão legal traz um ganho de dimensão e de escala, algo que vai reforçar a oferta de produtos e serviços para Clientes e Parceiros de distribuição (Corretores e Agentes). Esta operação permite ainda uma gestão de capital mais adequada e uma harmonização do modelo de governo e dos mecanismos de controlo.

Tranquilidade, Açoreana e Logo continuam a ser as marcas comerciais, com a sua identidade própria e o objetivo de sempre: antecipar e responder às necessidades dos Clientes com simplicidade, inovação e profissionalismo.

2017

Para a empresa, 2017 foi um ano de consolidação da sua posição e quota de mercado.

Foi também um ano de integração das carteiras, sistemas e processos das Companhias incorporadas na Tranquilidade (Açoreana, LOGO e T-Vida). Para além disso, foi dada continuidade à estratégia digital e de melhoria contínua de níveis de serviço, sobretudo através da simplificação e digitalização de processos e da disponibilização de novas plataformas a Clientes e Parceiros.

VALORES EMPRESARIAIS

HONESTIDADE

Agimos e comunicamos com verdade em todas as circunstâncias. Não procuramos obter benefícios pessoais ou materiais que não nos sejam devidos. Requeremos aos nossos Parceiros e Clientes os mesmos padrões de honestidade que a nós próprios impomos.

RESPEITO

Atuamos com consideração pelas pessoas, meio ambiente e lei. Agimos de modo a que todas as nossas ações internas e externas transmitam esse respeito.

RESPONSABILIDADE

Tomamos decisões com ponderação, critérios e sensatez. Reconhecemos a importância e impacto da nossa atividade junto dos nossos Clientes, Parceiros, Colaboradores, Acionistas e sociedade em geral. A nossa gestão baseia-se em processos de decisão ponderados, assentes em modelos de gestão de riscos e políticas previamente definidas.

EXCELÊNCIA

Atuamos com os melhores padrões de qualidade e eficiência. Desenvolvemos todas as nossas atividades de acordo com a melhor relação de qualidade e eficiência e regularmente procuramos estabelecer patamares de referência mais elevados.

PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS (MILHARES DE EUROS)*

€ 754 939

* Seguro Direto.

A.1.2 INFORMAÇÃO GERAL

Dados do Grupo

O Grupo AP VIII é constituído pelas empresas inseridas no Grupo Seguradoras Unidas e pela cadeia de Companhias sedeadas no Luxemburgo, denominada estrutura Calm Eagle.

A estrutura do Grupo AP VIII está definida na figura abaixo, evidenciado as percentagens de participação detida, e engloba as principais entidades:

- AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A.
- Calm Eagle Parent Holdings S.C.A.
- Calm Eagle Intermediary Holdings S.à r.l.
- Calm Eagle Holdings S.à r.l.
- Seguradoras Unidas, S.A.



A entidade AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A., casa-mãe do Grupo AP VIII, foi constituída em 14 de novembro de 2014 e está atualmente organizada de acordo com as leis do Luxemburgo como uma “Société en Commandite par Actions” por um período ilimitado. A sociedade é controlada por fundos de investimento afiliados da Apollo Global Management, LLC.

A empresa foi inicialmente constituída de acordo com as leis do Luxemburgo como “Société à Responsabilité Limitée” por um período ilimitado. Em 30 de dezembro de 2015, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a alteração da forma jurídica atual para “Société en Commandite par Actions”.

Considerando a estrutura do Grupo AP VIII e o tipo de atividade desenvolvido pelas empresas do Grupo, este Relatório incide essencialmente sobre a atividade levada a cabo pela sua subsidiária de seguros - a Seguradoras Unidas, S.A., detalhando em algumas secções determinadas especificidades do Grupo AP VIII.

Nos termos das normas contabilísticas aplicáveis e da legislação em vigor, o Grupo Seguradoras Unidas prepara demonstrações financeiras consolidadas, e por sua vez consolida na AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A..

A AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A. (AP VIII) é uma «sociedade gestora de participações no setor dos seguros» na acepção da alínea f) do artigo 252.º do RJASR, tendo por «filial», nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, a Seguradoras Unidas, S.A..

Por conseguinte, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 253.º em articulação com o artigo 255.º do RJASR, a Seguradoras Unidas, S.A. fica sujeita à supervisão ao nível da AP VIII, a efetuar nos termos dos artigos 258.º a 298.º do RJASR e demais regulamentação complementar, designadamente o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, os regulamentos de execução e demais normas regulamentares da ASF em linha com as Orientações da EIOPA.

No universo das empresas de seguros participadas existem empresas localizadas em países terceiros, sem regime de equivalência, como é o caso das filiais Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A. e Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. e da participada Tranquilidade - Corporação Angolana de Seguros.

A.1.3. ATIVIDADE DAS ENTIDADES SEDIADAS NO LUXEMBURGO

A principal atividade das empresas localizadas no Luxemburgo é a aquisição de participações e a administração dessas mesmas participações. Estas empresas podem, em especial, adquirir mediante subscrição, compra ou por troca sob qualquer outra forma, ações e outros títulos de participação, obrigações, títulos de crédito representativo de empréstimo, certificados de depósito e outros instrumentos de dívida e, de forma mais geral, quaisquer valores mobiliários e instrumentos financeiros emitidos por qualquer entidade pública ou privada. Podem participar na constituição, desenvolvimento, gestão e controle de qualquer empresa ou grupo de empresas. Podem, ainda, investir na aquisição e gestão de uma carteira de patentes ou direitos de propriedade intelectual, de qualquer outra natureza ou origem.

As empresas sedeadas no Luxemburgo podem obter empréstimos de qualquer forma, exceto através de ofertas públicas. Podem emitir por colocação privada, notas, obrigações ou através de quaisquer outros tipos de dívida ou por aumentos de Capital Próprio. Podem emprestar fundos, incluindo sem limitação os valores obtidos através de empréstimos, às suas subsidiárias ou relacionadas ou outras empresas. Podem, também, conceder garantias e penhoras, transferir, ou originar outras formas de salvaguarda sobre das suas próprias obrigações ou de qualquer outra empresa e, em geral, em seu próprio benefício ou em benefício de qualquer outra empresa ou pessoa. Estas empresas não podem realizar nenhuma atividade regulamentada do setor financeiro, sem a devida autorização.

Estas empresas podem realizar operação de âmbito comercial, financeira ou industrial e qualquer transação envolvendo bens e direitos imóveis ou móveis que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com seu objeto social.

Todas as entidades pertencentes a esta estrutura sedeadas no Luxemburgo estão incluídas nas contas consolidadas da AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A., que é a entidade que elabora as contas consolidadas do Grupo.

Nome e dados de contacto da autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Av. da República 76, 1600-205 Lisboa
Telefone: +351 21 790 3100
E-mail: asf@asf.com.pt
Website: <http://www.asf.com.pt>

Nome e dados de contacto do Revisor Oficial de Contas Estatutárias

KPMG Luxembourg, Société coopérative, representada por Chrystelle Veeckmans
39, Avenue John F. Kennedy
L-1855 Luxembourg
Tel: +352 22 51 51 6814 | Telemóvel: +352 621 87 6814
E-mail: pascal.foehr@kpmg.lu
Website: www.kpmg.lu

Nome e dados de contacto do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira

KPMG e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Cristina Soares Valente Dourado
Edifício Monumental
Avenida Praia da Vitória, 71 A - 8º
1069-006 Lisboa
Portugal
Tel: +351 210 110 094

A.1.4. ATIVIDADE DO GRUPO SEGURADORAS UNIDAS**Dados do Subgrupo**

A empresa mãe do Subgrupo, a Seguradoras Unidas, S.A. (doravante designado "Subgrupo") é uma companhia de seguros resultante da fusão por incorporação na Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., das companhias de seguros por esta detidas a 100%, a T-Vida, Companhia de Seguros, S.A. (constituída em julho de 2006), a Seguros LOGO, S.A. (constituída em dezembro de 2007) e a Açoreana Seguros, S.A. (adquirida em 5 de agosto de 2016).

Esta fusão foi registada e produziu efeitos a 30 de dezembro de 2016, após aprovação dos órgãos de gestão e de fiscalização das quatro entidades envolvidas e mediante aprovação prévia da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), tendo as entidades incorporadas sido extintas por incorporação nessa data. Nesta mesma data, a Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. alterou a sua designação para Seguradoras Unidas, S.A. Não obstante, do ponto de vista comercial, a gestão da Companhia decidiu manter ativas as marcas Tranquilidade, Açoreana e LOGO.

A empresa mãe do Subgrupo tem sede social e local principal de negócios na Av. da Liberdade, nº 242, em Lisboa, estando registada com o NIPC 500940231 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Exerce a atividade de seguros e resseguros em Portugal em todos os ramos técnicos Vida e Não-Vida (com exceção do seguro de crédito), sob a supervisão da ASF e mediante a autorização nº 1197 e LEI: 549300CGCHTYQ1Z4V333.

O Subgrupo opera através dos seus escritórios de Lisboa, Porto e Ponta Delgada. A rede de distribuição em Portugal está dividida em zonas comerciais e delegações, que são suportadas por um total de 616 pontos físicos de venda que se distribuem geograficamente por todo o território continental e regiões autónomas. Por tipologia, a rede física é composta por 44 lojas próprias e por 568 lojas de Parceiros com imagem da Tranquilidade ou Açoreana, dos quais 214 são Exclusivos de uma das marcas.

A LOGO, marca digital de seguros lançada em janeiro de 2008, e a primeira *low cost* a disponibilizar serviços e produtos do ramo Não-Vida exclusivamente através da Internet e telefone, atualmente disponibiliza seguros automóvel (incluindo moto), casa, saúde e vida risco crédito habitação, contando com mais de 120 mil Clientes.

Estrutura Acionista

Em 15 de janeiro de 2015, a totalidade do capital acionista da empresa mãe do Subgrupo foi adquirida pela Calm Eagle Holdings, S.à r.l., uma sociedade controlada pelos fundos de investimento afiliados da Apollo Global Management, LLC, tendo esta aquisição merecido a aprovação prévia da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Segmentos

O Subgrupo explora todos os ramos de seguros Vida e Não-Vida para os quais foi autorizada pela ASF e as suas políticas e regras de subscrição são definidas tendo por objetivo obter por produto o melhor equilíbrio custo/ benefício para o Grupo, Cliente e Parceiro de Negócio, utilizando para o efeito todas as fontes de informação disponíveis para uma avaliação da qualidade dos riscos físicos, financeiros e morais.

Os segmentos operacionais objeto de relato correspondem a uma tipologia de enquadramento das linhas de negócio.

A análise das principais rubricas dos resultados consolidados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e segmentada pelas linhas de negócio Vida mais relevantes é como segue:

(milhares de euros)

2017	Total Vida	Tradicionais	Capitalização com Participação nos Resultados	Capitalização sem Participação nos Resultados
Rubricas de Ganhos e Perdas				
Prémios brutos emitidos	55 294	41 103	9 620	4 571
Comissões de contratos de investimento	573	-	-	573
Prémios brutos adquiridos	54 837	40 646	9 620	4 571
Resultado dos investimentos	9 533	7 037	1 625	871
Custos com sinistros brutos	106 107	26 674	76 295	3 138
Variação da provisão matemática	-65 770	-8 263	-57 507	-
Outras provisões técnicas	-8 958	-4 487	-4 471	-
Participação nos resultados	-4 416	1 291	-5 707	-
Custos de exploração brutos	24 021	12 681	2 131	9 398
Saldo de resseguro	-820	-820	-	-
Outros rendimentos/ gastos técnicos, líquidos de resseguro	-	-	-	-
Resultado técnico	12 950	18 968	504	-6 522

(milhares de euros)

2016	Total Vida	Tradicionais	Capitalização com Participação nos Resultados	Capitalização sem Participação nos Resultados
Rubricas de Ganhos e Perdas				
Prémios brutos emitidos	52 956	36 131	16 819	6
Comissões de contratos de investimento	430	-	-	430
Prémios brutos adquiridos	52 674	35 849	16 819	6
Resultado dos investimentos	9 482	7 058	3 059	-635
Custos com sinistros brutos	72 776	22 805	49 972	-
Variação da provisão matemática	-34 202	-119	-34 083	-
Outras provisões técnicas	12 375	1 794	10 580	-
Participação nos resultados	-738	-1 015	277	-
Custos de exploração brutos	13 587	12 195	1 140	252
Saldo de resseguro	490	490	-	-
Outros rendimentos/ gastos técnicos, líquidos de resseguro	3	3	-	-
Resultado técnico	-719	7 740	-8 008	-451

A análise das principais rubricas dos resultados consolidados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e segmentada pelas linhas de negócio Não-Vida mais relevantes é como segue:

(milhares de euros)

2017	Total Não-Vida	Acidentes de Trabalho	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros
Rubricas de Ganhos e Perdas					
Prémios brutos emitidos	699 907	144 164	106 407	298 982	150 354
Prémios de resseguro cedido	-84 787	-2 817	-41 658	-1 172	-39 140
Prémios brutos adquiridos	690 518	143 063	107 319	291 170	148 966
Resultado dos investimentos	-33 436	-15 169	-4 091	-11 286	-2 890
Custos com sinistros brutos	542 063	132 738	100 048	234 256	75 021
Custos de exploração brutos	204 434	36 176	42 097	84 713	41 448
Resultado técnico	-101 982	-36 905	-25 536	-41 445	1 904

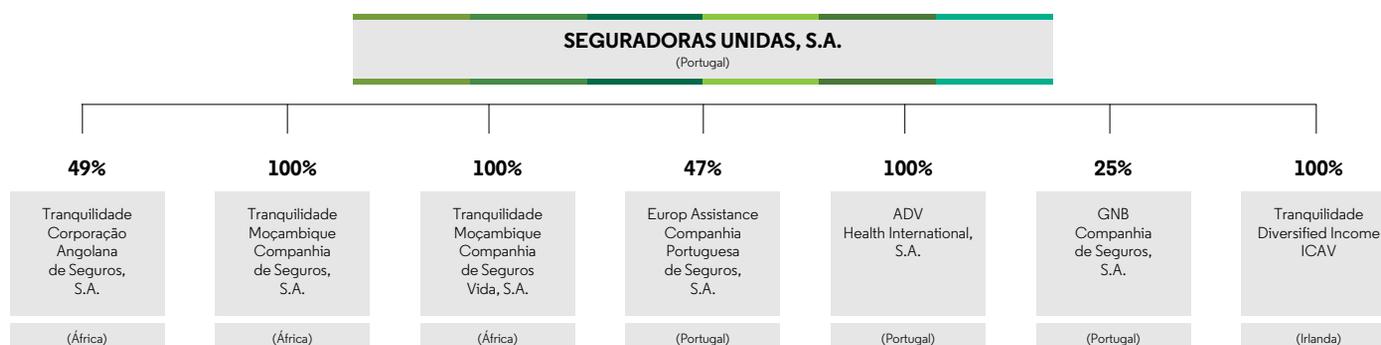
(milhares de euros)

2016	Total Não-Vida	Acidentes de Trabalho	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros
Rubricas de Ganhos e Perdas					
Prémios brutos emitidos	486 186	98 769	83 299	212 500	91 618
Prémios de resseguro cedido	-67 255	743	-35 183	-5 147	-27 668
Prémios brutos adquiridos	497 857	105 032	86 895	213 182	92 748
Resultado dos investimentos	14 239	8 712	2 559	5 716	-2 748
Custos com sinistros brutos	360 961	123 468	41 022	152 706	43 765
Custos de exploração brutos	142 739	27 005	27 499	61 142	27 093
Resultado Técnico	-25 059	-56 358	6 141	1 902	23 256

Ao longo de 2016 o Grupo encerrou a sua sucursal em Espanha, sendo de realçar que os respetivos valores são imateriais em termos de relato individualizado.

Estrutura do Grupo

A estrutura da nova entidade está definida na figura seguinte:



Em 2017, há a registar a alienação das subsidiárias Centro de Reabilitação Integrada de Acidentes (detida a 70%) e Grupo Integrado de Gestão de Acidentes (detida a 60%) que atuavam na área de reabilitação de sinistrados de Acidentes de Trabalho da carteira de seguros originária da Açoreana Seguros. Estas alienações ocorreram a 20 e a 27 de dezembro respetivamente.

Adicionalmente, e no âmbito da aplicação do IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”, o perímetro de consolidação do Grupo inclui em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as seguintes entidades de finalidade especial:

		(milhares de euros)		
Sede	Atividade	% Interesse económico		
		2017	2016	
CORPUS CHRISTI	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	100%	100%
IMOPRIME	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	84,89%	84,89%
AAME TRQ CORP LOANS / HIGH YELD BONDS FUND	Irlanda	Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	100%	100%
AAME TRQ GLOBAL INV GRADE CORP CREDIT	Irlanda	Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	100%	100%
AAME MULTI-CREDIT STRATEGY FUND	Irlanda	Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	100%	-
AAME FINANCIAL BOND FUND	Irlanda	Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	100%	-
AAME TRQ LOAN ORIGINATION FUND	Irlanda	Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	100%	-

Nome e dados de contacto da autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Av. da República 76, 1600-205 Lisboa
Telefone: +351 21 790 3100
E-mail: asf@asf.com.pt
Website: http://www.asf.com.pt

Nome e dados de contacto do Revisor Oficial de Contas ⁽¹⁾

- KPMG e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC Efetivo)
- Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC Suplente)

⁽¹⁾ Eleitos em Assembleia-Geral realizada em 20 de julho de 2017 – prorrogação do mandato por mais um ano (ata n.º. 64)

A.1.5. PRINCIPAIS VARIÁVEIS DE ATIVIDADE

Informação referente ao Grupo APVIII.

(milhares de euros)			
	2017	2016	VAR 17/16 (%)
Balanco			
Investimentos ⁽⁴⁾	1 568 048	1 629 867	-3,8%
Ativo líquido	2 322 024	2 313 967	0,3%
Capital próprio	184 957	234 043	-21,0%
Provisão p/ prémios não adquiridos (SD+RA)	160 769	156 139	3,0%
Provisão matemática do ramo Vida	591 765	654 581	-9,6%
Provisão para sinistros (SD+RA)	994 864	895 028	11,2%
Provisão para sinistros, líquida de resseguro	916 278	838 936	9,2%
Provisões técnicas (SD+RA)	1 776 607	1 753 436	1,3%
Ganhos e perdas			
Prémios brutos emitidos	755 201	539 142	40,1%
Prémios adquiridos, líquidos de resseguro	654 666	478 217	36,9%
Custos com sinistros e benefícios pagos de seguro direto	648 039	434 334	49,2%
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	586 432	411 395	42,5%
Custos operacionais	181 759	128 857	41,1%
Rendimentos	28 916	27 767	4,1%
Resultado líquido	-47 381	12 484	-479,5%
Indicadores			
Prémios brutos emitidos / n.º de empregados	649,4	409,1	58,7%
Taxa de sinistralidade de seguro direto (Não-Vida)	78,5%	72,7%	5,8 p.p.
Taxa de sinistralidade líquida de resseguro	89,6%	86,0%	3,6 p.p.
Resultado líquido/ prémios brutos emitidos	-6,3%	2,3%	-8,6 p.p.
Rácio combinado líquido de resseguro (Não-Vida)	109,5%	104,6%	4,9 p.p.

⁽⁴⁾ Inclui: Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, Ativos disponíveis para venda, Empréstimos e contas a receber e Terrenos e edifícios. Exclui derivados com justo valor negativo.

Em 5 de agosto de 2016 o Grupo adquiriu a 100% a Açoreana, pelo que as variações apresentadas nas variáveis de ganhos e perdas, refletem este efeito.

A.1.6. ENQUADRAMENTO E EVENTOS RELEVANTES

A.1.6.1. Enquadramento Macroeconómico

Ao longo de 2017, a economia global apresentou um crescimento sólido e acima do previsto, sustentado na recuperação do comércio internacional e do investimento, num quadro de manutenção de política monetária acomodaticia e de desanuviamento de alguns fatores de ordem política.

A.1.6.2. Situação Económica Internacional

O ano de 2017 foi marcado pela evolução positiva do sentimento de mercado, essencialmente suportada pelas indicações favoráveis dos dados conhecidos para os EUA (PIB e emprego), Reino Unido (resiliência do mercado de trabalho), Zona Euro (expansão de +2.4% para 2017), Japão (após um crescimento de apenas +0.9% em 2016, antecipa-se um crescimento de +1.8% em 2017), e dos dados acima do esperado relativos à China onde se estima que o PIB tenha registado um crescimento de 6.8% em 2017. A atenuação de alguns fatores de ordem política contribuiu igualmente para esta evolução.

Os preços do petróleo subiram em 2017, num contexto de mais uma extensão do acordo de redução da produção até ao final de 2018, com impacto positivo nas empresas do setor e nas economias exportadoras de petróleo. O ritmo de crescimento dos preços tem vindo a normalizar nos países desenvolvidos, mas aquém do desejado pelas autoridades monetárias.

A evolução positiva do sentimento de mercado em 2017 traduziu-se em subidas dos principais índices de ações, destacando-se as valorizações dos principais índices dos EUA, asiáticos e do brasileiro Ibovespa.

Índices Acionistas	2017	2016	VAR 17/16 (%)
DOW Jones Ind. Avg.	24 719	19 763	25,1%
Nasdaq Comp.	6 903	5 383	28,2%
S&P 500	2 674	2 239	19,4%
Euro Stoxx 50 Pr	3 504	3 291	6,5%
PSI 20	5 388	4 679	15,2%
FTSE 100	7 688	7 143	7,6%
DAX	12 918	11 481	12,5%
CAC 40	5 313	4 862	9,3%
IBEX 35	10 044	9 352	7,4%
BRAZIL IBOVESPA	76 402	60 227	26,9%
NIKKEI 225	22 765	19 114	19,1%
Hang Seng	29 919	22 001	36,0%

Por seu lado, os *spreads* a 10 anos da dívida dos países periféricos da Zona Euro face à dívida alemã diminuíram, sendo de destacar os desagravamentos em Portugal (-204 p.b.) e na Grécia (-321 p.b.), que também registaram os maiores desagravamentos no prazo de 2 anos (-28 p.b. e -448 p.b., respetivamente). Na Irlanda, Itália e Espanha também se observaram descidas dos *spreads*, embora mais moderadas.

As *yields* da dívida alemã registaram uma subida nos prazos de 2 e 10 anos (num contexto de manutenção da política expansionista do BCE), enquanto nos EUA se assistiu a uma subida apenas no curto prazo, refletindo as expectativas de novos aumentos de taxas por parte do *Fed*.

Mercado Dívida	2 Y		
	2017	2016	VAR 17/16 (p-p)
Div. Alemanha	-0,63	-0,77	0,14
Div. França	-0,47	-0,66	0,19
Div. Inglaterra	0,44	0,08	0,35
Div. Itália	-0,25	-0,18	-0,07
Div. Espanha	-0,35	-0,28	-0,07
Div. Portugal	-0,10	0,04	-0,14

Mercado Dívida	10 Y		
	2016	2015	VAR 16/15 (p-p.)
Div. Alemanha	0,43	0,21	0,22
Div. França	0,79	0,69	0,10
Div. Inglaterra	1,19	1,24	-0,05
Div. Itália	2,02	1,82	0,20
Div. Espanha	1,57	1,38	0,18
Div. Portugal	1,94	3,76	-1,82

Os *spreads* do mercado de crédito corporate revelaram comportamentos também favoráveis, observando-se descidas em todos os índices de CDS (*Credit Default Swaps*), traduzindo algum alívio relativamente à saúde do setor bancário europeu (embora a partir do final do 3.º trimestre tenham aumentado os receios devido ao enquadramento dos bancos espanhóis num eventual cenário de independência da Catalunha), que vinha a condicionar uma maior subida das ações europeias, em particular dos bancos com maior exposição a crédito malparado (Portugal e, sobretudo, Itália).

As taxas do dólar (Libor) subiram, refletindo os aumentos do *target* para os *fed funds* realizados pelo Fed em 2017 e a realizar em 2018. Já as taxas do euro (Euribor) renovaram mínimos históricos, refletindo a política monetária expansionista que continua a ser seguida pelo BCE, e apresentaram valores negativos ao longo do ano nos 3, 6 e 12 meses.

O BCE manteve a sua política expansionista, não alterando a política monetária convencional e mantendo ao longo do ano de 2017 as suas taxas de referência. No final de outubro, o BCE anunciou o segundo prolongamento do programa de *quantitative easing* (QE), até pelo menos setembro de 2018, com o ritmo médio de compras mensais de ativos a manter-se nos 60 mM€ até ao final de dezembro de 2017, mas a ser reduzido para 30 mM€ entre janeiro e setembro de 2018.

A.1.6.3. Situação Económica de Portugal

Em 2017, a economia portuguesa cresceu mais que o conjunto dos países da região do Euro, o que já não acontecia desde 1999 (em 2009 a recessão foi menos profunda mas pelo facto da economia portuguesa ser uma economia mais fechada ao exterior).

As últimas projeções apontam para que a atividade económica tenha registado uma expansão de 2.7% em 2017, sendo os principais motores de crescimento as exportações e o consumo das famílias.

Em 2017, o destaque vai para a prossecução da estratégia de maior abertura ao exterior (exportações acima de 40% do PIB) e progressivo alargamento da base produtiva transacionável, quer reforçando as exportações, quer assumindo uma função de maior relevo na substituição de importações.

A procura interna deverá evoluir positivamente mas de forma moderada, pois persistem importantes desequilíbrios nos balanços de famílias, empresas e Estado – grau de endividamento em queda, mas ainda elevado quando comparado em termos internacionais; setor financeiro com balanços mais saudáveis mas ainda com níveis elevados de crédito não produtivo nos seus balanços. Deste modo, a evolução das taxas de juro internacionais, dos preços do petróleo, a evolução das economias externas e do grau de apetência por risco configuram os principais condicionantes da atividade económica em Portugal no médio prazo.

A melhoria das perspetivas de crescimento económico, o ajustamento do setor bancário e a evolução do saldo orçamental, num contexto de manutenção de uma política monetária acomodatória, traduziram-se na melhoria da avaliação do risco de Portugal pelos investidores/ agências de *rating* internacionais com impacto na descida das taxas de juro de mercado.

A.1.6.4. Mercado Segurador em Portugal

Em termos globais, a produção de seguro direto em 2017 registou um aumento de 6,5% face a 2016, situando-se em 11 580 milhões de euros (+704 milhões de euros). O ramo Vida retomou o crescimento da produção, mantendo a tendência verificada no ano anterior.

O segmento Vida foi afetado nos últimos anos por uma conjuntura que aliou a persistência das baixas taxas de juro de longo prazo, a acentuada redução da taxa de poupança dos particulares e a adoção de um novo regime de Solvência que penaliza os riscos inerentes às garantias financeiras. Em 2017 constata-se o início de um novo ciclo tendo-se registado um ligeiro crescimento dos produtos de poupança.

Os prémios do ramo Vida alcançaram 7 090 milhões de euros, +6,2% face ao ano anterior (+413 milhões de euros). Apenas os prémios das contribuições para PPR's cresceram relativamente a 2016 (+30,3%). Os Produtos de Seguro Tradicionais diminuíram -0,5% (-4 milhões de euros) e os Produtos de Capitalização diminuíram -2,6% (-104 milhões de euros) face ao ano anterior.

Quanto ao segmento Não-Vida, continuou a crescer a um ritmo assinalável (6,9%), a maior taxa de crescimento anual dos últimos 10 anos. O volume de prémios Não-Vida atingiu 4 490 milhões de euros (+290 milhões de euros) com destaque para o ramo Acidentes de Trabalho que cresceu 13,0%, dando um novo impulso à recuperação iniciada em 2014. O aumento da massa salarial, expectável com o relançamento da atividade económica, assim como as correções tarifárias para fazer face ao desequilíbrio técnico do ramo, estão na origem deste aumento do volume de prémios.

Os ramos Saúde (+8,3%) e Automóvel (+5,4%) consolidaram a tendência de crescimento que já apresentavam, progredindo em 2017 a um ritmo mais elevado do que em anos anteriores. O ramo de Incêndio e outros Danos (+3,0%), com destaque para os ramos Multirriscos (+2,8%), também apresentou taxas de crescimento positivas embora mais moderadas.

De acordo com os últimos dados provisórios divulgados pela Associação Portuguesa de Seguradores, o Resultado Líquido das empresas de seguros (sob supervisão da APS) foi positivo em 2017, atingindo 373 milhões de euros, substancialmente superior ao registado em 2016 (89 milhões de euros).

A.1.6.5. Factos Relevantes em 2017

2017 foi um ano de forte crescimento do setor segurador em Portugal, com uma variação do volume total de prémios de 6,9%, com particular destaque para o setor Não-Vida.

Este desempenho resultou de dois vetores principais. Por um lado, o crescimento a níveis históricos da economia e a recuperação do poder de compra das famílias e atividade das empresas. Por outro, a dinâmica competitiva do setor, com o crescente foco no equilíbrio técnico, nomeadamente por via de *repricing*.

Segundo as estimativas, o PIB cresceu 2,7% em 2017, impulsionado sobretudo pelo investimento e exportações. Trata-se do nível mais alto desde 2000, quando a economia cresceu 3,8%. O consumo privado deu também um forte contributo para este desempenho, estimando-se uma evolução de 2,5%.

Neste contexto, o setor segurador consolidou a trajetória de crescimento. No segmento Não-Vida, merecem particular destaque o desempenho dos ramos de Acidentes de Trabalho e Pessoais (+13,0% e +8,0%, respetivamente), Saúde (+8,3%) e Automóvel (+5,4%). Para tal contribuíram, no caso dos ramos de acidentes, o movimento de *repricing* e, no caso de Automóvel, o número de viaturas seguras.

O segmento Vida apresentou uma evolução positiva de 6,2%, sobretudo impulsionado pelos produtos financeiros (+7,3%), que têm funcionado como refúgio no contexto de taxas de juro baixas.

Do ponto de vista da rentabilidade, o mercado continua a enfrentar importantes desafios com o rácio combinado ainda acima dos 100%, devido sobretudo

a dois fatores preponderantes: o aumento da sinistralidade (quer a relativa a grandes eventos como os incêndios florestais, quer a relacionada com os efeitos colaterais do aumento da disponibilidade das famílias e da atividade das empresas e a consequente maior circulação automóvel e de atividade laboral) e a escala subótima da maioria dos operadores no mercado.

Para o Grupo, 2017 foi um ano de consolidação da sua posição e quota de mercado em Portugal (estável, acima de 15% no segmento Não-Vida). Foi também um ano de integração das carteiras, sistemas e processos das Companhias incorporadas na Tranquilidade (Açoreana, LOGO e T-Vida), com cerca de 70% da migração concluída e em linha com o plano. Para além disso, foi dada continuidade à estratégia digital e de melhoria contínua de níveis de serviço, sobretudo através da simplificação e digitalização de processos e da disponibilização de novas plataformas a Clientes e Parceiros.

A evolução da carteira de prémios em Portugal foi impulsionada sobretudo pela componente de Não-Vida (+5,4%), e em particular pelos ramos Automóvel (+8,2%), Saúde (+6,2%) e Acidentes de Trabalho (AT) (+10,5%). À semelhança do comportamento do mercado, o efeito de *repricing* no caso de AT e o aumento do número de objetos e pessoas seguras nos restantes produtos estratégicos explicam este bom desempenho. Deu-se continuidade, por isso, ao redirecionamento comercial para os segmentos e ramos priorizados na estratégia do Grupo, estratégia essa que se manterá para os próximos anos.

Em linha com esta estratégia, durante o ano foram lançados em Portugal novos produtos em Particulares e Empresas, com foco nos ramos estratégicos e com destaque para os seguintes:

Particulares

- Oferta Automóvel e Habitação unificada para as marcas do universo;
- Nova oferta Saúde, com a revisão do clausulado e implementado um novo processo de avaliação clínica (*teleunderwriting*) mais célere e robusto;
- Solução agregadora Pleno 2.0, com desconto de equipamento pela subscrição de mais que um produto, isenção de custos de apólice para Clientes desmaterializados e possibilidade de escolha de dia de cobrança;
- Oferta Multirrisco Condomínio atualizada.

Empresas

- Nova oferta conjunta AT (incluindo cobertura única no mercado para deslocados);
- Nova oferta *Cyber Risks*, produto inovador para prevenção, proteção e gestão contra ataques cibernéticos.

A estratégia digital e de inovação das plataformas de serviço ao Cliente e aos Parceiros manteve-se como uma prioridade clara enquanto pilar diferenciador do posicionamento do Grupo no mercado português:

- Atingiu-se os 120 mil Clientes “Verde”, Clientes desmaterializados, os quais contam com uma proposta de valor diferenciada, quer a nível financeiro, quer de nível de serviço e que permite ao Grupo um elevado nível de eficiência;
- Foi lançada a *App Tranquilidade*, com funcionalidades inovadoras, em particular a nível do *tracking* de sinistros e cujo plano de enriquecimento para 2018 permitirá transformar a experiência de Cliente;
- Foram concluídos os desenvolvimentos do novo simulador Automóvel e foi lançado o desenvolvimento do simulador de Saúde;
- Lançou-se um ambicioso programa de robotização de processos que permitirá o aumento da eficiência e que apresentou resultados claros no suporte ao processo de migração de sistemas;

- Por fim, foi ainda lançado um programa transversal, com coordenação central, de simplificação de processos, com foco no aumento da qualidade e da eficiência, através da aplicação de princípios lean e de melhoria contínua.

A nível da estratégia de distribuição, o foco do ano centrou-se no reforço e uniformização da relação com os Parceiros. Nesse sentido, foram unificados os sistemas de incentivos e *overs*, reforçado o *intelligence* de apoio à venda dos Parceiros, através da introdução de *leads* digitais e a sistematização das campanhas de *e-mail* marketing e da criação do *toolkit* digital dos Agentes.

Em resultado, o desempenho em Portugal dos diferentes grupos voltou a demonstrar o forte compromisso entre os Parceiros e o Grupo:

- Os Parceiros Multimarca e Exclusivos cresceram 9% face a 2016, com principal relevo para os ramos Não-Vida de Acidentes de Trabalho e Automóvel;
- Os Corretores apresentaram um crescimento de 3%, numa correção face ao desempenho de 2016;
- As Parcerias cresceram globalmente 3%, sobretudo com enfoque no segmento estratégico de Retalho onde a plataforma cresceu 14%.

No âmbito da rede de distribuição, foi ainda iniciado em Portugal o programa de consolidação de espaços físicos e concluído o concurso para transferência de espaços selecionados para gestão pelos Parceiros. O processo teve uma elevada adesão, com a colocação garantida no mercado de 20 lojas.

Em resultado do esforço e foco do Grupo na melhoria da qualidade de serviço a Clientes e Parceiros, os inquéritos de realizados em Portugal voltaram a indicar um elevado nível de satisfação, particular:

- Por parte dos Parceiros, uma avaliação de 6,6 pontos, onde se destacam a qualidade e proximidade do acompanhamento comercial, a oferta de produtos e os sistemas informáticos disponibilizados;
- Nos Clientes, o nível de satisfação com a qualidade de serviço em sinistros manteve-se ao nível dos 8 pontos (numa escala de 0-10), com um forte aumento em Multirrisco Habitação que progrediu de 7,3 para 7,7. A intenção de recomendação mantém-se elevada, entre os 80% e os 93%, transversalmente a todos os ramos. Em relação às reclamações, as mesmas seguiram uma tendência de subida, em linha com a verificada noutros setores da economia portuguesa. Em resposta, a atuação do Grupo pautou-se por uma atuação muito célere, endereçando, em média, todas as reclamações em 7,4 dias, abaixo do objetivo de 8 dias para 80%.

Durante o ano, o Grupo foi mais uma vez distinguido em Portugal pela sua estratégia de mercado e serviço prestado a Clientes e Parceiros, tendo recebido os seguintes prémios:

- “Escolha dos Profissionais do setor segurador”, que renovámos pelo 4.º ano consecutivo;
- *Best Buy Award*, que reconhece a Tranquilidade como a Companhia com melhor relação Preço/ Qualidade, pelo 2.º biénio consecutivo, desde 2015;
- *SuperBrand 2017*, eleita pelos consumidores.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A.2.1. PRÉMIOS DE SEGURO DIRETO

A produção consolidada de seguro direto atingiu 754 939 milhares de euros em 2017, o que significa, numa base comparável, uma variação de +1,9% em relação ao ano anterior.

O Grupo apresentou um decréscimo de 31,1% no volume de prémios de seguro direto Vida e um aumento de 5,9% em Não-Vida.

(milhares de euros)

Prémios de Seguro Direto	2017	%	2016	%	VAR 17/16 (%)
Total Vida	55 289	7,3	52 956	9,8	4,4%
Contratos de seguros	55 289	7,3	52 956	9,8	4,4%
Total Não-Vida	699 650	92,7	485 490	90,2	44,1%
Acidentes e doença	230 641	30,6	149 979	27,9	53,8%
Incêndio e outros danos	106 267	14,1	83 138	15,4	27,8%
Automóvel	298 968	39,6	212 128	39,4	40,9%
Transportes	6 334	0,8	5 862	1,1	8,1%
Responsabilidade civil	17 300	2,3	12 111	2,2	42,8%
Diversos	40 140	5,3	22 272	4,1	80,2%
Total	754 939	100,0	538 446	100,0	40,2%

Em 2016 os valores apresentados incluem a Açoreana (adquirida a 5 de Agosto de 2016).

A.2.2. CUSTOS COM SINISTROS DE SEGURO DIRETO

O total consolidado de custos com sinistros de seguro direto Não-Vida em 2017 ascendeu a 541 931 milhares de euros, o que representa, numa base comparável, um decréscimo de 11,3% em relação a 2016.

Numa base comparável, o ramo Incêndio e outros Danos apresentou um aumento significativo dos custos com sinistros de 46,3% em 2017 face ao ano anterior, com destaque para o acréscimo em Multirriscos.

Este crescimento deveu-se maioritariamente aos grandes fogos que devastaram Portugal no segundo semestre de 2017, cujo impacto em custos com sinistros de seguro direto ascendeu a aproximadamente 51 600 milhares de euros.

(milhares de euros)

Custos com Sinistros de Seguro Direto	2017	2016	VAR 17/16 (%)
Total Vida	106 108	72 776	45,8%
Contratos de seguros	106 108	72 776	45,8%
Total Não-Vida	541 931	361 558	49,9%
Acidentes e doença	194 507	159 363	22,1%
Incêndio e outros danos	100 029	40 995	144,0%
Automóvel	233 934	153 472	52,4%
Transportes	2 189	1 949	12,3%
Responsabilidade civil	9 886	3 299	199,7%
Diversos	1 386	2 480	-44,1%
Total	648 039	434 334	49,2%

Em 2016 os valores apresentados incluem a Açoreana (adquirida a 5 de agosto de 2016).

A taxa de sinistralidade Não-Vida em 2017 (custos com sinistros brutos / prémios brutos adquiridos) situou-se em 78,5%, o que representa, numa base comparável, um aumento de 7,8 p.p. em relação ao ano anterior.

(%)		
Custos com sinistros / Prémios brutos adquiridos Não-Vida *	2017	2016
Acidentes e doença	85,4	102,0
Incêndio e outros danos	93,6	47,5
Automóvel	80,4	72,1
Transportes	32,8	31,4
Responsabilidade civil	56,9	24,6
Diversos	3,5	11,1
Total	78,5	72,7

* Custos com sinistros com custos imputados em % dos prémios adquiridos.

Em 2016 os valores apresentados incluem a Açoreana (adquirida a 5 de Agosto de 2016).

A.2.3. PROVISÕES TÉCNICAS DE SEGURO DIRETO

As provisões técnicas de seguro direto e resseguro aceite em 2017 ascenderam a 1 792 465 milhares de euros, resultando numa variação de +1.3% (+ 23 171 milhares euros) face a 2016.

(milhares de euros)			
Provisões Técnicas de Seguro Direto e Resseguro Aceite	2017	2016	VAR 17/16 (%)
Provisão matemática vida	591 765	654 581	-9,6%
Provisão para prémios não adquiridos	160 769	156 139	3,0%
Provisão para sinistros	994 864	895 028	11,2%
Vida	65 452	46 474	40,8%
Acidentes de trabalho	553 024	533 289	3,7%
Outros ramos	376 388	315 265	19,4%
Outras provisões técnicas	29 209	47 688	-38,7%
Total	1 776 607	1 753 436	1,3%

Em 2016 os valores apresentados incluem a Açoreana (adquirida a 5 de agosto de 2016).

A.2.4. RESSEGURO CEDIDO

O saldo de resseguro cedido em 2017 ascendeu a 14 826 milhares de euros.

No âmbito do saldo de resseguro é de destacar o impacto em sinistros e variação das provisões técnicas resultante dos mencionados fogos ocorridos em Portugal em 2017, que resultaram no reconhecimento de recuperáveis de resseguro no montante de 41 127 milhares de euros.

(milhares de euros)

Resseguro Cedido	2017	2016	VAR 17/16 (%)
Prémios	89 552	70 503	27,0%
Comissões	-13 979	-12 488	11,9%
Sinistros e variação das provisões técnicas	-60 747	-21 177	186,9%
Resultado	14 826	36 838	-59,8%

Em 2016 os valores apresentados incluem a Açoreana (adquirida a 5 de agosto de 2016).

A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

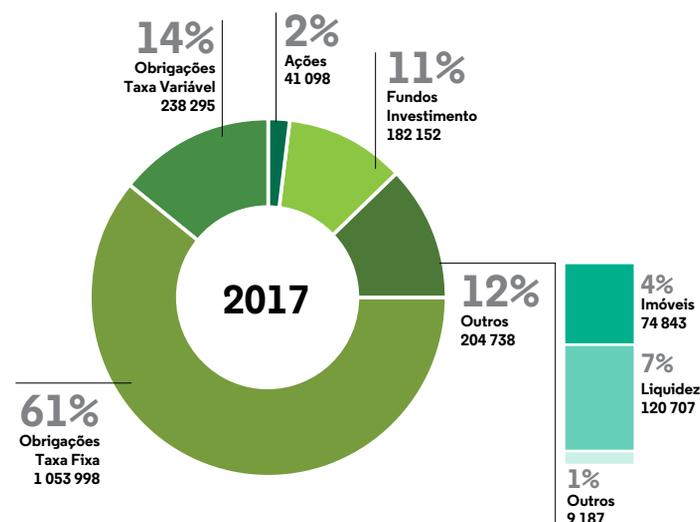
A atividade financeira do Grupo registou uma rentabilidade média global de 2%, para a qual contribuiu a manutenção da estratégia de investimento em obrigações de taxa fixa e o processo de redução da exposição ao setor imobiliário.

A evolução dos mercados financeiros em 2017 manteve o perfil dos últimos anos, sendo caracterizada por grande volatilidade e por taxas de juro em níveis historicamente baixos.

Neste contexto, e devido à incerteza sobre a evolução dos mercados financeiros, o Grupo manteve a estratégia de investimentos conservadora e focalizada sobretudo em ativos de rendimento fixo, quer através de investimentos diretos, quer através de fundos de investimentos.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2017

(Valores apurados em milhares de euros e numa ótica de gestão - não inclui UL)



A estratégia de investimentos adotada teve, entre os seus principais vetores, a gestão da *duration* dos ativos e passivos e minimização do risco de taxa de juro da carteira de investimentos, seguindo indicações à regulamentação da atividade seguradora designada de Solvência II. Desta forma a estratégia de investimentos executada em 2017 visou, em primeiro lugar, fechar o *Gap* durações entre ativos e passivos, sobretudo em Não-Vida e, em segundo lugar investir em ativos com *yields* superiores (principalmente através de investimentos em empréstimos não listados) e melhorar o RoSCR.

Por forma a promover o aumento da duração das carteiras de investimentos, o Grupo promoveu o investimento em obrigações de dívida pública Euro Core (ou *quasi-government*) com durações longas, tendo sido mantida alguma exposição em maturidades curtas em *High Yield*, *Investment Grade* e financeiras por forma a capturar uma correlação significativa com o portefólio referência da EIOPA em termos Ajustamento Volatilidade.

Com o objetivo de dispersão de risco a outros emissores fora da zona Euro e a outras classes de ativos com maior rentabilidade. Simultaneamente, promoveu-se uma redução gradual da exposição a emissores do Sul da Europa por contrapartida do aumento da exposição a emissores da zona “core” europeia.

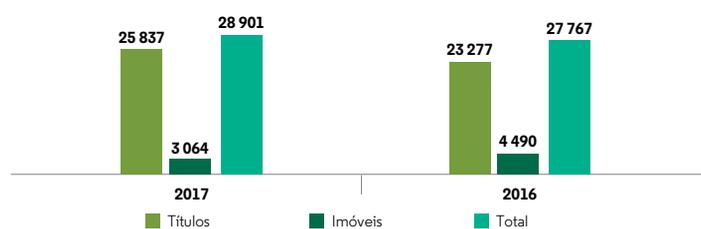
O investimento em ações e em imóveis foi fortemente reduzido ao longo do ano, sendo intenção do Grupo durante 2018 eliminar o restante destas classes de ativos.

No final do ano, a carteira de investimentos do Grupo situou-se em 1 720 milhares de euros. O investimento em obrigações de taxa fixa representou a maior fatia do investimento, com 61% do total da carteira de investimentos.

A carteira de obrigações apresentou um *rating* médio de *investment grade* (A) e uma exposição à dívida soberana de 771 255 milhares de euros, com forte exposição aos países *Euro Core*.

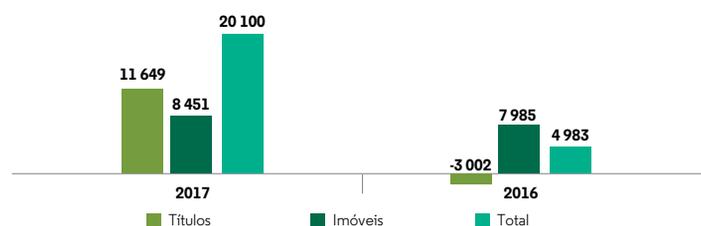
JUROS E DIVIDENDOS

(Valores apurados em milhares de euros e numa ótica de gestão - não inclui UL)



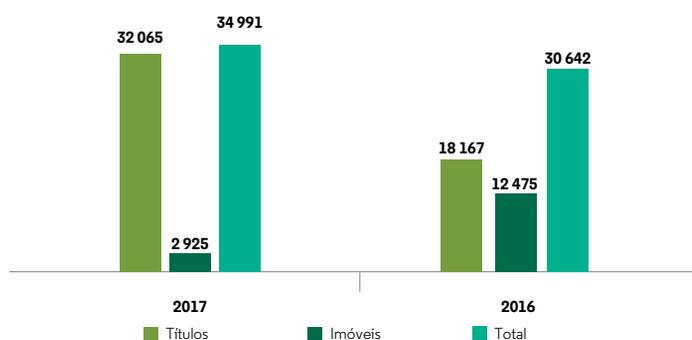
VALIAS REGISTRADAS EM GANHOS E PERDAS

(Valores apurados em milhares de euros e numa ótica de gestão - não inclui UL)



RESULTADOS ATIVIDADE FINANCEIRA

(Valores apurados em milhares de euros e numa ótica de gestão - não inclui UL)



No ano de 2017, o resultado da atividade financeira do Grupo foi positivo em 34 991 milhares de euros, o que representa um aumento de 4 349 milhares de euros face ao ano anterior.

A.4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

A.4.1. CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais ascenderam a 181 759 milhares de euros em 2017, numa base comparável, +12,2% em relação ao ano anterior.

Os Custos com Pessoal no valor de 101 720 milhares de euros apresentam, numa base comparável, um aumento de 45,2% face a 2016. Este aumento está diretamente relacionado com custos não recorrentes relativos à reestruturação da Tranquilidade pós fusão (+35 610 milhares de euros). Sem este efeito, os Custos com Pessoal ficariam 5,7% abaixo de 2016.

Os custos com Fornecimentos e Serviços Externos diminuíram, numa base comparável, 14,4% face a 2016.

(milhares de euros)			
Custos Operacionais	2017	2016	VAR 17/16 (%)
Custos com pessoal	101 720	52 697	93,0%
Fornecimentos e serviços externos	60 601	58 702	3,2%
Impostos e taxas	5 910	4 712	25,4%
Amortizações	11 524	11 154	3,3%
Outros *	2 004	1 592	25,9%
TOTAL	181 759	128 857	41,1%

* Inclui Provisões para Riscos e Encargos, Juros Suportados, Comissões e Outros Custos com Investimentos.

Em 2016 os valores apresentados incluem a Açoreana (adquirida a 5 de agosto de 2016).

A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A.5.1. CAPITAL PRÓPRIO E MARGEM DE SOLVÊNCIA (REGIME SOLVÊNCIA I)

Em 31 de dezembro de 2017, o Capital subscrito da AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A. é de 137 466 670 euros, dos quais 41 466 670 euros encontram-se realizados, e é representado conforme demonstrado no quadro abaixo. No final do ano, encontra-se por realizar 96 000 000 euros.

O resultado líquido do Grupo em 2017 foi negativo em -47 381 milhares de euros, que compara com um resultado positivo de 12 484 milhares de euros em 2016. Porém, importa referir que o resultado líquido de 2017 foi afetado negativamente por um conjunto de eventos de carácter não recorrente dos quais se destacam:

- Reconhecimento em 2017 do custo total a incorrer com o processo de reestruturação do Grupo, estimado em 35 610 milhares de euros;
- Reconhecimento da menos valia potencial a incorrer com a venda em 2018 de um conjunto de imóveis, estimada em 18 844 milhares de euros;

O Capital Próprio atribuído ao Grupo reduziu-se em 45 062 milhares de euros, fruto sobretudo do resultado líquido do exercício (negativo em -47 381 milhares de euros).

(milhares de euros)

Capital Próprio	2017	2016	VAR 17/16 (%)
Capital social	41 467	41 467	0,0%
Outros instrumentos de capital	105 836	105 836	0,0%
Reservas de reavaliação e impostos	-8 379	-5 718	46,5%
Outras reservas	9 415	1 686	458,4%
Resultados transitados	61 648	51 913	18,8%
Resultado líquido	-47 381	12 484	-479,5%
Total	162 606	207 668	-21,7%
Interesses que não controlam	22 351	26 375	-15,3%
Total Capital Próprio e Interesses que Não Controlam	184 957	234 043	-21,0%

Em 2016 os valores apresentados incluem a Açoreana (adquirida a 5 de agosto de 2016).

B

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1.1. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO GRUPO APVIII

O modelo de Governação do Grupo AP VIII assenta no modelo da Seguradoras Unidas. Importa referir que as empresas inseridas na Estrutura Calm Eagle, sediada no Luxemburgo, são geridas pelo Conselho de Administração ou pelo Sócio Gerente, dependendo da sua constituição legal.

AP VIII Euro UP (Lux) S.à r.l. é o sócio gerente da AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A. e Calm Eagle Parent Holdings S.C.A.

O Conselho de Administração da AP VIII Euro UP (Lux) S.à.r.l. é composto pela seguinte estrutura:

Diretores:

- Laurie D Medley
- Christopher D. Gruszczynski

- Laurent Ricci (Representante Permanente)
- Rene Beljens (Conselho Fiscal)
- Joanna Gosselin (Conselho Fiscal)

Elementos que pertencem ao Conselho de Administração das seguintes sociedades de responsabilidade limitada:

Calm Eagle Intermediate Holdings S.à r.l.

Gestores de Classe A:

- Alexander Wallace Humphreys
- Neil K. Mehta

Gestores de Classe B:

- Laurent Ricci
- Rene Beltjens
- Ibrahim Jabri

Calm Eagle Holdings S.à r.l.

Gestores de Classe A:

- Alexander Wallace Humphreys
- Neil K. Mehta

Gestores de Classe B:

- Laurent Ricci

- Rene Beltjens
- Ibrahim Jabri

As empresas só podem ser contratualmente vinculadas com assinaturas de Gestores Classe A e Gestores Classe B.

B.1.2.1 Modelo de Governação Seguradoras Unidas

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

B.1.2.1.1. Assembleia Geral

Trata-se do Órgão no qual deliberam os Acionistas da Sociedade com direito de voto sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e pelos Estatutos da Sociedade, bem como sobre todas aquelas que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da Sociedade.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos por um mandato de três anos, com possibilidade de reeleição.

Constituição da Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Sofia Leite Borges
- Secretário: Denise Alfaro Guimarães Luz

B.1.2.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por oito membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, sendo um destes nomeado Presidente.

Membros do Conselho de Administração

- Gustavo Alexandre Pontes Teixeira de Mesquita Guimarães (Presidente)
- Alexander Wallace Humphreys
- Bogdan Ignashchenko
- Gernot Wilhelm Friedrich Lohr
- Gonçalo Fernando de Salvado Marques Oliveira
- Jan Adriaan de Pooter
- José António Correia Dias Nogueira da Silva
- Pedro Luís Francisco Carvalho

Os elementos do Conselho de Administração são escolhidos pelo acionista sendo submetidos a um processo de avaliação interno nos termos definidos na Política de *Fit & Proper* (Política de Seleção e Avaliação da Adequação). Adicionalmente, encontram-se sujeitos a registo na ASF, a qual valida o cumprimento pelos mesmos dos requisitos de qualificação e idoneidade previstos no Regime Jurídico da Atividade Seguradora.

Ao Conselho de Administração compete gerir as atividades da Sociedade nos termos definidos na Lei e nos Estatutos, devendo subordinar-se às deliberações

dos Acionistas tomadas em Assembleia Geral ou às intervenções do Conselho Fiscal nos termos permitidos pela Lei.

O Conselho de Administração reúne sempre que o Presidente ou outros dois administradores o convoquem, e, pelo menos, uma vez por trimestre.

Os poderes de gestão corrente da Sociedade encontram-se delegados, nos termos previstos nos Estatutos e de acordo com os limites definidos na lei, a uma Comissão Executiva.

B.1.2.1.3. Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por quatro administradores dos quais um deles é designado Presidente pelo Conselho de Administração.

Membros da Comissão Executiva

- Jan Adriaan de Pooter (Presidente)
- Gonçalo Fernando de Salvado Marques Oliveira
- José António Correia Dias Nogueira da Silva
- Pedro Luís Francisco Carvalho

A Comissão Executiva reúne sempre que convocada pelo seu Presidente ou dois dos seus membros, o que sucede por regra com uma periodicidade semanal.

B.1.2.1.4. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois Vogais, todos designados, juntamente com um suplente, pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de três anos (2016-2018).

Membros do Conselho Fiscal:

- Luís Maria Viana Palha da Silva (Presidente)
- Manuel Maria de Paula Reis Boto
- Pedro Manuel Aleixo Dias
- Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério (Suplente)

Ao Conselho Fiscal compete exercer todas as ações de fiscalização da Sociedade permitidas nos Estatutos da Sociedade e na Lei, em particular as previstas nos artigos 420º e seguintes do código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou dois dos Vogais o convoquem, com uma periodicidade mínima trimestral.

B.1.2.1.5. Revisor Oficial de Contas

Nos termos previstos nos Estatutos da Sociedade o Revisor Oficial de Contas e respetivo suplente são designados pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Fiscal, pelo período de um ano.

Relativamente ao exercício económico de 2017, encontravam-se nomeados:

- Revisor Oficial de Contas Efetivo: KPMG & Associados, SROC, S.A., representada por Ana Cristina Soares Valente Dourado;
- Revisor Oficial de Contas Suplente: Fernando Gustavo Duarte Antunes.

B.1.2.2. Comitês

Para o tratamento dos vários aspetos relevantes ao cumprimento dos objetivos definidos pela empresa, foram constituídos os seguintes Comitês:

TIPO	COMITÉS	PRINCIPAIS OBJETIVOS
Corporativos	<ul style="list-style-type: none"> · Investimentos (trimestral) · Risco (trimestral) · Auditoria (trimestral) 	Tomar decisões (investimentos), validar ações, supervisionar e monitorar o negócio (risco e auditoria)
Gestão de Topo	<ul style="list-style-type: none"> · Gestão Global (mensal) · <i>Steering</i> de Projecto (por necessidade) 	Partilhar e discutir o estado do negócio e principais ações a tomar, bem como monitorar e escrutinar Projetos Estratégicos
Específicos	<ul style="list-style-type: none"> · Marketing & Plataformas (mensal) · Oferta (por necessidade) · Empresas (semanal) · IT (mensal) · Operações & Sinistros (trimestral) · Compras e Custos (trimestral) · Recursos Humanos (mensal) 	Promover coordenação e articulação entre áreas e entre funções, em particular ao nível de processos (pe. Processo de definição de proposta de valor) e gestão de experiência do consumidor (pe. Experiência de consumidor em sinistros) – “customer journeys”

Os Comitês constituídos têm os seguintes objetivos e periodicidade:

B.1.2.2.1. Comitês Corporativos

TIPO	COMITÉS
Corporativos	<ul style="list-style-type: none"> · Investimentos (trimestral) · Risco (trimestral) · Auditoria (trimestral)

Pela ligação que estes comitês têm com o princípio do gestor prudente importa referir que o Comité de Investimentos reúne trimestralmente com o objetivo de analisar a estratégia de investimentos, aferir da sua adequação e ratificar ou propor alterações à SAA (*Strategic Asset Allocation*). A SAA, pilar da estratégia de investimentos, tem como objetivos maximizar a criação de valor para todos os stakeholders através da:

- Adequação da estrutura de ativos aos passivos e responsabilidades da Companhia, nomeadamente em termos de *cash flows* e duração;
- Monitorização do capital económico disponível e requerido com bases nas regras geralmente designadas de Solvência II.

A estratégia de investimento da Companhia é definida separadamente para todos os fundos autónomos, Vida e Não-Vida, sendo discutida em sede de Comité de Investimentos, que conta com a presença do CEO, CFO e CRO da empresa, bem como da sociedade gestora, AAME (*Apollo Asset Management Europ PC LLP*), e aprovada pelo Conselho de Administração após proposta do Comité de Investimentos.

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social ascende a 182 000 milhares de euros, representado por 182 000 milhares de ações de valor nominal de 1 euro cada, que se encontra realizado em 84 000 milhares de euros pelo seu acionista único, a sociedade Calm Eagle Holdings S.à r.l.

O capital não realizado deverá ser realizado até ao termo do prazo de 5 anos a contar do dia 30 de dezembro de 2016, podendo ser realizado antecipadamente mediante pedido fundamentado do Conselho de Administração nesse sentido.

B.1.2.2.2. Comités de Gestão de Topo

TIPO	COMITÉS
Gestão de Topo	<ul style="list-style-type: none"> · Gestão Global (mensal) · Steering de Projecto (por necessidade)

B.1.2.2.3. Comités Específicos

TIPO	COMITÉS
Específicos	<ul style="list-style-type: none"> · Marketing & Plataformas (mensal) · Oferta (por necessidade) · Empresas (semanal) · IT (mensal) · Operações & Sinistros (trimestral) · Compras e Custos (trimestral) · Recursos Humanos (mensal)

B.1.2.3. Política e Práticas de Remuneração

As Políticas de Remuneração, elaboradas em cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, estabelecem os princípios orientadores e a estrutura da remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, e dos Colaboradores com Funções-Chave.

A informação obrigatória sobre as Políticas, bem como a adoção, ou não, das recomendações emitidas pela ASF (“Declaração de cumprimento, nos termos previstos no Artigo 4º da Norma 5/2010.R, de 1 de abril, da ASF”), encontram-se vertidas no Relatório de Gestão anual da empresa. As Políticas definidas nestas matérias pela Companhia compreendem:

- Política de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral, incluindo quadro com remunerações pagas durante o ano de 2017;
- Política de remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave”;

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO E DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

1. Introdução | Objeto

1.1 A política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral da Seguradoras Unidas S.A., tem por objeto dar cumprimento ao regime previsto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, que prevê que as entidades de interesse público, como é o caso das empresas de seguros e de resseguros, devem, anualmente, submeter à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos seus órgãos de Administração e Fiscalização.

1.2 No que diz respeito à atividade seguradora, esta matéria é ainda regulada pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão de 10 de outubro, bem como pelas disposições constantes da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R e da Circular n.º 6/2010 da ASF, ambas de 1 de abril.

1.3 É com base no mencionado enquadramento legal e regulamentar que se procede à elaboração e divulgação da Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral da Seguradoras Unidas, S.A. para o ano de 2018 (a “Política de Remuneração”), que foi submetida à aprovação da Assembleia Geral.

2. Princípios Aplicáveis à Política de Remuneração

A Política de Remuneração obedece aos princípios constantes da Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, nomeadamente os seguintes:

- a) A Política de Remuneração e as suas respetivas práticas são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a atividade da Companhia, (i) sendo consistente com uma estratégia de gestão e controlo de riscos eficaz, (ii) evitando uma excessiva exposição ao risco, (iii) evitando potenciais conflitos de interesses e (iv) sendo coerente com os objetivos, valores e interesses da Companhia a longo prazo.
- b) A Política de Remuneração obedece ao princípio da proporcionalidade, sendo desenhada por forma a ter em conta a organização interna da Companhia, bem como a dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.
- c) A Política de Remuneração obedece aos limites previstos nos Estatutos da Companhia.

3. Aprovação, Divulgação e Revisão da Política de Remuneração

3.1 Aprovação

A Política de Remuneração dos órgãos sociais da Companhia é, nos termos previstos no artigo 13.º dos Estatutos da Companhia aprovada em sede de Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Remuneração.

3.1.1 Comissão de Remuneração

a) Composição
A Comissão de Remuneração é composta por dois administradores não executivos, eleitos em Assembleia Geral para o período de 2016 a 2018.

b) Atribuições
A Comissão de Remuneração realiza as atribuições previstas na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, entre as quais a revisão, com uma periodicidade mínima anual, da Política de Remuneração da Companhia, bem como da implementação da mesma.

3.1.2 Consultores Externos

Na definição da referida política de remuneração não são utilizados serviços de Consultores Externos.

3.2 Divulgação

A Política de Remuneração é transparente e será objeto de divulgação interna, nomeadamente através da sua publicação no Portal da Companhia. A Política de Remuneração deverá ainda constar nos documentos anuais de prestação de contas, disponíveis no sítio institucional da Companhia durante um período mínimo de 5 anos.

3.3 Revisão

A Política de Remuneração é revista com uma periodicidade mínima anual, nos termos previstos no n.º 5 artigo 64.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJAS).

A Política de Remuneração é submetida a uma avaliação interna independente executada pelo Departamento de Risco, com uma periodicidade mínima anual, com vista a apurar o seu eventual impacto ao nível da gestão de riscos, controlo interno e capital necessário, bem como pela Unidade de *Compliance*, a quem compete analisar a Política de Remunerações à luz das recomendações da ASF.

4. Membros do Conselho de Administração com Funções Executivas

4.1 Remuneração dos Membros do Conselho de Administração com Funções Executivas

A remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas é fixada pela Comissão de Remuneração em conformidade com a presente Política de Remuneração, e integra uma componente fixa de remuneração e, eventualmente, uma componente variável.

4.1.1 Componente Fixa da Remuneração

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas auferem uma remuneração fixa mensal, paga 14 (catorze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresas de referência nacional.

Sempre que a remuneração total anual dos membros do Conselho de Administração com funções executivas integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados anualmente em sede de Assembleia Geral, não devendo, em regra, ser inferior a 60% da mencionada remuneração total anual.

4.1.2 Componente Variável da Remuneração

À componente fixa poderá acrescer uma remuneração variável, calculada com base em critérios de desempenho individual e/ou coletiva e sujeita a limites, nos termos que vierem a ser definidos em Assembleia Geral.

A remuneração variável anual, quando existente, não deverá, em regra, ser superior a 40% da remuneração total anual, oscilando contudo o seu valor exato em cada ano, em função da avaliação do desempenho individual e global dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, bem como do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais da Companhia, designadamente do Resultado Líquido do Exercício do ano anterior, da Rentabilidade dos Capitais Próprios e do Rácio Combinado, tendo sempre em consideração no processo de avaliação a adequabilidade, quer dos capitais próprios da Companhia aos riscos assumidos, quer ainda da representação das provisões técnicas.

O pagamento da componente variável da remuneração, quando atribuída, tem lugar, preferencialmente, após o apuramento das contas de cada exercício económico, sendo que a remuneração variável anual da totalidade dos membros do Conselho de Administração com funções executivas não poderá exceder 5% dos lucros do exercício, quando existentes, conforme determinado no artigo 13.º dos Estatutos da Companhia.

4.1.2.1 Elegibilidade à Componente Variável | Critérios de Desempenho | Atribuição

- (a) A elegibilidade para atribuição de remuneração variável assenta num processo de avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, definido pela Companhia com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios não financeiros, tendo em conta nomeadamente os seguintes indicadores:
- (i) Remuneração líquida referente ao período da avaliação;
 - (ii) ROE;
 - (iii) Rácio combinado; e
 - (iv) Adequação do capital ao nível de risco e às provisões técnicas realizadas.
- (b) A avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração com funções executivas é realizada pela Acionista única da Companhia, em Assembleia Geral, conforme modelo definido internamente na Companhia, nomeadamente em obediência aos princípios enunciados na presente Política de Remuneração.
- (c) Na eventualidade de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da Companhia no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso, poderão ser introduzidas limitações necessárias e adequadas, incluindo o eventual não pagamento de qualquer componente variável, com a vista a preservar o seu equilíbrio financeiro e o cumprimento dos demais rácios de solvabilidade impostos legalmente.

4.1.2.2 (Não) Diferimento da Componente Variável

Considerando a atual estrutura de remuneração, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário, até à data, proceder ao diferimento de uma parte da componente variável da remuneração.

4.1.2.3 Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

A remuneração variável pode ser atribuída sob a forma de bónus de performance, prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, conforme o que vier a ser expressamente determinado em Assembleia Geral.

Sem prejuízo do acima disposto, o acionista poderá, em sede de Assembleia Geral, definir que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo.

4.1.2.4 Celebração de contratos

É proibida a celebração de contratos pelos membros do órgão de Administração, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Companhia.

4.2 Fundo de Pensões e Outros Benefícios

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas poderão ainda beneficiar de uma contribuição para um Fundo de Pensões nos termos e condições constantes na Deliberação de Acionista Única, datada de 10 de julho de 2016, da qual se lavrou a Ata número 53 do Livro de Atas da Assembleia Geral.

Para além do referido na presente Política de Remuneração, não são consideradas outras formas de remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, não sendo igualmente atribuídos aos mesmos quaisquer benefícios pecuniários ou não pecuniários de relevo.

5. Membros do Conselho de Administração sem funções executivas

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas poderão auferir uma remuneração fixa anual nos termos que vierem a ser definidos pela Comissão de Remuneração que, em qualquer caso e a verificar-se, não dependerá de qualquer elemento de desempenho, não havendo lugar ao pagamento de qualquer remuneração variável.

6. Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do órgão de Administração

A eventual indemnização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de Administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

7. Órgãos de Fiscalização

7.1 Conselho Fiscal

- 7.1.1** O Conselho Fiscal é, nos termos previstos no artigo 25.º dos Estatutos da Companhia, constituído por três membros, dos quais um desempenha as funções de Presidente.
- 7.1.2** Os respetivos membros são remunerados através do pagamento de um valor fixo mensal, pago 12 vezes em cada ano civil completo, nos termos definidos em Assembleia Geral.

8. Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas será remunerado de acordo com as condições definidas na legislação aplicável. Os respetivos honorários deverão ser propostos pelo Revisor Oficial de Contas e aprovados pelo Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal.

9. Membros da Mesa da Assembleia Geral

- 9.1** A Mesa da Assembleia Geral é, nos termos previstos no Artigo 15º dos Estatutos da Companhia, constituída por um Presidente e um Secretário.
- 9.2** Os membros da Mesa da Assembleia Geral poderão ser remunerados através de um valor fixo por Assembleia Geral, na data da sua realização, sendo o mesmo definido pela Comissão de Remuneração, caso haja lugar ao seu pagamento.

Quadro de remunerações pagas durante o ano de 2017 aos membros dos Órgãos Sociais da Seguradoras Unidas, S.A.

(milhares de euros)

	Remuneração		Total
	Fixa	Variável	
Conselho de Administração			2 326
Gustavo Alexandre P. T. Mesquita Guimarães (Presidente)	150,0	-	150,0
Alexandre Wallace Humphreys (Vogal)	-	-	-
Augusto Tomé Pires Fernandes Pedroso (Vogal) ⁽¹⁾	225,6	180,0	405,6
Gernot Wilhelm Friedrich Lohr (Vogal)	-	-	-
Jan Adriaan de Pooter (Vogal)	400,0	341,0	741,0
Nuno Miguel Pombeiro Gomes Diniz Clemente (Vogal) ⁽¹⁾	275,0	150,0	425,0
Pedro Luís Francisco Carvalho (Vogal)	275,0	238,0	513,0
Gonçalo Fernando S. Marques Oliveira	91,4	-	91,4
Conselho Fiscal			110,0
Luís Maria Viana Palha da Silva (Presidente)	50,0	-	50,0
Manuel Maria de Paula Reis Boto (Vogal Efetivo)	30,0	-	30,0
Pedro Manuel Aleixo Dias (Vogal Efetivo)	30,0	-	30,0
Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério (Vogal Suplente)	-	-	-
Total Remunerações	1 527,0	909,0	2 436,0

⁽¹⁾ Os membros dos Órgãos Sociais acima indicados deixaram entretanto de exercer os respetivos cargos.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS “COLABORADORES COM FUNÇÕES-CHAVE”

1. Âmbito de aplicação

Nos termos previstos no Regulamento Delegado (UE) 2015/235 da Comissão de 10 de outubro, bem como na Norma nº. 5/2010, de 1 de abril, da ASF, a Política de Remunerações aplica-se:

- a) Aos Colaboradores que desempenham a sua atividade profissional no âmbito de Funções-Chave, entendendo-se como tal todos aqueles que exercem uma atividade no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno, *compliance* e atuarial;
- b) A todos os Colaboradores com cargos de chefia de 1º nível (Diretores de Topo) e Assessores do Órgão de Administração, independentemente da área em que exerçam atividade, na medida em que tenham acesso regular a informação privilegiada e participem nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da empresa.

Para efeitos da política de remuneração, o conjunto dos Colaboradores acima considerados será no presente documento designado genericamente por “Colaboradores com Funções-Chave”.

2. Aprovação, Divulgação e Revisão da Política de Remuneração

- a) Aprovação
- A política de remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” é avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração, mediante proposta apresentada pelo Administrador responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos.

Na elaboração da proposta de política de remuneração participam diversos quadros dos principais Departamentos da Companhia, em particular do Departamento de Recursos Humanos.

b) Consultores Externos

Na definição da política de remuneração aplicável aos "Colaboradores com Funções-Chave" da Companhia não são utilizados os serviços de Consultores Externos.

c) Divulgação

A Política de Remuneração é transparente e será objeto de divulgação interna, nomeadamente através da sua publicação no Portal da Companhia.

A Política de Remuneração deverá ainda constar nos documentos anuais de prestação de contas, disponíveis no sítio institucional da Companhia durante um período mínimo de 5 anos.

d) Revisão

A Política de Remuneração é revista com uma periodicidade mínima anual, nos termos previstos no n.º 5 artigo 64.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJAS).

A Política de Remuneração é submetida a uma avaliação interna independente executada pelo Departamento de Risco, com uma periodicidade mínima anual, com vista a apurar o seu eventual impacto ao nível da gestão de riscos, controlo interno e capital necessário, bem como pela Unidade de *Compliance*, a quem compete analisar a Política de Remunerações à luz das recomendações da ASF.

3. Remuneração dos "Colaboradores com Funções-Chave"

a) Composição da Remuneração

A remuneração dos "Colaboradores com Funções-Chave" integra uma parte fixa e, eventualmente, uma parte variável. Na determinação destas duas componentes, são considerados pelo Conselho de Administração diversos fatores, dos quais se salientam:

- A situação económica e os resultados obtidos pela Companhia;
- Os interesses da Companhia numa perspetiva de médio e longo prazo;
- As especificidades da função desempenhada;
- As práticas salariais em vigor no setor segurador;
- A avaliação de desempenho, tanto a nível corporativo, como também a nível departamental e individual.

b) Mandato do Conselho de Administração

Nos termos da Lei e dos Estatutos, a fixação da remuneração dos "Colaboradores com Funções-Chave" da Companhia incumbe ao Conselho de Administração, no âmbito da gestão da sua política de Recursos Humanos, tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos da Companhia.

c) Componente Fixa

A parte fixa é definida dentro dos limites fixados pelo Conselho de Administração, sendo composta pelo vencimento base e por outras prestações regulares e periódicas, atribuíveis a todos os Colaboradores da

Companhia, representando em média na Companhia aproximadamente, entre 80% e 85% da Remuneração Total Anual.

d) Componente Variável

Caso haja lugar à atribuição de uma componente variável, a mesma poderá ser composta por prémios de desempenho ou de performance, de acordo com os fatores acima identificados ou outros que venham a ser especificamente previstos pelo Conselho de Administração, ou mesmo a distribuição de gratificações por conta de lucros conforme proposta a ser formulada pelo Conselho de Administração e objeto de deliberação em Assembleia Geral da Companhia.

A parte variável não deverá exceder, em média, 20% da remuneração total anual para a totalidade dos Colaboradores da Companhia, sendo que o valor máximo individual por regra não deverá exceder os 40% do valor total da remuneração anual.

Tal situação adequa-se às recomendações constantes da Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, que favorecem uma percentagem elevada da componente remuneratória fixa em relação à componente variável da remuneração.

e) Critérios de Definição da Componente Variável e Momento do seu Pagamento

Em caso de atribuição, o montante da Remuneração Variável Anual (RVA) situar-se-á dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração. A RVA é referente ao desempenho de curto prazo, sendo o seu valor exato em cada ano, definido em função dos critérios previstos na alínea a), ficando em qualquer caso sempre consignado para todos os efeitos que a RVA não constitui um direito dos Colaboradores, podendo os critérios de atribuição da mesma ser alterados e/ou revogados a qualquer momento pelo Conselho de Administração, estando sujeita a aprovação anual pelo Conselho de Administração em função da performance e avaliação anual dos Colaboradores.

No que a avaliação dos Colaboradores abrangidos pela presente Política de Remuneração diz respeito, a mesma tem por base o modelo de Avaliação de Desempenho em vigor na Companhia nas suas diversas vertentes, nomeadamente:

- Avaliação de Competências;
- Avaliação de Objetivos Corporativos;
- Avaliação de Objetivos Departamentais;
- Avaliação de Objetivos Individuais.

f) (Não) Diferimento da Componente Variável

Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário, até à data, proceder ao diferimento de uma parte da RVA.

g) Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

Caso haja lugar ao pagamento de uma remuneração variável, o seu pagamento será, em regra, feito de uma só vez, em numerário, salvo decisão em contrário do Conselho de Administração.

Sem prejuízo do acima disposto, o Conselho de Administração, em linha com as orientações estipuladas pelo acionista nesta matéria, poderá definir

que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo, nos moldes que o mesmo definir.

h) Outros benefícios

Para além da remuneração fixa e variável descrita na política de remuneração, os “Colaboradores com Funções-Chave” poderão auferir, se aplicável, ainda os seguintes benefícios conforme definido no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) aplicável ao setor segurador ou em normativo próprio da Companhia para a generalidade dos Colaboradores:

- Seguro de Saúde;
- Seguro de Vida;
- Planos individuais de Reforma, em caso de reforma por velhice ou invalidez.

4. Ampliação do âmbito de aplicação da presente Política de Remuneração.

Salvo mediante decisão contrária aprovada em sede de Conselho de Administração, a presente Política de Remuneração será, em regra, igualmente aplicável em relação aos restantes Colaboradores da Companhia, não considerados nos critérios definidos no ponto 1 (Âmbito de aplicação da Política de Remuneração).

B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

Além dos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia, nomeadamente metodologias de verificação/ comprovação no momento de admissão e de monitorização/ comprovação ao longo do percurso profissional, a Companhia possui uma política de *Fit & Proper* que visa reforçar e aprofundar aqueles requisitos. Importa referir que os mesmos se aplicam com especial critério aos “Colaboradores com Funções-Chave”, mas o objetivo é de que todos os Colaboradores possuam a necessária idoneidade, bem como os conhecimentos, as competências e o nível de experiência requeridos para o exercício das respetivas funções.

A política de *Fit & Proper* define a Política de Seleção e Avaliação das pessoas que efetivamente dirigem a Empresa, das pessoas que nesta desempenham Funções-Chave e de todas as demais que nela desempenhem funções cujo exercício possa influenciar significativamente a gestão da Empresa.

Através desta política pretende-se assegurar que as pessoas em questão preenchem os requisitos de adequação (*Fit & Proper*) definidos pela empresa e exigidos pela legislação aplicável à atividade seguradora.

Nos termos definidos nos artigos 65º e 66º do Regime Jurídico da Atividade Seguradora (RJAS), esta política inclui:

- Requisitos de adequação exigidos;
- Descrição dos procedimentos de avaliação da qualificação e da idoneidade das pessoas que efetivamente dirigem a Empresa ou que nesta

- desempenham funções chave ou essenciais, tanto no momento em que são considerados para uma posição específica, como ao longo do tempo;
- Identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- Descrição das situações suscetíveis de desencadear um processo de reavaliação dos requisitos de qualificação e idoneidade;
- Descrição dos procedimentos de identificação das posições para as quais é exigida uma notificação e dos procedimentos de notificação à autoridade de supervisão;
- Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- Meios de formação profissional disponibilizados.

Nos processos de seleção e recrutamento, a Companhia age, em todas as circunstâncias, de modo a garantir a igualdade de oportunidade e tratamento de género, sendo as suas decisões baseadas exclusivamente nas qualificações, capacidades e mérito demonstrado.

A empresa procura criar as condições que permitam a desenvolvimento pessoal e profissional de todos os seus Colaboradores.

Na seleção e avaliação de pessoas que exerçam funções em empresas localizadas no estrangeiro poderão ser necessárias adaptações face ao enquadramento legal e regulamentar local.

Importa Definir:

Pessoas que dirigem efetivamente a Empresa:

Consideram-se como tal os:

- Membros do Conselho de Administração (CA);
- Membros do Conselho Fiscal (CF);
- Diretores de Topo (Diretores de Primeira Linha).

Pessoas Responsáveis por outras Funções-Chave:

Consideram-se como tal as pessoas cujas funções possam influenciar significativamente a gestão da Empresa, nomeadamente as pessoas responsáveis pelas:

- Unidade de Atuariado;
- Unidade de *Compliance*;
- Departamento de Risco;
- Departamento de Auditoria.
- Atuário Responsável.

Pessoas que desempenham Funções Essenciais:

Consideram-se nesta categoria todas as pessoas que em articulação direta com a respetiva chefia exercem funções nas seguintes estruturas orgânicas:

- Unidade de Atuariado;
- Unidade de *Compliance*;
- Departamento de Risco;
- Departamento de Auditoria.

A adequação das pessoas identificadas consiste na capacidade de assegurarem em permanência a gestão sã e prudente da Empresa, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos Acionistas, Colaboradores, tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para o efeito, as referidas pessoas devem cumprir requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade, nos termos da referida política.

Na apreciação da qualificação das pessoas referidas, deve atender-se às habilitações literárias, à experiência profissional e ao perfil comportamental do candidato tendo em atenção:

- A sua adequação à função que irá desempenhar;
- O cumprimento de requisitos legais aplicáveis à função quando existam, tais como, a título exemplificativo, os requisitos legais para o desempenho de funções atuariais ou de atuário responsável, a verificação de incompatibilidades, etc.

Na avaliação da qualificação das pessoas que integram órgãos colegiais (Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais), a adequação dos candidatos deve ser também aferida em função das qualificações dos demais membros, de forma a garantir que coletivamente o órgão dispõe das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação, que garanta uma gestão sã e prudente da Empresa, devendo assegurar-se que os candidatos possuem coletivamente experiência prática e conhecimento apropriados pelo menos nos seguintes domínios:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Estratégia de negócio e modelo de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

O Processo de Avaliação obedece aos princípios da isenção, objetividade e proporcionalidade, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão da Empresa e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

O Sistema de Gestão de Riscos procede de forma contínua à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, por forma a assegurar que aqueles se mantêm a um nível que não afete significativamente a sua situação financeira e os interesses dos vários intervenientes (sinistrados, segurados, Colaboradores, Parceiros, Acionistas, entre outros).

O sistema de gestão de riscos da Companhia traduz-se assim num processo que se articula em torno dos seguintes vetores:

- Cultura de risco e estrutura organizativa;
- Matriz de Risco;
- Processos;
- Estratégia de Risco.

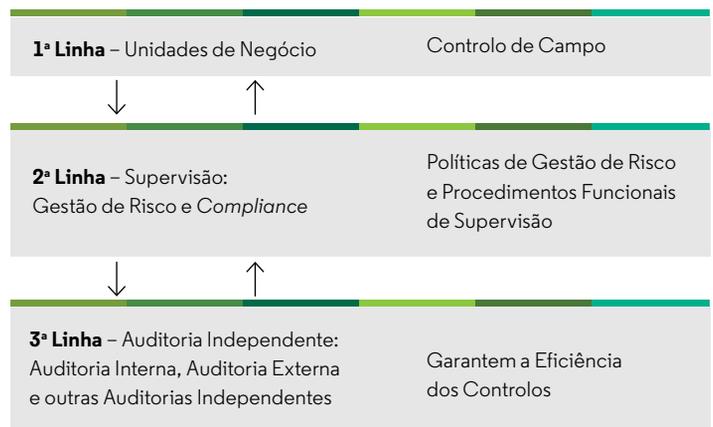
B.3.1. Cultura de Risco, Estrutura Organizativa e Funções-Chave

O sistema de gestão de riscos e de controlo interno encontra-se documentado em diversas políticas e procedimentos.

A Companhia possui fóruns adequados para discussão e controlo de decisões estratégicas e de risco, tais como reuniões do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e dos Comités descritos em B.1.

Estes Comités não são exaustivos e há outros fóruns para discussão e controlo de decisões. Estes têm a presença da Comissão Executiva e, dependendo do tema em discussão, dos titulares das Funções-Chave.

Uma vez que o Sistema de Governação deve assegurar uma clara separação de funções e uma avaliação independente do papel da Gestão de Riscos, a Companhia segue o modelo das três linhas de defesa, de acordo com a figura apresentada em seguida.



A **1ª linha de defesa** é representada pelas Unidades Operacionais da Companhia, que são as áreas responsáveis pela operacionalização da Gestão de Risco e respetivos controlos no exercício das suas funções.

A **2ª linha de defesa** detém uma função de supervisão, sendo representada pelo Departamento de Risco Global (DRG) o qual é composto pela Unidade de Gestão de Risco e Continuidade de Negócio e Unidade de Modelação e Gestão de Risco, pelo Departamento Jurídico, composto pelas Unidades de Assessoria Jurídica, de *Compliance* e de *Data Protection* e pelo Comité de Risco, tendo como principais responsabilidades a sistematização das normas e políticas e monitorização do sistema de gestão de risco e controlo interno.

À **3ª linha de defesa** cabe uma função de auditoria independente, executada pelo Departamento de Auditoria e pelo Comité de Auditoria, tendo como principal objetivo providenciar a garantia da efetividade dos controlos.

As Funções-Chave (*compliance*, risco, atuariado e auditoria) encontram-se organizadas de modo a assegurar o seu posicionamento independente dentro da Companhia. As Funções de Risco, *Compliance* e Auditoria reportam diretamente ao Administrador (CEO). A Função Atuarial, compreendida na área técnica, reporta ao *Chief Finance Officer* (CFO), um Administrador distinto do atualmente responsável pela área técnica onde se integra, de modo a garantir maior independência e segregação de funções.

As principais atribuições inerentes a cada uma das linhas de atuação associadas ao modelo apresentado são as seguintes:

1ª Linha de atuação:

- Executar o Plano de Negócios;
- Gerir os proveitos e os custos relacionados com o negócio;
- Identificar, avaliar e gerir os riscos de acordo com as normas e procedimentos instituídos;
- Alinhar o negócio com os processos de Gestão de Risco e Controlo Interno;

- Reportar, através de uma linha de reporte funcional, todos os temas relacionados com Gestão de Risco e Controlo Interno;
- Cooperar com a atividade de auditoria.

2ª Linha de atuação:

- Desenvolver tecnicamente as políticas, estrutura, metodologias e ferramentas de Gestão de Risco da Companhia;
- Monitorizar o Perfil de Risco da Companhia;
- Sistematizar e difundir as normas e procedimentos internos e reporte às entidades reguladoras;
- Pesquisar as melhores práticas de Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno;
- Supervisionar e apoiar as ações da 1ª linha;
- Identificar os riscos;
- Avaliar os riscos;
- Avaliar os controlos;
- Reportar hierarquicamente ao Conselho de Administração.

3ª Linha de atuação:

- Providenciar, de forma objetiva, que as atividades realizadas pela 1ª e 2ª linha estão de acordo com as normas e políticas instituídas;
- Identificar a existência de *gaps* nos controlos realizados pelas duas linhas a montante e identificar recomendações;
- Executar os testes de eficácia dos controlos e identificar ações corretivas.

Os principais benefícios deste modelo são:

- Clarificação dos papéis e responsabilidades de cada uma das unidades envolvidas no processo de Gestão de Riscos;
- Definição da estrutura de reporte entre as diversas unidades;
- Estrutura que assegure a segregação de responsabilidades no processo, sem comprometer o desempenho do negócio;
- Desenvolvimento de mecanismos de monitorização e melhoria contínua.

Nos Comitês são reportados os indicadores de seguro normais, a margem de Solvência trimestral e informações sobre os Riscos, Capital Disponível e Capital Elegível. Estes relatórios também consideram a análise dos valores reais *versus* a tolerância e os limites.

Conforme referido anteriormente, e muito em especial no que diz respeito ao Comité de Investimentos e ao princípio do gestor prudente, importa referir que o Comité de Investimentos reúne trimestralmente com o objetivo de analisar a estratégia de investimentos, aferir da sua adequação e ratificar ou propor alterações à SAA (*Strategic Asset Allocation*). A SAA, pilar da estratégia de investimentos, tem como objetivo maximizar a criação de valor para todos os *stakeholders* através da:

- Adequação da estrutura de ativos aos passivos e responsabilidades da Companhia nomeadamente em termos de *cash flows* e duração;
- Monitorização do capital económico disponível e requerido com base nas regras geralmente designadas de Solvência II.

A estratégia de investimento da Companhia é definida separadamente para todos os Fundos Autónomos, Vida e Não-Vida, sendo discutida em sede de Comité de Investimento que conta com a presença do *Chief Executive Officer* (CEO), *Chief Financial Officer* (CFO) e *Chief Risk Officer* (CRO) da empresa bem como da sociedade gestora, AAME (Apollo Asset Management Europ PC LLP), e aprovada pelo Conselho de Administração após proposta do Comité de Investimento.

Após a aprovação da estratégia de investimento, esta é comunicada à AAME que assegura a sua implementação através do mandato de assessoria com ela celebrado.

A estratégia de investimento define, entre outros requisitos, as classes de ativos em que é permitido a empresa investir considerando as características das Provisões Técnicas, que respondem pelas responsabilidades perante os segurados. Apenas é permitido o investimento em ativos cujo risco possa ser monitorizado, controlado, mensurável e gerido, sempre assegurando um grau de diversificação adequado, garantindo assim o cumprimento do princípio do “gestor prudente”.

Para aferir o risco de crédito do seu portefólio de investimentos, a AAME e a Companhia utilizam *ratings* fornecidos por entidades externas e usam a regra de *second best rating* conforme determinado pela regulamentação do Setor.

A performance económica e financeira decorrente da aplicação da estratégia de investimento é monitorizada semanalmente pelo Departamento de Investimentos e reportada à Comissão Executiva.

A monitorização da estratégia de investimento e nomeadamente da SAA, é feita mensalmente pelo Departamento de Investimentos e reportada à Comissão Executiva. Eventuais incumprimentos da SAA (por exemplo, devido a variações de mercado) são explicados e são alvo de aprovação pelo Conselho de Administração ou de recomendação de correção imediata.

Os ativos que compõem o portefólio da Companhia são recomendados pela sociedade gestora tendo em conta o seu perfil de risco, retorno e duração, e analisados pela empresa garantindo sempre o *look-through* e o cumprimento da estratégia de investimento aprovada pelo Conselho de Administração.

De acordo com a política do ORSA, a Companhia produz um relatório de autoavaliação dos riscos e da Solvência anual, com base no Plano de Negócios, ou *ad hoc*, para reportar alterações de perfil de risco relevantes. Este relatório baseia-se numa avaliação prospetiva, considerando um período de cinco anos e o impacto de diferentes cenários. Gradualmente, para certos riscos, a Companhia incorporará alguns parâmetros específicos para mensurar o impacto de Capital. Contudo, o SCR e o MCR são medidos e agregados usando os parâmetros da fórmula padrão.

No Sistema de Gestão de Riscos, algumas das responsabilidades da Comissão Executiva relativas aos requisitos de apetite ao risco são, em última instância, as seguintes:

- Definir o apetite ao risco da Companhia;
- Definir o apetite ao risco do Grupo;
- Monitorizar o cumprimento dos rácios de Solvência, do plano e dos vários limites definidos;
- Estabelecer planos de recuperação de capital.

Seja por diversas mudanças de negócio, estrutura societária ou ambiente regulatório, as Companhias reavaliam, de forma estruturada, o rácio de Solvência alvo e propõem um novo plano para otimizar a eficiência do Capital, caso se verifique necessário. Neste contexto é também essencial avaliar a necessidade e o âmbito dos planos de recuperação de capital para fazer face a situações em que a posição de Capital da empresa ou, mais especificamente, o Rácio de Solvência desça abaixo do objetivo.

B.3.2. Sistema de Gestão de Risco

O Sistema de Gestão de Risco compreende as seguintes áreas:

- **Subscrição e Provisionamento:**

- Medidas a tomar para avaliar e gerir o risco de perda ou de evolução desfavorável dos valores dos passivos decorrentes de uma fixação de preços e de pressupostos de provisionamento inadequados;
- A suficiência e a qualidade dos dados relevantes a considerar nos processos de subscrição e de provisionamento;
- A adequação dos procedimentos de gestão de sinistros.

- **Gestão do Ativo-Passivo:**

- O desfasamento estrutural entre os ativos e os passivos e, nomeadamente, o desfasamento da duração dos referidos ativos e passivos;
- Qualquer relação de dependência entre os riscos das diferentes classes de ativos e de passivos;
- Qualquer relação de dependência entre os riscos das diferentes responsabilidades de seguro;
- Quaisquer exposições extrapatrimoniais da empresa;
- Os efeitos das técnicas de mitigação de risco relevantes em matéria de gestão de ativos-passivos.

- **Gestão do Risco de Investimento:**

- Medidas a tomar para assegurar que os investimentos da empresa têm em conta a natureza das atividades da empresa, os limites de tolerância face ao risco aprovados, a sua situação em termos de Solvência e a exposição ao risco a longo prazo;
- A própria avaliação interna quanto ao risco de crédito das contrapartes de investimento, incluindo os casos em que as contrapartes são governos centrais;
- Nos casos em que utilizamos derivados ou quaisquer outros instrumentos financeiros com características ou efeitos semelhantes, os objetivos e as estratégias subjacentes à sua utilização e o modo como facilitam uma gestão eficiente da carteira ou contribuem para a redução dos

riscos, bem como os procedimentos de avaliação do risco dos referidos instrumentos e os princípios da gestão dos riscos que se lhes aplicam;

- Se for caso disso, a fim de garantir a gestão eficaz dos riscos, limites quantitativos internos sobre os ativos e as exposições, incluindo exposições extrapatrimoniais.

- **Gestão do Risco de Liquidez:**

- Medidas a tomar para ter em conta o risco de liquidez a curto e a longo prazo;
- A adequação da composição dos ativos em termos da sua natureza, duração e liquidez, a fim de cumprir as obrigações da empresa à medida que se vencem e um plano para lidar com as variações nas entradas e saídas de caixa esperadas.

- **Gestão do Risco de Concentração:**

- Medidas a tomar para identificar as fontes de risco de concentração relevantes para assegurar que as concentrações de risco permanecem dentro dos limites estabelecidos e as ações destinadas a analisar eventuais riscos de contágio entre exposições concentradas.

- **Gestão do Risco Operacional:**

- Medidas a tomar para atribuir responsabilidades claras, no sentido de identificar, documentar e monitorizar periodicamente as exposições ao risco operacional.

- **Resseguro e Outras Técnicas de Mitigação do Risco de Seguro:**

- Medidas a tomar para garantir a seleção adequada do resseguro e de outras técnicas de mitigação do risco;
- Medidas a tomar para avaliar que tipos de técnicas de mitigação do risco são adequados em função da natureza dos riscos assumidos e das capacidades da empresa para gerir e controlar os riscos associados a essas técnicas;
- A própria avaliação do risco de crédito das técnicas de mitigação dos risco.

No sistema de Gestão de Risco classificamos os mesmos da seguinte forma:

Riscos da Companhia Cobertos pela Fórmula Standard						Riscos Não Cobertos pela Fórmula Standard
Risco de Subscrição Não-Vida	Risco de Subscrição Vida	Risco de Subscrição Doença	Risco de Mercado	Risco de Contraparte	Risco Operacional	
Prémios	Mortalidade	Prémios	Cambial		Legal	Estratégico
Reservas	Longevidade	Reservas	Acionista		Fraude Interna	Reputacional
Descontinuidade	Invalidez/ Morbilidade	Mortalidade	Imobiliário		Fraude Externa	ALM
Catástrofe	Despesas	Longevidade	Taxa de Juro		RH e Segurança	Liquidez
	Descontinuidade	Revisão	Spread		Clientes	Intragrupo
	Catástrofe	Despesas	Concentração		Eventos Externos	Sistémico
		Descontinuidade			Falhas de Sistema	Concentração
		Catástrofe			Processos	Emergentes

O risco de contraparte não contempla sub-riscos, apesar de ter cargas e cálculos diferentes para ativos de tipo I (recuperáveis de resseguro, outros instrumentos de mitigação de risco, depósitos à ordem) e de tipo II (dívidas por operações de seguro/ cosseguro e outros).

Todas as políticas, procedimentos e metodologias no âmbito da identificação, avaliação e monitorização dos riscos estão de acordo com esta categorização.

TAXONOMIA DE RISCOS

Risco de Subscrição

Relativamente ao risco específico de seguros - Subscrição, o mesmo corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguros, desenho de produtos e respetiva tarificação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Nos seguros do ramo Vida, o risco pode ser subdividido em riscos biométricos (Longevidade, Mortalidade, Invalidez), Risco de Despesas, Risco de Revisão, Risco de Descontinuidade e Risco Catastrófico.

Nos seguros do ramo Não-Vida, o risco pode ser subdividido em Risco de Prémios, Risco de Reservas, Risco de Descontinuidade e Risco Catastrófico.

Nos seguros do ramo Não-Vida classificados como *Health* (doença) em Solvência II – Acidentes Pessoais, Saúde e Acidentes de Trabalho – o risco é tratado da seguinte forma:

- Pensões de Acidentes de Trabalho e Assistência Vitalícia são considerados riscos de Saúde avaliados com técnicas semelhantes às dos seguros de Vida e, como tal, o seu risco subdivide-se de forma análoga ao dos produtos Vida;
- Sinistros gerais de AT e sinistros de AP e Saúde são tratados como Não-Vida e os seus riscos subdividem-se de forma análoga.

Risco de Mercado

O risco de Mercado está normalmente associado ao risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da Companhia e resulta do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, estando também fortemente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e passivos, para o qual a Companhia dispõe de uma política de ALM.

Neste incluem-se ainda os riscos associados ao uso de instrumentos financeiros derivados, bem como o risco cambial, o risco de ações, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* e o risco de concentração.

Risco de Contraparte

O risco de Contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes que se encontrem a mitigar o risco existente, como os contratos de resseguro ou derivados, montantes a receber provenientes de Mediadores, assim como outras exposições ao crédito que não tenham sido considerados no risco de *spread*.

Risco Operacional

O risco Operacional corresponde ao risco de perdas relevantes resultantes da inadequação ou falhas em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos, no âmbito da atividade diária da Companhia, podendo subdividir-se nas seguintes categorias:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;
- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio.

Risco Estratégico

O risco Estratégico é o risco resultante de decisões estratégicas ao nível do negócio. Definimos risco Estratégico como o risco de decisões empresariais incorretas, implementação deficiente das decisões, ou incapacidade de adaptação a mudanças no ambiente operacional.

O risco Estratégico, como regra geral, é um risco que emerge com outros riscos, também podendo emergir como um risco individual.

Risco Reputacional

O risco Reputacional é o risco que decorre de possíveis danos à reputação, tendo como consequência a perceção negativa do público (por exemplo, entre Clientes, Parceiros de negócio, Autoridades de supervisão). Este risco normalmente surge associado à ocorrência de outros riscos.

Risco ALM

Risco de Variação de valor decorrente de um desvio entre fluxos de caixa de ativos e passivos, *pricing* ou montantes, causados por:

- Uma alteração nos fluxos de caixa reais relativos a ativos e/ou passivos;
- Uma alteração nas expectativas sobre os fluxos de caixa futuros para ativos e/ou passivos;
- Inconsistências contabilísticas.

Trata-se de um risco ligado ao risco de liquidez, mas com uma perspetiva a mais longo prazo.

Risco de Liquidez

O risco de Liquidez advém da possibilidade da Companhia não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face, no curto prazo, aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das obrigações para com os tomadores de seguros e outros credores à medida que elas se vençam.

Risco Intragrupo

O risco de a Companhia estar dependente de uma transação Intragrupo relevante, o que pode influenciar materialmente a Solvência ou a posição de liquidez do Grupo ou de uma das suas participadas.

Risco Sistémico

O risco de Destabilização do sistema financeiro ou mercado com consequências ao nível dos ativos, taxas de juro, câmbio, afetando a economia como um todo.

Risco de Concentração

O risco de Concentração refere-se ao risco decorrente da Companhia assumir riscos únicos ou altamente correlacionados, com perdas significativas e/ou potenciais incumprimentos que sejam suficientemente grandes para ameaçar a Solvência ou a posição financeira. Desastres naturais ou catástrofes. As áreas a considerar são:

- Contrapartes individuais;
- Grupos de contrapartes individuais mas interligadas, por exemplo, entidades do mesmo Grupo empresarial;
- Áreas geográficas específicas ou setores industriais;

Algumas das áreas consideradas estão incluídas na fórmula *standard*.

Matriz de Risco

A evolução dos riscos é discutida no Comité de Gestão Global e no Comité de Risco Global.

Relativamente à exposição ao risco inerente a cada risco identificado e avaliado, a mesma é calculada de acordo com duas componentes, nomeadamente a probabilidade de ocorrência e o impacto financeiro associado, caso os riscos se materializem.

Todos os riscos são preferencialmente avaliados em termos financeiros, no que respeita ao seu impacto. Caso não seja de todo possível a avaliação do impacto de determinado risco numa vertente financeira, são utilizados outros fatores para determinação do mesmo, tais como o impacto decorrente do atraso/ erro em operações ou impacto reputacional.

Processos

O conjunto de processos que se encontra atualmente definido para a Seguradoras Unidas encontra-se em processo de revisão e reestruturação, na sequência da fusão por integração na Tranquilidade, Açoreana, T-Vida e Logo. No presente momento a árvore de processos da Seguradoras Unidas é constituída por 34 Processos, sendo que este número não contempla os vários subprocessos de “Gestão de Tecnologia de Informação”, devido à sua especificidade, sendo os mesmos representados neste valor como um único processo global.

Todos os processos no âmbito do Sistema de Controlo Interno são constituídos e estruturados por um conjunto de informação específica, entre a qual destacamos:

- Identificação do processo e responsáveis;
- Objetivos, sistemas/ aplicações e indicadores de risco associados ao processo;
- Atividades, riscos, controlos e respetiva classificação/ avaliação;
- Recomendações elaboradas no âmbito da revisão do processo.

Os processos encontram-se estruturados em quatro principais macro-processos:

- Marketing e Vendas;
- Produtos e Serviços;
- Gestão de Investimentos;
- Processos de Suporte.

Existem 2 processos, Gestão de Continuidade de Negócio e Tecnologias de Informação, que são transversais a todos os restantes processos.

Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de riscos, enquanto integrada no sistema de gestão de riscos inclui o conjunto das seguintes atividades:

- Assistência ao Conselho de Administração e outras funções no âmbito do funcionamento eficaz do sistema de gestão de risco;
- Monitorização do sistema de gestão de riscos;
- Monitorização do perfil de risco geral da empresa como um todo;
- Comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento ao Conselho de Administração em matéria de gestão de riscos, incluindo no atinente a questões estratégicas, como a estratégia empresarial, fusões e aquisições e grandes projetos e investimentos;
- Validação do reporte quantitativo e qualitativo no âmbito do regime Solvência II;
- Validação do relatório de Autoavaliação do Risco e da Solvência;
- Identificação e avaliação dos riscos emergentes.

Adicionalmente, caso a empresa desenvolva modelos internos parciais ou totais, a função de gestão de riscos abrange ainda as seguintes atividades:

- Conceber e aplicar o modelo interno;
- Testar e validar o modelo interno;
- Documentar o modelo interno e suas eventuais alterações;
- Analisar o desempenho do modelo interno e elaborar relatórios de síntese sobre esse desempenho;
- Informar o Conselho de Administração acerca do desempenho do modelo interno, sugerir áreas que requeiram melhorias e informar aquele órgão do andamento das ações destinadas a colmatar as deficiências anteriormente identificadas;
- Estabelece ligação estreita com os utilizadores dos resultados do modelo interno;
- Cooperar estreitamente com a função atuarial.

B.3.3. Estratégia de Risco

O **Perfil de Risco** da Companhia encontra-se refletido na sua Política de Gestão de Risco na sua aceitação e tolerância ao risco e aplica-se sob a forma de limites de **Apetite ao Risco** e **Tolerância ao Risco**.

A **Tolerância ao Risco** define ou quantifica o valor máximo do risco que a organização está tecnicamente disposta a assumir. Por exemplo, poderá ser o nível máximo de risco que a organização pode absorver ou gerir antes de atingir os fatores de rotura, tal como o seu capital de base, níveis de liquidez, capacidade de empréstimo ou tratados, requisitos regulatórios e reputacionais, constrangimentos operacionais e deveres para com os Acionistas, Clientes e outros *Stakeholders*.

O **Apetite ao Risco** refere-se ao montante máximo de risco que a Companhia está disposta a aceitar para atingir os seus objetivos estratégicos. Define que tipo de riscos a Companhia irá aceitar e que tipo de mercados, produtos, serviços e Clientes serão alvo.

Este montante global serve de fonte para todos os processos e limites de gestão de risco que serão colocados ao longo das operações diárias.

O **Apetite ao Risco** demonstra aos Acionistas, às partes interessadas e ao mercado em geral que a organização tem boa governação corporativa, uma abordagem proactiva de Gestão de Riscos e que os seus principais fatores de negócio foram determinados com os limites de apetite ao risco em mente.

Além disso, demonstra aos Clientes, Colaboradores, investidores e Acionistas que a organização está comprometida com seus valores, ética e sustentabilidade corporativa e de cidadania.

O Apetite ao Risco tem como principal indicador quantitativo o rácio de Solvência.

B.3.4. Política ORSA

De acordo com a política do ORSA, o Grupo produz um relatório de autoavaliação dos riscos e da Solvência anual, com base no Plano de Negócios, ou *ad hoc*, para reportar alterações de perfil de risco relevantes. Este relatório baseia-se numa avaliação prospetiva, considerando um período de cinco anos e o impacto de diferentes cenários. Gradualmente, para certos riscos, o Grupo incorporará alguns parâmetros específicos para mensurar o impacto de capital. Contudo, o SCR e o MCR são medidos e agregados usando os parâmetros da fórmula padrão.

O processo do ORSA do Grupo segue os procedimentos do ORSA da Companhia Seguradoras Unidas.

Introdução

Nos termos previstos na Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, as Seguradoras devem dispor de um sistema eficaz de gestão de riscos que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitam, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, individual e globalmente, a que estão ou podem vir a estar expostas, e as respetivas interdependências.

O sistema de gestão de riscos deve ser eficaz e estar bem integrado na estrutura organizativa e nos processos de tomada de decisão da empresa de seguros ou de resseguros, tendo devidamente em conta as pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou que são responsáveis por outras funções essenciais.

Os impactos em termos de risco e de Solvência devem ser tidos em consideração na tomada de decisões estratégicas. A este nível, o processo de avaliação interna de riscos e de Solvência, designado ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), desempenha um papel central no âmbito do sistema de gestão de riscos.

Assim, todas as empresas de seguros e de resseguros devem integrar, na sua estratégia, uma avaliação periódica das suas necessidades globais de Solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico. Esta Autoavaliação do Risco e da Solvência (doravante designada por "ORSA") é uma obrigação prevista nos artigos 73.º e 283.º (Sistema de Governação de Grupos) da Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro.

Estabelecem-se as regras que devem ser seguidas e os objetivos que se pretendem alcançar na elaboração do ORSA, bem como descrever o processo e procedimentos para aplicar o ORSA e a respetiva documentação de suporte.

Objetivos e Princípios Aplicáveis

O ORSA pode ser definido como a totalidade dos processos e procedimentos utilizados por uma Seguradora para identificar, avaliar, monitorizar, gerir e reportar, no curto e médio prazo, os riscos a que está e a que poderá vir a estar exposta. Através do ORSA pretende-se prevenir, a todo o momento, que a Companhia se sujeite a um nível de risco superior ao que o seu capital lhe permite suportar. Assim, o ORSA deve obrigatoriamente ser tido em consideração na tomada de decisão e na análise estratégica e obedecer aos seguintes princípios:

Proporcionalidade e Materialidade

O Grupo deve desenvolver procedimentos próprios, com técnicas apropriadas e adequadas, concebidos à medida da sua estrutura organizacional e do seu sistema de gestão de riscos, tendo em consideração a natureza, dimensão e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Assim, o Grupo deverá escolher os métodos e processos de avaliação que considere adequados face ao tipo, complexidade e volume de negócio e de riscos a que se encontra exposta, à sua estrutura organizacional e sistema de gestão de riscos.

A proporcionalidade deve refletir-se não apenas no nível de complexidade dos métodos utilizados, mas também na frequência do desempenho do ORSA e no nível de granularidade das diferentes análises a serem incluídas no ORSA.

A Companhia deverá garantir o princípio da materialidade e deverá ser capaz de justificar à autoridade de supervisão que a abordagem adotada é proporcional e por que razão determinadas informações ou riscos são considerados irrelevantes.

Abordagem

O Conselho de Administração da Companhia deve participar ativamente no ORSA, inclusive na sua condução, execução e questionando os seus resultados.

O Conselho de Administração deverá assim desempenhar um papel muito ativo em todo o processo, cabendo-lhe conhecer os riscos a que a Companhia se encontra sujeita e perceber que impactos estes podem ter sobre a sua atividade.

Documentação

As linhas orientadoras que devem ser seguidas na realização do ORSA, os processos e respetivos *outputs* devem ser cuidadosamente documentados, revistos e transmitidos periodicamente.

Desta forma, a Companhia deve dispor, pelo menos, da seguinte documentação:

Política do ORSA

Este documento deverá cumprir um conjunto de linhas orientadoras e incluir no mínimo:

- Os objetivos prosseguidos pela política;
- Os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes;
- A obrigação das unidades organizacionais relevantes informarem a função de gestão de risco global, a função de verificação de cumprimento, a função atuarial e a função de auditoria interna de quaisquer factos relevantes para o desempenho das suas atividades;
- A descrição dos processos e procedimentos implementados de autoavaliação do risco e de reporte;
- A análise da relação entre o perfil de risco e os limites de tolerância ao risco aprovados e as necessidades globais de Solvência.

Adicionalmente, deve também informar quanto aos seguintes pontos:

- As modalidades e a frequência da realização dos *stress-tests*, análises de sensibilidade, *reverse stress-tests* ou outras análises relevantes;
- Normas de qualidade dos dados, de forma a assegurar que o ORSA fornece resultados adequados e cumpre os seus objetivos;

- A frequência do ORSA e fundamentação da sua adequação, tendo particularmente em conta o perfil de risco da empresa e a volatilidade das suas necessidades globais de Solvência em função da sua posição de capital;
- A programação temporal da execução do ORSA e as circunstâncias que obrigariam à sua realização extraordinária fora do calendário previsto.

Registo do ORSA

O Grupo deve demonstrar e documentar de modo apropriado cada ORSA que realize e o respetivo resultado.

Deverá ser possível a qualquer momento reconstruir cada ORSA, de modo a que todo o processo seja verificável por terceiros. A documentação deverá ser clara e abrangente e deve permitir determinar quais foram os dados e pressupostos utilizados, qual o resultado obtido e de que forma o mesmo foi alcançado. Assim, deverão existir evidências de qualquer alteração efetuada no ORSA.

Relatório Interno sobre o ORSA

O Grupo deve comunicar a todos os elementos relevantes do pessoal, no mínimo, os resultados e as conclusões do ORSA, logo que o Conselho de Administração aprove o processo e os respetivos resultados.

Relatório a enviar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

O Grupo deve, no prazo de duas semanas a contar da aprovação do ORSA pelo Conselho de Administração, remeter o relatório à ASF, no qual deve constar, no mínimo:

- Os resultados qualitativos e quantitativos do ORSA e as respetivas conclusões;
- Os métodos e os principais pressupostos utilizados;
- Quando aplicável, de acordo com os limiares introduzidos, uma comparação entre as necessidades globais de Solvência, os requisitos de capital regulamentares e os fundos próprios da empresa.

Este relatório pode ser preparado com base no Relatório Interno sobre o ORSA, desde que o mesmo contenha toda a informação relevante.

Conteúdo do ORSA e especificidades a que deve obedecer:

Necessidades Globais de Solvência

As necessidades globais de Solvência têm em consideração:

- O perfil de risco específico;
- Os limites de tolerância aprovados face ao risco;
- A estratégia de negócio da empresa.

Para este efeito, o Grupo deve:

- Dispor de processos proporcionais à natureza, à escala e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, que lhe permita identificar e avaliar corretamente os riscos com que se defronta a curto e longo prazo e a que está ou poderá vir a estar exposta;
- Demonstrar a adequação dos métodos utilizados nesta avaliação.

Bases de Avaliação e Reconhecimento das Necessidades Globais de Solvência

Quando, no reconhecimento e avaliação das necessidades globais de Solvência, sejam usadas outras bases que não as previstas na Diretiva Solvência II, explicar-se-á de que forma a utilização dessas outras bases de reconhecimento e avaliação garante uma ponderação mais correta dos respetivos perfis de risco específico, limites de tolerância ao risco aprovados e estratégia de negócio, sem prejuízo do cumprimento do requisito de uma gestão sã e prudente da atividade.

O Grupo deve estimar quantitativamente, na base do melhor esforço, o impacto da utilização de bases de reconhecimento e avaliação diferentes na avaliação das necessidades globais de Solvência, desde que tenham sido utilizadas, para tal avaliação, bases de reconhecimento e avaliação que não as previstas na Diretiva Solvência II.

Quantificação dos Riscos

Mesmo nas circunstâncias em que não seja possível quantificar exatamente o capital requerido ou a perda em termos económicos para determinados riscos, deverá ser possível avaliar a sua magnitude e saber se o impacto é elevado ou pouco significativo.

Avaliação das Necessidades Globais de Solvência

O Grupo deve avaliar e quantificar as suas necessidades globais de Solvência e complementar a quantificação das mesmas com uma descrição qualitativa dos riscos materiais identificados.

Sempre que tal se justifique, o Grupo deve submeter os riscos materiais identificados a um conjunto de *stress tests* ou análises de cenários suficientemente alargados para constituírem uma base adequada de avaliação das necessidades globais de Solvência.

A avaliação das necessidades globais de Solvência deve revestir-se de carácter prospetivo, incluindo uma visão a médio prazo.

Respeito dos Requisitos Legais de Capital e de Provisionamento

O Grupo deve garantir o respeito dos requisitos legais de capital, bem como os relativos às provisões técnicas, numa base contínua.

Nos casos em que seja aplicado um ajustamento de congruência ou um ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco, ou bem assim, um dos regimes transitórios previstos na lei, o ORSA será efetuado, separadamente, com e sem consideração dos referidos ajustamentos.

A fim de evitar uma dependência excessiva relativamente às agências de notação externas, quando seja utilizada uma notação de risco externa no cálculo das provisões técnicas e do requisito de capital de Solvência, o Grupo deve avaliar a adequação dessas notações de risco externas no âmbito da sua gestão de riscos, utilizando, sempre que exequível, avaliações adicionais.

A autoavaliação do risco e da Solvência não pode servir para calcular requisitos de capital. O requisito de capital de Solvência só pode ser ajustado nos termos legalmente previstos.

Requisitos de Capital Regulamentares

O Grupo deve analisar se cumpre, numa base contínua, os requisitos de capital regulamentares previstos na Diretiva Solvência II considerando nomeadamente:

- As potenciais alterações materiais do perfil de risco;
- A quantidade e a qualidade dos seus fundos próprios ao longo de todo o horizonte de planeamento das atividades em causa; e
- A distribuição dos fundos próprios pelos diversos níveis e a forma como pode ser alterada em resultado das datas de capitalização, reembolso ou vencimento ao longo do horizonte de planeamento das atividades em causa.

Provisões Técnicas

O Grupo deve:

- Facultar informação para determinar o cumprimento, numa base contínua, dos requisitos referentes ao cálculo das provisões técnicas; e
- Identificar potenciais riscos decorrentes das incertezas inerentes a este cálculo.

Desvios dos Pressupostos Subjacentes ao Cálculo dos Capitais Requeridos (SCR)

O ORSA deve prever a medida em que o perfil de risco da empresa diverge dos pressupostos em que se baseia o requisito de capital de Solvência, calculado utilizando a fórmula-padrão, ou o modelo interno parcial ou total aprovado pela empresa.

O Grupo deve, assim, avaliar se o seu perfil de risco se desvia dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de Solvência previsto na Diretiva Solvência II e, em caso afirmativo, se o desvio é significativo.

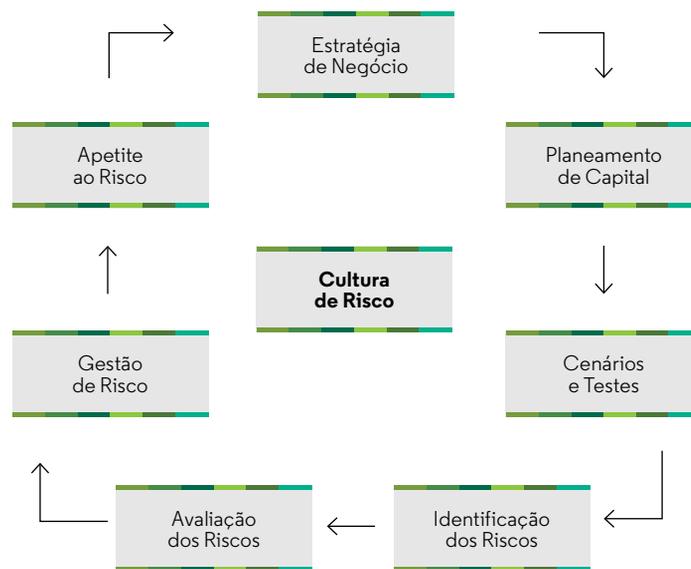
O Grupo pode, como primeiro passo, proceder a uma análise qualitativa; se esta indicar que o desvio não é significativo, não é necessária uma avaliação quantitativa.

Quando seja utilizado um modelo interno, a avaliação será efetuada paralelamente à calibragem que transforma os valores de risco internos na medida do risco e calibragem do requisito de capital de Solvência.

O ORSA não é um mero exercício matemático, antes devendo fazer parte do processo de planeamento de médio prazo e do respetivo acompanhamento.

Assim, o ORSA deve fazer parte do processo de gestão estratégica, ao tratar de uma forma holística todos os riscos relevantes que possam por em causa os objetivos estratégicos em relação a futuras necessidades de capital.

O ORSA, sendo um processo, corresponde a um ciclo de atividades relacionadas e interligadas com o processo normal de planeamento que se concretiza no relatório. O ORSA deve ser feito no mínimo anualmente, contudo após qualquer alteração significativa do perfil de risco do Grupo o ORSA deve ser realizado de imediato.



O ORSA deve refletir a estratégia de negócio da Companhia. Por isso, na realização do ORSA, levar-se-á em consideração a estratégia de negócio e todas as decisões estratégicas que influenciam a situação de risco e exigência de capital regulamentar, bem como as necessidades globais de Solvência. Por outro lado, o Conselho de Administração terá em consideração as implicações que as decisões estratégicas têm sobre os requisitos de capital, no seu perfil de risco e as necessidades de Solvência globais da empresa, e analisará se esses efeitos são desejáveis, suportáveis e viáveis dada a quantidade e qualidade dos seus fundos próprios.

O ORSA na Companhia desenvolver-se-á em torno dos seguintes vetores, que se encontram ligados e são dependentes entre si:

Apetite ao Risco – Cultura

A estratégia da Companhia e a forte relação de confiança com Clientes, Parceiros, Colaboradores e Acionistas são baseadas na integridade da sua ação, na credibilidade dos seus valores e na notoriedade do seu nome. O Código de Conduta tem como referência valores corporativos muito relevantes para a Companhia, designadamente:

- Honestidade;
- Respeito;
- Excelência;
- Responsabilidade.



Os valores sustentam princípios empresariais gerais sólidos que devem ser seguidos por todos os destinatários desse código, que desenvolvem a sua atividade ao serviço da Companhia, nomeadamente:

- **Criação de Valor** – Empenhamo-nos diariamente para gerar valor.

Assumimos que a criação de valor de forma sustentável e duradoura constitui um compromisso da Companhia, a qual tem subjacente a procura da eficiência, da eliminação do desperdício, do desenvolvimento da nossa oferta e a maximização da rentabilidade. Visa igualmente assegurar um retorno adequado para o financiamento dos investimentos, a retribuição dos Acionistas, o desenvolvimento dos Colaboradores e a prestação de um serviço de excelência aos Clientes e Parceiros

- **Superar Expetativas** – Pensamos e agimos com espírito de superação.

Acordamos as expetativas de forma prudente e realista e pautamos a nossa atuação tendo em vista superar positivamente os compromissos.

- **Equipa** – Acreditamos que é a equipa que garante o sucesso.

Acreditamos que o espírito de abertura e o processo de envolvimento das pessoas relevantes desde o início em cada atividade é a melhor forma de garantir que os interesses da organização prevalecem e que os melhores resultados são atingidos.

- **Liderança pelo Comportamento** – Acreditamos no valor do exemplo.

Os nossos líderes seguem os valores e princípios empresariais previstos neste Código e demonstram-no pelo seu comportamento exemplar, inspirando a equipa a fazer o mesmo.

- **Valorização dos Ativos** – Tomamos decisões que valorizam os recursos e o património.

Atuamos de modo a valorizar e preservar os recursos - pessoas, conhecimento, património -, ativos únicos da Companhia. Ponderamos os impactos das nossas decisões na solidez dos ativos, no curto, médio e longo prazo. Valorizamos o meio ambiente e contribuímos para mitigar os riscos associados a toda a atividade humana.

- **Compliance** – Conciliamos as ações, condutas e procedimentos com as exigências legais e regulamentares.

Assumimos a legalidade como um princípio fundamental nas relações com os outros Colaboradores, Clientes, Parceiros, Reguladores e Fornecedores, respeitando incondicionalmente as leis, regulamentações e normas que nos sejam aplicáveis.

Estratégia

A Companhia continua com uma visão e rumo claros, consistentes ao longo dos últimos anos com os valores da sua cultura, definindo quatro pilares estratégicos e os seus objetivos finais:

1. Excelência Técnica

- Sofisticar modelos de preço;
- Executar de forma rigorosa a estratégia de preços definida;
- Melhorar a transparência e eficiência na gestão de sinistros.

2. Simplificar a Companhia

- Fomentar uma melhor experiência do consumidor através da digitalização de processos;
- Simplificar a estrutura operacional.

3. Rede de Distribuição Eficaz

- Materializar uma segmentação de Agentes mais acionável e distintiva;
- Aumentar produtividade da rede de distribuição;
- Fortalecer o papel dos gestores de rede.

4. Crescer de Forma Seletiva

- Desenvolver ofertas específicas para segmentos chave (Médias Empresas);
- Ajustar/ redesenhar proposta de valor de Saúde e Vida Risco.

Preferências Face ao Risco

A Companhia tem uma oferta abrangente em todos os produtos e segmentos Não-Vida, Vida e *Assurfinance*, conta com a presença nos diferentes canais de mercado e de redes especializadas transversais aos diferentes canais, consoante os segmentos a que se destinam, privilegia os seguintes riscos e negócios:

Particulares	Negócios (Seletivamente)	Médias e Grandes Empresas (Seletivamente)	Assurfinance
Automóvel	Automóvel	Automóvel	
Multirrisco Habitação	Multirrisco	Multirrisco	
Saúde	Acidentes de Trabalho	Acidentes de Trabalho	
Vida Risco	Saúde	Saúde	
	Vida Risco	Responsabilidade Civil	
		Transportes	
		Vida Risco	

Adicionalmente, existe seletividade na aceitação destes riscos e exclusão de determinadas coberturas através de delegação de competências e regras de subscrição em vigor, que por sua vez estão alinhadas com a política de resseguro.

Ao pretender ser a melhor escolha dos Clientes e Mediadores, a Companhia não tem qualquer apetite para os riscos reputacional e operacional, neste no que diz respeito ao risco legal e fraude, pelo que será intransigente na defesa dos seus princípios, levando até às últimas consequências o apuramento dos factos de que venha a ter conhecimento, os quais poderão no limite conduzir à participação dos mesmos às autoridades policiais ou judiciais, entre outros.

A Companhia, pela sua sensibilidade e confiança junto dos seus Parceiros, sem colocar em causa a sua rentabilidade e solidez financeira, proporcionará níveis adequados de liquidez, que permitam mitigar alterações do mercado ou situações de catástrofe.

Para desenvolver a sua estratégia de forma consistente e sólida, a Companhia privilegia o relacionamento com resseguradores que assegurem não só profissionalismo, como também uma capacidade financeira que permita garantir a confiança dos seus Clientes e Mediadores.

A Companhia não tem qualquer apetite por instrumentos financeiros derivados que não sejam utilizados como instrumentos mitigadores de risco e cada uma das empresas segue o princípio do gestor prudente.

A expansão internacional permite efeitos de diversificação geográficos e económicos em relação à dependência do mercado nacional.

Cenário de Negócio e Cenários Extremos (Stress Tests)

O cenário central de negócio deve decorrer do processo normal de planeamento e deve ser proposto pelas funções da Companhia segundo as diretrizes do Conselho de Administração. Com base no cenário central e nos respetivos pressupostos serão calculados os capitais requeridos para o mesmo horizonte temporal. Em simultâneo serão propostos um conjunto de cenários extremos (negativos) de modo a serem incorporados no processo e avaliados em termos de impacto ao nível da margem de Solvência, qualidade dos capitais disponíveis em termos de capacidade de absorção e o Apetite ao Risco da Companhia. Estes cenários devem ser propostos pelas diferentes funções da Companhia, coordenados pela função de gestão de risco e aprovados pelo Conselho de Administração.

Consoante os resultados dos diferentes cenários serão definidos planos de ação que permitam proativamente a Companhia decidir se pretende suportar, mitigar ou mudar de estratégia. Neste último caso iniciar-se-á de novo todo o processo.

A metodologia inicial de cálculo será baseada na fórmula *standard*, independentemente de gradualmente se irem incorporando procedimentos de avaliação com parâmetros próprios da Companhia.

Requisitos Sobre a Qualidade de Dados Existentes

A Companhia deve:

- Facultar informação para determinar o cumprimento, numa base contínua, dos requisitos referentes ao cálculo das provisões técnicas; e
- Identificar potenciais riscos decorrentes das incertezas inerentes a este cálculo.

Frequência

O ORSA deve ser feito no mínimo anualmente e/ou imediatamente após qualquer alteração significativa do perfil de risco da Companhia. O ORSA realizado após qualquer mudança significativa do perfil de risco é designado “ORSA não-regular”. A Companhia deve usar a sua experiência a partir de testes de *stress* e análises de cenários para determinar se as decisões internas ou as mudanças nos fatores externos podem impactar de forma significativa no seu perfil de risco.

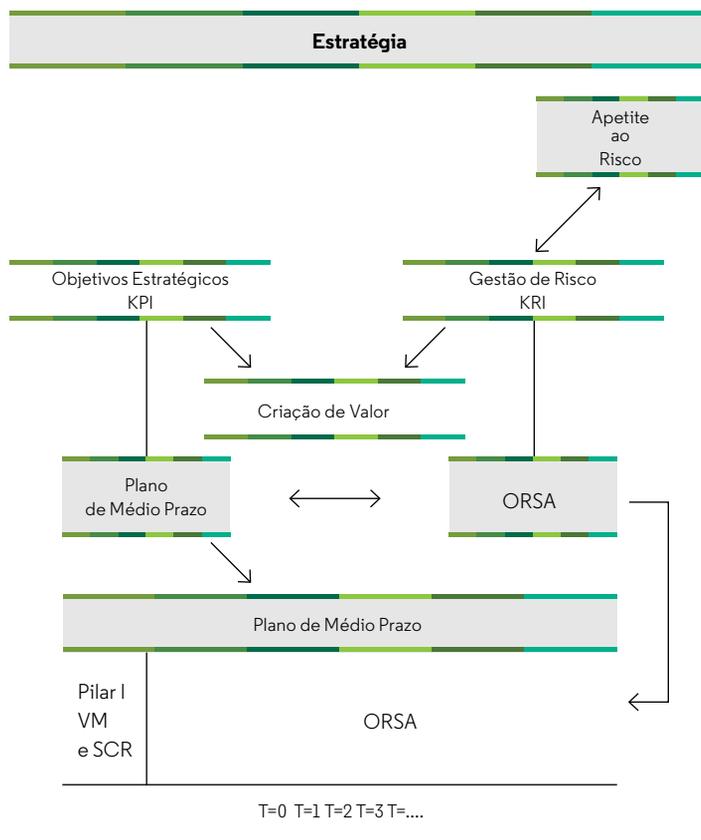
Tais mudanças podem resultar nomeadamente de:

- Exploração de novas linhas de negócio;
- Transferências de carteira;
- Variações não planeadas no crescimento de carteira;
- Alteração substancial do volume das provisões técnicas;
- Alteração de tratados de resseguro ou de outro tipo de contratos de mitigação do risco;

- Alterações significativas na carteira de ativos;
- Alteração da estrutura temporal da curva de taxa de juro;
- Alteração do *rating* do país;
- Aquisição, fusão e cisão de companhias;
- Ocorrência de eventos extremos naturais ou causados pelo homem, incluindo forte instabilidade nos mercados financeiros.

A decisão quanto ao momento do ciclo de negócios da empresa em que o ORSA deve ser realizado caberá a cada Companhia. No entanto, deverá haver uma conexão entre o momento em que o ORSA é preparado e o momento do cálculo dos Requisitos de Capital (SCR).

Existe uma conexão com o SCR no momento em que o ORSA é realizado, pelo que o desvio não pode ser avaliado com base num SCR que já não é relevante face à evolução das circunstâncias entretanto ocorrida. O EIOPA reconhece todavia a possibilidade de as datas para a realização do ORSA e para o cálculo do SCR serem diferentes, desde que não tenham ocorrido entretanto alterações significativas no perfil de risco.



Assim, o ORSA regular/ anual deve ser incorporado no processo de planeamento regular da Companhia e ser reconciliável no primeiro ano com o SCR e com o MCR. Nesta base o cálculo e o reporte do ORSA deve ser efetuado numa data próxima do reporte quantitativo (QRT) e dos relatórios sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR) e o periódico de supervisão (RSR).

A Companhia definiu como horizonte temporal de projeção o período de 3 anos.

Conteúdo Mínimo do Relatório Interno

O relatório interno anual terá como conteúdo mínimo os seguintes elementos:

- Introdução e perímetro de atuação;
- Sumário executivo considerando o cenário central - entre outros elementos, com a evolução esperada dos requisitos de capital, capital disponível considerando a qualidade dos elementos que o compõem e ações necessárias caso o apetite ao risco da Companhia seja posto em causa;
- Sumário executivo considerando os cenários alternativos (*stress tests*);
- Informação detalhada dos riscos que consomem capital, respetiva exposição e análises de sensibilidade;
- *VaR* histórico;
- Risco de liquidez;
- Outros indicadores de risco relacionados com o risco político, estrutura temporal da curva de taxa de juro, estratégico, macroeconómico, operacional, reputacional,...;
- Distribuição dos riscos por linhas de negócio, investimentos e processos;
- Rentabilidade - Relação resultados versus SCR por linhas de negócio e investimentos;
- Relatório sobre o cálculo das provisões técnicas numa base económica;
- Resumo sobre o sistema de controlo interno (documento idêntico ao atual relatório política gestão de risco - Norma regulamentar n.º 14/2005).

Conteúdo Mínimo do Relatório a ser Enviado à ASF

O Grupo deve, no prazo de duas semanas a contar da aprovação do ORSA pelo Conselho de Administração, remeter um relatório à ASF no qual deve constar, no mínimo:

- Os resultados qualitativos e quantitativos do ORSA e as respetivas conclusões;
- Os métodos e os principais pressupostos utilizados;
- A comparação entre as necessidades globais de Solvência, os requisitos de capital regulamentares e os fundos próprios da empresa.

Este relatório será preparado com base no Relatório Interno sobre o ORSA.

B.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Na Companhia, o sistema de controlo interno encontra-se definido pelo conjunto das medidas tomadas pela Companhia para:

- Assegurar a conformidade com as disposições legislativas, regulamentares e administrativas vigentes;
- Assegurar a eficácia e a eficiência das operações da empresa, à luz dos seus objetivos;
- Garantir a disponibilidade e fiabilidade das informações financeiras e não financeiras.

As medidas tomadas para o efeito podem ser enquadradas em grandes blocos, que constituem os principais vetores do sistema de controlo interno da empresa:



B.4.1. Cultura de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno inclui o desenvolvimento de uma cultura de controlo interno, vetor transversal a todas as atividades da empresa, através da definição dos seus valores e princípios empresariais, onde se inclui um compromisso com a excelência e a eficiência, uma filosofia de liderança e de responsabilização, uma estrutura organizativa transparente, bem como políticas e procedimentos claros.

O Código de Conduta, bem como as políticas e procedimentos definidos, vão ao encontro e são corolário dos valores e princípios empresariais definidos, estabelecendo as orientações da Companhia ao nível da atuação expectável de cada Colaborador, para que este saiba, a todo o momento, o papel que desempenha na equipa e o comportamento que dele é esperado.

B.4.2. Modelo de Governo

A Estrutura Organizativa da Companhia assenta no modelo das 3 linhas de defesa, conforme detalhado em B.1.. A definição de responsabilidades no modelo de governo desempenha um papel crucial na articulação eficaz entre as partes, necessária para a eficácia do sistema como um todo.

A informação relativa ao papel desempenhado por cada linha de defesa bem como por cada função-chave encontra-se prevista em B.1., B.5. e B.6., apenas se detalhando neste capítulo a que diz respeito à Função de Verificação de Cumprimento (Função de *Compliance*).

B.4.2.1. Função de Compliance

A Função de *Compliance* é atribuída à Unidade de *Compliance*, integrada no Departamento Jurídico sob o pelouro do CEO. O *Compliance Officer* – responsável pela função de *Compliance* – é nomeado pelo Conselho de Administração.

A Unidade de *Compliance* exerce a sua função com independência e autoridade, sendo-lhe, para o efeito, atribuído acesso irrestrito a toda a informação, dados, registos e sistemas da Companhia que considere pertinentes para o exercício da sua função, bem como os recursos necessários para o efeito.

A Unidade de *Compliance* enquadra-se na segunda linha de defesa, sendo **responsável** por:

- Assessorar o órgão de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis;
- Avaliar o potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da empresa;
- Identificar e avaliar o risco de incumprimento, incluindo a avaliação da adequação das medidas adotadas pela empresa de seguros para evitar a não conformidade.

A **Política de Compliance** define o âmbito de atuação e responsabilidades atribuídas à Unidade de *Compliance*, sendo objeto de revisão com uma frequência mínima anual, ou sempre que se verifique uma alteração no enquadramento legal que o justifique. A definição e revisão da política é da responsabilidade da Unidade de *Compliance*, cabendo a sua aprovação ao Conselho de Administração.

As principais linhas de atividade levadas a cabo pela Unidade de *Compliance* em cada ano civil são definidas no **Plano Anual de Compliance**, o qual é aprovado em sede de Comissão Executiva.

Sem prejuízo da realização do **Reporte** imediato de situações com caráter excepcional, as atividades desenvolvidas pelo *Compliance* são objeto de um reporte ao Administrador do pelouro, com uma periodicidade mínima **trimestral**.

A Unidade de *Compliance* reporta ainda diretamente ao Conselho de Administração, com uma base **anual**, as verificações de cumprimento que realiza, de forma a garantir a independência e autoridade inerentes à sua função. O relatório anual de *Compliance* contém no mínimo o resultado dos controlos efetuados, bem como advertências e recomendações de modo a assegurar um cada vez maior nível de cumprimento na Companhia.

O Relatório anual de *Compliance* é ainda remetido à apreciação do Conselho Fiscal, do Departamento de Auditoria e do Departamento de Risco Global.

B.4.3. Identificação e Avaliação do Risco

O Sistema de Controlo interno inclui a gestão de riscos nos termos detalhados em B.3..

O processo de identificação e análise de risco é um processo contínuo, constituindo-se como uma componente crítica no sistema de controlo interno. Os riscos podem dizer respeito a fatores internos e/ou externos, sendo identificados e categorizados nos termos detalhados em B.3..

Uma vez identificados os riscos são avaliados, servindo essa avaliação como base para determinar a forma como devem ser geridos. A avaliação dos riscos pondera os impactos a nível financeiro, reputacional e regulatório/ legal.

B.4.4. Políticas, Procedimentos e Controlos

Uma vez identificados e avaliados os riscos, nos termos definidos em B.4.3. a Companhia toma as medidas que permitam mitigar o seu impacto caso os mesmos se concretizem.

Entre as medidas tomadas, encontra-se a definição de políticas e/ou procedimentos que procurem garantir a realização dos objetivos definidos pela Companhia. A implementação das políticas é acompanhada através de controlos de 1º, 2º e 3º nível, conforme modelo das 3 linhas de defesa.

Os **controlos** instituídos podem ser manuais ou automatizados e procuram:

- Assegurar a conformidade com as políticas e com a legislação;
- Assegurar a precisão e fiabilidade dos dados de natureza financeira, atuarial ou de outra natureza;
- Avaliar o nível de desempenho de todas as unidades organizacionais, de forma a evitar o desperdício e a ineficiência.

Relativamente aos controlos identificados no Sistema de Controlo Interno da Companhia e que visam a mitigação dos respetivos riscos, os mesmos

encontram-se associados a diferentes categorias definidas, conforme descrito na tabela seguinte, com o correspondente objetivo:

TIPIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE CONTROLO INTERNO	
Categorias de Controlo	Objetivo
Autorização	Assegurar que as transações que carecem de autorização apenas são processadas em conformidade com o respetivo teor e segundo os termos e normas de delegação de competências em vigor.
Acesso Físico	Restringir o acesso às instalações da Companhia a Colaboradores/Entidades devidamente credenciadas.
Relatório de Exceção	Identificar de forma, tanto quanto possível, automática, de transações ou movimentos que configuram situações que deverão ser objeto de um controlo mais rigoroso ou de posterior investigação.
Métrica de Desempenho	Medir padrões de tendência (e causas possíveis) que justificam eventuais desvios face aos objetivos com base na análise de indicadores quantitativos de performance.
Revisão pela Chefia/Direção	Garantir que as funções/atividades são desempenhadas de acordo com as normas e procedimentos instituídos, por via da supervisão e revisão pela Chefia/ Direção/ Gestão.
Reconciliação	Garantir que os dados registados num sistema ou documento ou que artigos existentes em inventário físico são consistentes e/ou coincidentes com os dados registados noutra sistema ou documento.
Segregação de Funções	Assegurar a separação entre funções de execução e de controlo, que visam minimizar a possibilidade de indivíduos em posição de perpetrar e ocultar determinado erro de forma isolada, bem como permitem a deteção atempada de erros.
Controlo Aplicacional	Implementar um conjunto de regras de negócio ao nível das aplicações de suporte, que inibam que os dados possam ser objeto de uma captura ou processamento inadequados.
Acesso ao Sistema	Restringir o acesso às aplicações de suporte ao negócio da Companhia, em conformidade com os perfis de competência aprovados para os diferentes "utilizadores".
Interfaces Aplicacionais	Garantir a acuidade da informação gerida, por via da implementação dos mecanismos adequados de validação da integridade da informação nos processos de interface e de transferência de dados entre aplicações.

Entre os controlos instituídos, destacam-se:

- Procedimentos de contratação de Colaboradores, de modo a assegurar o preenchimento de elevados padrões éticos e profissionais, encontrando-se aprovada uma Política de *Fit & Proper*, na qual estão definidos os requisitos de adequação exigidos e os procedimentos de avaliação da qualificação e da idoneidade que devem ser seguidos;
- Procedimentos de contratação e subcontratação de prestadores de serviços, encontrando-se aprovada uma Política de Contratação de forma a assegurar que a contratação de funções ou atividades é feita de forma eficaz, consistente com a estratégia de negócio global da empresa e não prejudica as obrigações regulamentares a que a Companhia está sujeita;
- Procedimentos de Aprovação, que incluem uma revisão da documentação e informação que serve de base a qualquer operação;
- Verificações, de modo a assegurar que os procedimentos implementados estão a ser observados;
- Procedimentos para aferir a qualidade dos dados, tendo sido aprovada uma Política de Qualidade dos Dados e Adequação da Informação Prestada;

- Procedimentos que procuram assegurar que os investimentos são efetuados em conformidade com a legislação aplicável e com a Política de Investimentos;
- Procedimentos que asseguram a fiabilidade e adequação da avaliação dos elementos do ativo e do passivo, tendo para o efeito sido aprovada uma Política de Avaliação dos Elementos do Ativo e do Passivo;
- Reconciliações, para conferência de dados;
- Análises de desempenho, através de indicadores de desempenho (KPI);
- Segregação de funções, de modo a assegurar a intervenção de Colaboradores distintos nas várias fases de uma transação, de forma a permitir uma melhor identificação de eventuais erros, uma comunicação mais eficaz e a dissuasão de atividades impróprias;
- Controlo e gestão de acessos, através de palavras passe ou perfis de utilização, para garantir que o acesso é feito nos termos definidos no manual de competências e dissuadir acessos indevidos/ fraudulentos, existindo para o efeito uma Política de Controlos e Gestão de Acessos.
- Relatórios de exceção/de irregularidade;
- Documentação e arquivo de todas as operações, de modo a que todo o processo de tomada de decisão possa ser revisitado ou auditado. A documentação e registos contabilísticos devem ser efetuados e mantidos nos termos legalmente previstos.

B.4.5. Informação e Comunicação

No âmbito do sistema de controlo interno, a Informação e Comunicação internas assumem um importante papel preventivo. A Informação e Comunicação desenvolvem-se através de canais de reporte, fóruns específicos de tratamento de matérias especializadas (comités) e realização de ações de esclarecimento e sensibilização para garantir o alinhamento da equipa face aos objetivos estratégicos da Companhia.

B.4.5.1. Reportes

As ineficiências detetadas que possam comprometer a integridade da Companhia, particularmente as que tenham impactos financeiros, reputacionais ou regulatórios negativos, devem ser de imediato comunicadas ao Conselho de Administração, bem como às áreas de Risco, *Compliance* e Auditoria, nos termos previstos na Política de Controlo Interno em vigor na Companhia.

Todas as situações ou ineficiências relevantes detetadas na realização de controlos de 2º e 3º nível são reportadas ao Conselho de Administração, nos relatórios periódicos definidos nas políticas implementadas para as áreas de Risco, *Compliance* e Auditoria.

Existem adicionalmente canais de reporte de preocupações ou irregularidades, nomeadamente uma linha de ética, que permite a receção, tratamento e arquivo de participações de irregularidades graves relacionadas com a administração, o sistema de governação ou a organização contabilística da Companhia, suscetível de a colocar em situação de deterioração das suas condições financeiras, ou de indícios sérios de infrações a deveres previstos no RJAS ou em Ato delegado da Comissão Europeia adotado em desenvolvimento da Diretiva 2009/138/CE.

B.4.5.2. Comitês

Para o tratamento dos vários aspetos relevantes ao cumprimento dos objetivos definidos pela empresa, foram constituídos os Comitês previstos em B.1..

B.4.5.3. Sensibilização

Para assegurar que os Colaboradores têm um conhecimento efetivo do âmbito

das suas responsabilidades e dos comportamentos que lhes são esperados, a Companhia desenvolve programas de formação e sensibilização, tanto para novos Colaboradores, no momento da sua integração na Companhia, como para os que já desempenhavam funções na empresa.

B.4.6. Monitorização

A monitorização do Sistema de Controlo Interno está incluída não só nas funções de supervisão, como nas funções responsáveis pela gestão regular das operações.

Cabe às Áreas Operacionais, em 1ª linha, reportar quaisquer ineficiências que sejam detetadas, de modo a que seja possível tomar medidas em tempo útil.

Cabe aos responsáveis pelas equipas monitorizar a efetividade dos controlos e propor alterações nos procedimentos de forma a corrigir ineficiências detetadas.

Cabe à 2ª linha a monitorização do Sistema de Controlo Interno e a realização de proposta de alterações de políticas e/ou procedimentos.

O plano de revisão do Sistema de Controlo Interno engloba a revisão dos processos considerados prioritários, por via da conjugação de vários critérios, nomeadamente:

- Data da última revisão dos processos;
- Data da última auditoria aos processos;
- Processos alvo de alterações recentemente.

O plano tem como principal objetivo a revisão e atualização do Sistema de Controlo Interno da Companhia, nomeadamente atividades, riscos, controlos, assim como a identificação de oportunidades de melhoria e consequentes recomendações, sempre que aplicável.

Neste âmbito, é verificado/ confirmado de igual forma o *status* das recomendações que se encontram em vigor, associadas aos processos alvo de revisão.

Cabe finalmente à Auditoria Interna avaliar a eficácia dos sistemas de Governo, Gestão de Risco e de Controlo Interno. As deficiências identificadas dão origem a recomendações de auditoria, cuja implementação é priorizada de acordo com o risco.

Oportunidades de Melhoria/ Recomendações

Todas as recomendações elaboradas até ao momento na Companhia, originadas quer no âmbito da revisão do Sistema de Controlo Interno, quer por via da realização de auditorias internas e/ou externas, encontram-se registadas em base de dados própria, sendo monitorizadas de forma contínua. Esta base de dados inclui recomendações no âmbito dos processos operacionais, assim como recomendações afetas às Tecnologias de Informação.

Principais Medidas Realizadas em 2017

De entre as principais medidas tomadas e ações concretizadas em 2017 no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Companhia, destacamos:

- Lançamento de um programa de formação designado “*Let’s Get Fit*”, à totalidade dos Colaboradores da empresa relativamente ao Código de Conduta, Política de Conflito de Interesses, Política da Concorrência, Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Política Anticorrupção;
- Revisão da Política de processos de autoavaliação do risco e da Solvência (ORSA).

B.5. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna, como órgão da terceira linha de defesa no modelo de governo da Companhia, assegura, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, uma avaliação objetiva e independente dos sistemas de governo, de gestão de risco e de controlo interno, com a finalidade de apoiar a organização na consecução dos seus objetivos estratégicos e na melhoria da eficácia dos seus processos.

Guiando-se pelos princípios e normas estabelecidos pelo *Institute of Internal Auditors* (“IIA”), a autoridade, independência e objetividade da função de auditoria interna encontram-se estabelecidas na Política de Auditoria Interna, anualmente revista, a qual define a missão, os objetivos, responsabilidades, natureza das atividades desenvolvidas, canais de reporte e as linhas de orientação metodológica que presidem ao exercício da atividade desta função.

Conforme estabelecido nas *guidelines* do IIA e na legislação aplicável, nomeadamente no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, o plano de auditoria é definido de acordo com uma metodologia baseada no risco, tomando em consideração o conjunto das atividades e todo o sistema de governação da empresa (Regulamento Delegado, art. 271.º/3, alíneas a) e b)).

Partindo da definição do universo auditável, do estabelecimento do ciclo de auditoria e dos critérios aplicáveis à hierarquização das prioridades, a elaboração da proposta de plano de atividades considera na apreciação de risco, para além da avaliação efetuada pela própria área de auditoria, os *inputs* da Administração, os contributos dos órgãos de segunda linha de defesa e dos responsáveis dos demais departamentos da Companhia e as resultantes da interação com o Auditor Externo, tomando em consideração os recursos disponíveis (internos e externos), conforme definido no orçamento.

Abrangendo a projeção da atividade para um período de dois anos, o plano de auditoria é apreciado e aprovado em Comité de Auditoria, sendo a sua execução objeto de reporte trimestral a esse Comité; sempre que necessário e justificado, o plano é revisto, sendo as alterações igualmente objeto de apreciação e aprovação em Comité de Auditoria.

Cada programa de auditoria é objeto de um relatório específico, comunicado ao órgão auditado, com o qual são discutidas as observações e recomendações dele constantes e os planos de ação dirigidos a endereçar as deficiências observadas. Este relatório é objeto de apreciação pelo respetivo administrador do pelouro, sendo as suas conclusões (sumário executivo) igualmente comunicadas aos membros da Comissão Executiva.

O reporte trimestral submetido à apreciação do Comité de Auditoria, compreende, para além da informação sobre a execução do plano, a síntese do trabalho efetuado no trimestre precedente, com referência às recomendações materialmente relevantes e planos de ação acordados. O acompanhamento detalhado sobre a implementação dos referidos planos de ação é igualmente objeto de apreciação em sede de Comité de Auditoria.

Anualmente, é produzido um relatório que sistematiza a atividade desenvolvida no período, compreendendo, nomeadamente, informação sobre os aspetos relevantes do contexto em que decorreu o exercício da atividade, os principais indicadores de execução do plano, a conformidade da atuação desenvolvida com os princípios da política de auditoria interna, maxime no que respeita à independência e objetividade, sobre a suficiência dos recursos afetos à função, a implementação de programas de qualidade e melhoria contínua, bem como

a síntese das principais conclusões e resultados das auditorias realizadas no período, a par de outros aspetos relevantes.

Este relatório é objeto de apreciação pelo Conselho de Administração, bem como de apresentação ao Conselho Fiscal.

A função de auditoria interna é independente, imparcial e as suas atividades permanecem livres de interferência de qualquer órgão da organização, tendo acesso sem quaisquer restrições a toda a informação necessária, sempre que considerada relevante para a execução das mesmas atividades.

O Departamento de Auditoria Interna reporta hierarquicamente ao presidente da Comissão Executiva e funcionalmente ao Comité de Auditoria.

O responsável pela função de Auditoria Interna foi objeto de avaliação de adequação e qualificação, nos termos do regime jurídico de exercício da atividade seguradora (“RJASR”), aprovado pela Lei 147/2015, de 9 de setembro, do acima mencionado Regulamento UE 2015/35 e da Norma Regulamentar 3/2017-R, de 18 de maio, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) encontrando-se devidamente registado junto da ASF.

As pessoas que desempenham a função de auditoria interna estão igualmente sujeitas a requisitos de adequação nos termos do RJASR, encontrando-se exclusivamente afetas a essa função e, por conseguinte, não desempenhando quaisquer outras funções na organização.

B.6. FUNÇÃO ATUARIAL

A Função Atuarial encontra-se atribuída à Unidade de Atuariado e Modelização, órgão de estrutura de segunda linha integrada no Departamento Não-Vida, com reporte direto à Comissão Executiva.

De entre as suas responsabilidades, destacam-se:

- Cálculo das provisões técnicas contabilísticas, de acordo com o previsto na Política de Provisionamento da Empresa, observando os normativos em vigor relativos à necessidade de constituição dos diversos tipos de provisão e às regras de cálculo a observar em cada um deles;
- Cálculo das *Best Estimates* das provisões técnicas para efeitos de Solvência II, dos impactos dos choques aplicáveis no âmbito de Solvência II, e dos cenários catastróficos aplicáveis;
- Apoio à Unidade de Resseguro nas negociações dos tratados de resseguro, cujas condições são refletidas nas análises atuariais efetuadas;
- Apoio à Unidade de Subscrição na renovação de determinadas apólices, bem como no acompanhamento e gestão de carteira, fornecendo mapas e indicadores necessários para a tomada de decisão;
- Apoio à Unidade de Gestão de Produtos na conceção e revisão de produtos, bem como no acompanhamento periódico da carteira da Companhia e das alterações tarifárias das mesmas.

A informação produzida pela Função Atuarial é validada de forma contínua e sistemática, procedendo-se à identificação de divergências e sua justificação ou correção, quando necessário.

No âmbito do reporte de Solvência II, todos os cálculos são feitos pela equipa técnica da Função Atuarial e revistos pelo responsável da Função Atuarial, sendo toda a informação produzida submetida por via de especificações funcionais para um diretório que abastece automaticamente a ferramenta de reporte.

A informação submetida pela Função Atuarial é compilada e validada pelo Departamento de Planejamento Estratégico e Meios e o *Sign-off* é feito pelo Departamento de Risco Global.

Os processos e responsabilidades da Função Atuarial no âmbito do reporte de Solvência II estão devidamente identificados e formalizados no Manual de Procedimentos de Reporte de Solvência II.

B.7. SUBCONTRATAÇÃO

A Companhia optou por desenvolver e divulgar internamente uma Política de Contratação, que contempla um conjunto de medidas e procedimentos consistentes com as obrigações legais aplicáveis à Subcontratação de Funções-Chave ou importantes, assim como requisitos mínimos para a contratação de outros serviços, consoante o seu nível de materialidade para a Companhia.

A Seguradoras Unidas considera como contratação de prestadores de serviços, toda a contratação de uma prestação que não se enquadre na legislação laboral. As Funções-Chave, nomeadamente Gestão de Risco, Auditoria, Atuariado e *Compliance*, não estão subcontratadas pela Companhia.

Durante o ano de 2017, foi feita a verificação quanto ao cumprimento dos contratos materialmente relevantes, cuja descontinuidade imprevista possa provocar:

- Um prejuízo na qualidade do sistema de governação;
- Um aumento indevido do risco operacional;
- Um prejuízo para a capacidade da ASF verificar se a Companhia cumpre os seus deveres regulamentares e legais;
- Um prejuízo para a continuidade ou qualidade dos serviços prestados aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Durante o ano de 2017, foram contratadas as entidades Willis Towers Watson, enquanto Atuário Responsável e a KPMG, enquanto ROC, para a certificação da informação referente a dezembro de 2017 e reportada no âmbito do regime Solvência II.

B.8. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Sem informações adicionais



PERFIL DE RISCO

PERFIL DE RISCO

O Perfil de Risco do Grupo APVIII encontra-se refletido na sua aceitação e tolerância ao risco e espelha-se sob a forma de limites de Apetite ao Risco e Tolerância ao Risco, nos termos já referidos no capítulo sobre a gestão do risco.

O SCR (Requisito de Capital de Solvência) corresponde ao nível de capital que permite a absorção de um montante significativo de perdas inesperadas, com um elevado grau de confiança, num determinado horizonte. Neste sentido, o requisito de capital de Solvência deve refletir um nível de fundos próprios que permita a absorção de perdas significativas não esperadas e que dê garantias aos tomadores e aos beneficiários de seguros de que o Grupo cumpre as suas obrigações. A fórmula padrão, definida pela EIOPA, garante que a maioria dos riscos quantificáveis aos quais as empresas do Grupo estão expostas são tidos em consideração.

A determinação do SCR do Grupo segue o disposto no artigo 336º do Regulamento Delegado 2015/35/UE e resulta do seguinte cálculo:

$$SCR_{grupo} = SCR_{cons} + SCR_{prop}$$

Em que:

SCRcons – Requisito de capital de Solvência calculado com base nos dados consolidados referidos no artigo 335º, nº1, alíneas a), b) e c), do Regulamento Delegado 2015/35/UE, em observância das regras estabelecidas no título I, capítulo VI, secção 4, da Diretiva 2009/138/CE;

SCRprop - Parte proporcional do requisito de capital de Solvência de cada empresa referida no artigo 335º, nº1, alínea d), do RD 2015/35/UE;

O montante apurado para o requisito de capital consolidado é calculado da seguinte forma:

$$SCR_{cons} = BSCR + AJUST + SCROp$$

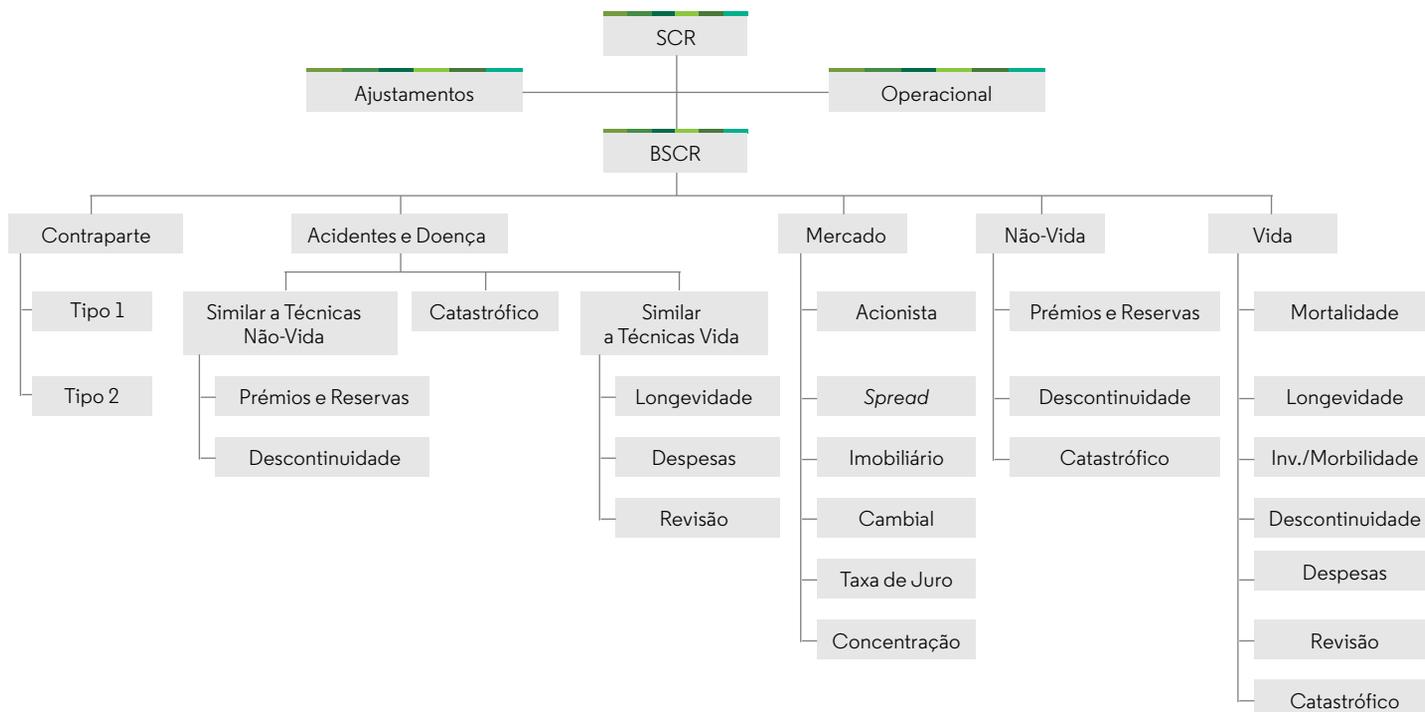
Onde:

BSCR – Requisito de Capital de Solvência de Base obtido através da agregação dos vários riscos individuais, mediante a utilização de matrizes de correlação.

Ajust – Compensação potencial de perdas inesperadas nas provisões técnicas, nos impostos diferidos ou na combinação de ambos.

SCROp – Corresponde ao risco de perdas resultante da falha ou inadequação nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. É determinado com base em prémios e provisões, não podendo exceder 30% do Requisito de Capital de Solvência de Base.

O SCR Consolidado assenta na estrutura modular seguinte:



Já o requisito de capital mínimo (MCR) traduz-se no capital mínimo que o Grupo tem de deter e abaixo do qual não existe estabilidade financeira.

O MCR do Grupo resulta da soma de todas as companhias de seguros que geram MCR ponderado pela percentagem de participação no Grupo, com base no artigo 230º da Diretiva 2009/138/CE.

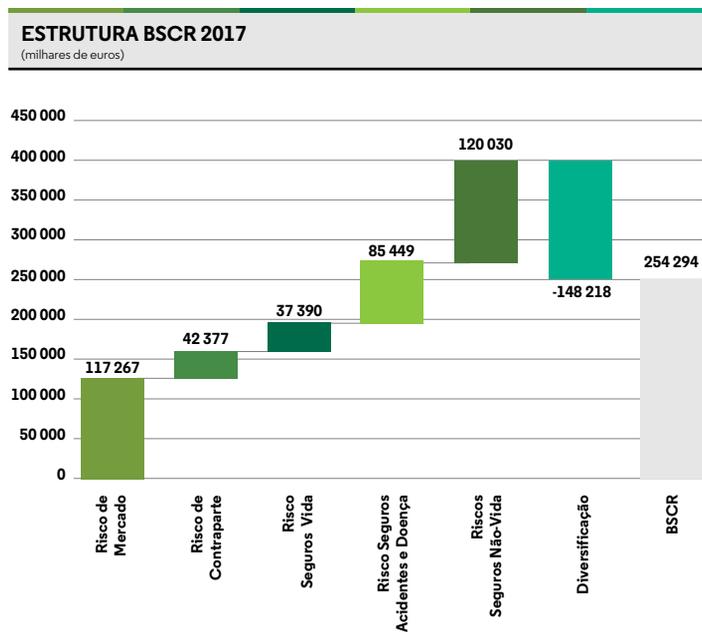
O MCR do Grupo é calculado através das seguintes variáveis:

- Melhor Estimativa Líquida de recuperáveis de resseguro;
- Prémios emitidos líquidos de resseguro;
- Capital em risco.

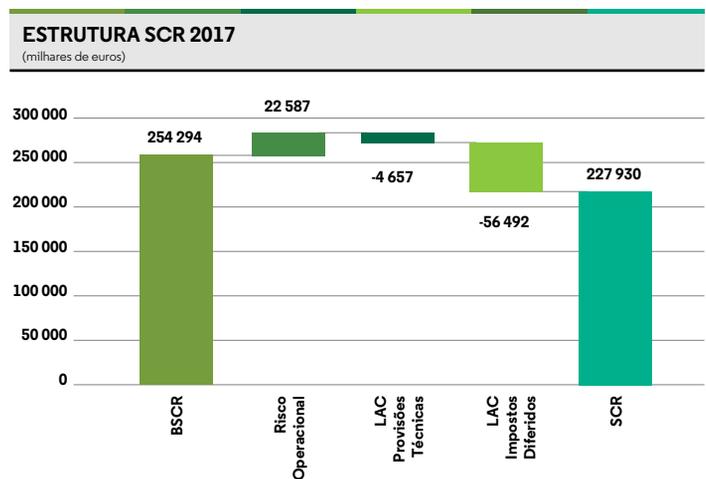
O Requisito de Capital Mínimo é calculado com base nos prémios líquidos de resseguro e nos passivos atuariais, devendo o seu montante ficar situado entre 25% e 45% do SCR, não podendo ser inferior ao limite inferior absoluto (AMCR) definido legalmente.

$$\text{MCR} = \max(\text{MCR}_{\text{combinado}}; \text{AMCR})$$

Os valores apurados para os riscos que compõem a estrutura do BSCR consolidado, a 31 de dezembro de 2017 são os seguintes:



Os valores globais de requisitos de capital, a 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:



Verifica-se que os riscos de mercado e de seguros Não-Vida têm o maior peso na composição do BSCR.

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O Risco Específico de Seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguros, desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

A fórmula padrão de cálculo do requisito de capital de Solvência permite que o Grupo considere, no cálculo do SCR consolidado, os efeitos da diversificação no que respeita a dependências intra-categorias de risco e entre estas. O montante relativo à diversificação, apurado para cada risco específico de seguros, é apresentado nos capítulos respetivos.

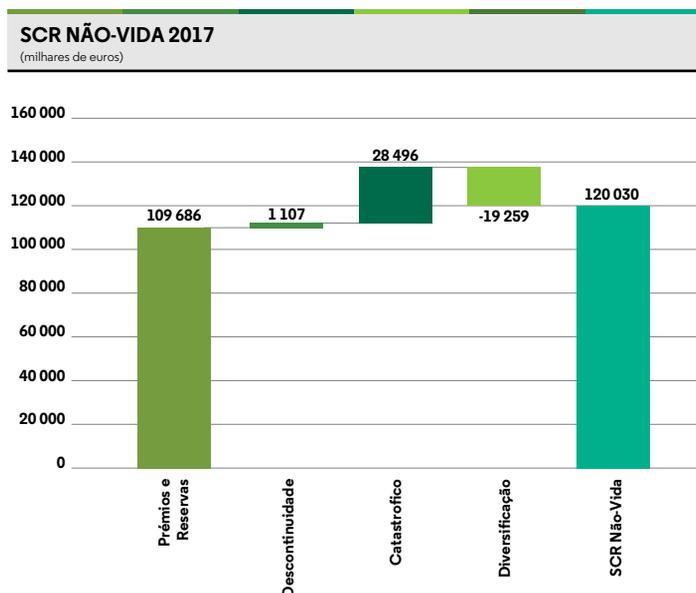
C.1.1. Risco Específico de Seguros Não-Vida

Nos seguros do ramo Não-Vida, o risco pode ser subdividido em risco de Prémios e Reservas, risco de Descontinuidade e risco Catastrófico.

O risco de Prémios e Reservas corresponde ao risco decorrente de variações quanto à ocorrência, frequência e gravidade dos sinistros e ao momento e montante de regularização dos mesmos.

O risco de Descontinuidade resulta de alterações ao nível da volatilidade das taxas de descontinuidade assumida pela Companhia do Grupo, rescisões ou renovações das apólices.

O risco Catastrófico corresponde ao risco de perda resultante de uma incerteza significativa na fixação de preços e nos pressupostos de provisionamento relacionados com acontecimentos extremos ou excecionais.



Na composição do SCR de Não-Vida consolidado observa-se que o risco de Prémios e Reservas tem, claramente, o maior contributo.

C.1.2. Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

Nos seguros do ramo Não-Vida classificados como Acidentes e Doença em Solvência II – Acidentes Pessoais, Saúde e Acidentes de Trabalho – os riscos são tratados da seguinte forma:

- Riscos relativos a sinistros ocorridos até à data de reporte:
 - Pensões de Acidentes de Trabalho e Assistência Vitalícia são considerados riscos de Acidentes e Doença avaliados com técnicas semelhantes às dos seguros de Vida e, como tal, o seu risco subdivide-se de forma análoga ao dos produtos Vida;
 - Sinistros gerais de Acidentes de Trabalho e sinistros de Acidentes Pessoais e Saúde são tratados como Não-Vida e os seus riscos subdivide-se de forma análoga.
- Risco relativos a negócio em vigor à data de reporte (risco de prémios e de descontinuidade): Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais e Saúde são tratados de forma análoga a Não-Vida.

O risco de Acidentes e Doença Semelhante a Vida aplicável às pensões de AT e Assistência Vitalícia da Companhia subdivide-se em risco de Longevidade, risco de Despesas e risco de Revisão.

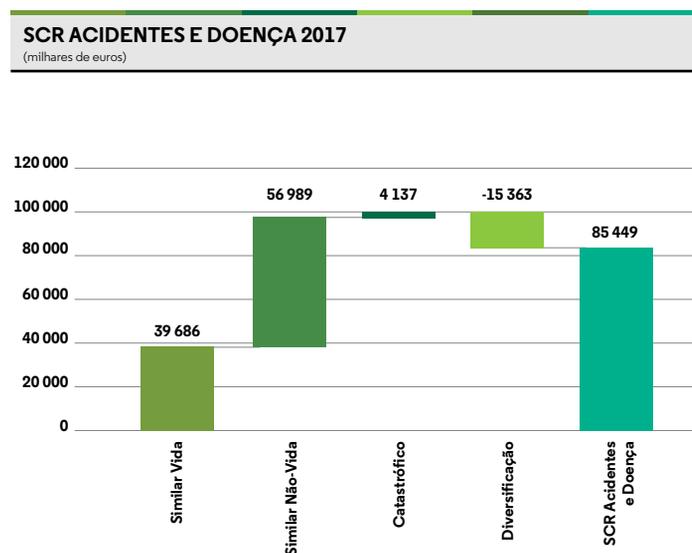
O risco de Longevidade corresponde a alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade levando à sua diminuição e consequente aumento da longevidade.

O risco de Despesas corresponde a alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou resseguro.

O risco de Revisão resulta de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das anuidades, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde do segurado.

No que respeita a Acidentes e Doença semelhante a Não-Vida, pode ser aplicado o risco de Prémios e Reservas (variações quanto à ocorrência, frequência e gravidade dos sinistros e ao momento e montante de regularização dos mesmos) e o risco de Descontinuidade (alterações no nível ou volatilidade das taxas de descontinuidade, rescisão ou renovação das apólices).

No risco de Acidentes e Doença é ainda aplicável o risco de Catastrófico, que corresponde ao risco de perda resultante de uma incerteza significativa na fixação de preços e nos pressupostos de provisionamento relacionados com acontecimentos extremos ou excecionais.



Observa-se que o maior peso no SCR de Acidentes e Doença consolidado vem dos riscos semelhantes a Não-Vida.

C.1.3. Risco Específico de Seguros de Vida

Nos seguros do ramo Vida, o risco pode ser subdividido em riscos Biométricos (Mortalidade, Longevidade e Invalidez-morbilidade), risco de Despesas, risco de Revisão, risco de Descontinuidade e risco Catastrófico.

O risco de Mortalidade resulta de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade levando ao seu aumento.

O risco de Longevidade corresponde a alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade levando à sua diminuição e consequente aumento da longevidade.

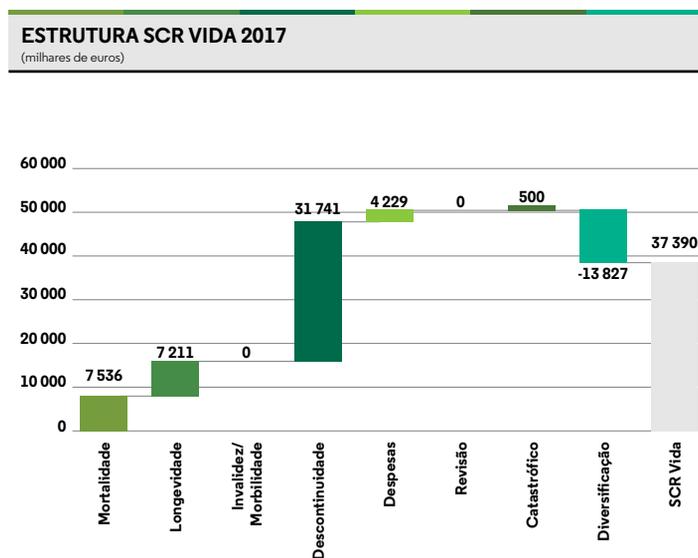
O risco de Invalidez-morbilidade resulta de alterações no nível, tendência ou volatilidade nas taxas de invalidez, doença ou morbilidade.

O risco de Despesas corresponde a alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou resseguro.

O risco de Revisão resulta de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das anuidades, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde do segurado.

O risco de Descontinuidade corresponde a alterações no nível ou volatilidade das taxas de descontinuidade, rescisão ou renovação das apólices.

O risco Catastrófico que corresponde ao risco de perda resultante de uma incerteza significativa na fixação de preços e nos pressupostos de provisionamento relacionados com acontecimentos extremos ou excecionais.



Relativamente ao SCR de Vida consolidado, destacamos o risco de Descontinuidade. Este montante resulta da aplicação de limites de contratos mais extensos à parte da carteira de Risco do Grupo, já que se comprova que o Grupo abdicou da rescisão e/ou alteração unilateral das condições dos contratos durante a sua vigência. A sua manutenção mais extensa em carteira prolonga também o risco relativo à sua saída, aumentando os inerentes requisitos de capital.

C.2. RISCO DE MERCADO

O risco de Mercado está associado ao risco de perda devido a alterações adversas na situação financeira do Grupo, resultantes do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, estando também fortemente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e passivos. A Seguradoras Unidas dispõe de uma política de ALM implementada. A política de ALM implementada permitirá monitorizar e mitigar as situações previstas de *mismatching*.

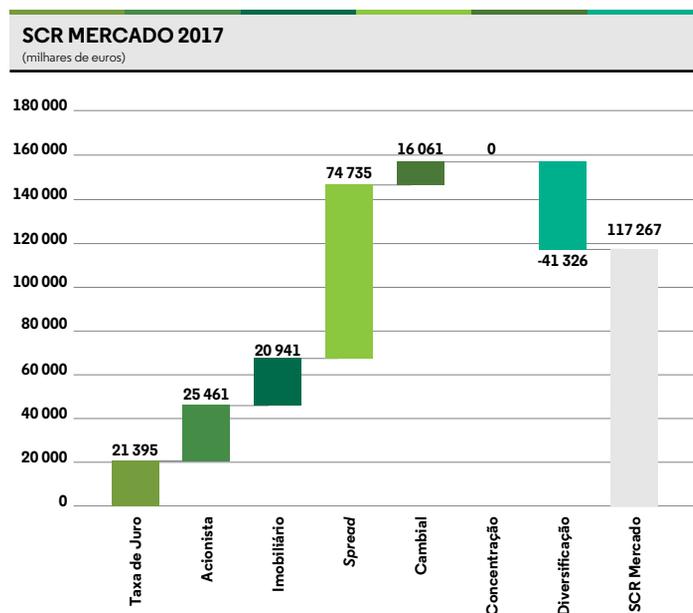
Tendo presente a estrutura do Grupo APVIII, a Seguradoras Unidas é a entidade que contribui maioritariamente para o risco de Mercado do Grupo. O efeito de consolidação do Grupo Seguradoras Unidas e das entidades APVIII Calm Eagle Holdings S.à.r.l., Calm Eagle Parent Holdings S.C.A., Calm Eagle Intermediate Holdings S.à.r.l. e Calm Eagle Holdings S.à.r.l., representa apenas cerca de 1,31% do risco de Mercado do Grupo.

A gestão do risco de Mercado é integrada no âmbito da Política de Investimentos, nas regras de afetação de ativos por classe e tipo de emitente. As políticas de investimento adotadas pelo Grupo, devidamente formalizadas em documento próprio, pautam-se por prudentes níveis de aceitação de risco e diversificação de carteira, atendendo à evolução dos mercados financeiros.

Adicionalmente, a Política de Investimentos em vigor na Companhia é proposta pelo Comité de Investimentos, em articulação com os limites definidos no Comité de Gestão de Risco Global e aprovada pelo Conselho de Administração, existindo desta forma uma efetiva segregação de competências nesta matéria.

No risco de Mercado, incluem-se ainda os riscos associados ao uso de instrumentos financeiros derivados, bem como o risco Cambial, o risco de Ações, o risco Imobiliário, o risco de Taxa de juro, o risco de *Spread* e o risco de Concentração.

Decomposição do risco de Mercado a dezembro de 2017:



O maior contribuidor para o SCR do risco de Mercado consolidado é o **risco de Spread**.

Este submódulo de risco pretende medir a sensibilidade do valor do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade do spread de crédito ao longo da estrutura temporal das taxas de juro sem risco.

O Grupo apresenta mais de 99% da sua exposição líquida a obrigações e empréstimos, com exposição pouco material a securitizações.

O **risco de Taxa de Juro** pretende medir a sensibilidade do valor do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro sem risco.

A estratégia de ALM do Grupo visa o equilíbrio de liquidez e a proteção a alterações de taxas de juro.

O **risco Acionista** pretende medir a sensibilidade do valor do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações e subdivide-se em submódulo de risco para ações de tipo I e submódulo de risco para ações de tipo 2, de acordo com o definido no artigo 168º do Regulamento Delegado.

O **risco Imobiliário** mede a sensibilidade do valor do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis. A Companhia tem neste momento uma estratégia de *de-risking* imobiliário em curso, pelo que se prevê a redução do montante deste requisito de capital a curto prazo.

O **risco Cambial** mede a sensibilidade do valor do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade das taxas de câmbio.

O **risco de Concentração** mede os riscos adicionais decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos e de uma exposição ao risco de incumprimento por parte de um emitente de valores mobiliários ou de um grupo de emitentes coligados. Fruto da diversificação da carteira e de uma exposição reduzida ao risco de incumprimento pela contraparte, o risco de concentração do Grupo é zero.

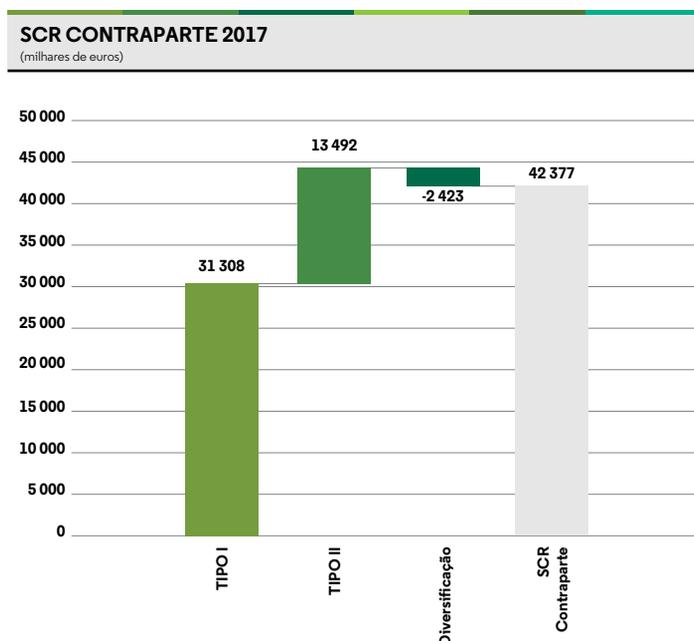
C.3. RISCO DE CRÉDITO

O risco de Crédito corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, que se encontrem a mitigar riscos existentes com técnicas de mitigação de risco, como contratos de resseguro ou derivados, montantes a receber provenientes de operações de (res)seguro, assim como outras exposições ao crédito que não tenham sido considerados no risco de *spread*.

Como procedimento de controlo é sistematicamente monitorizada a evolução dos montantes e a antiguidade dos prémios em dívida. Na seleção dos bancos depositários e dos resseguradores são tidos em consideração os *ratings* das entidades e é acompanhada periodicamente a evolução dos mesmos.

As exposições ao risco são definidas e segmentadas em Tipo I e Tipo II, conforme disposto nos artigos 189º a 191º do RD 2015/35/UE.

A decomposição do risco de Crédito a dezembro de 2017 é a seguinte:



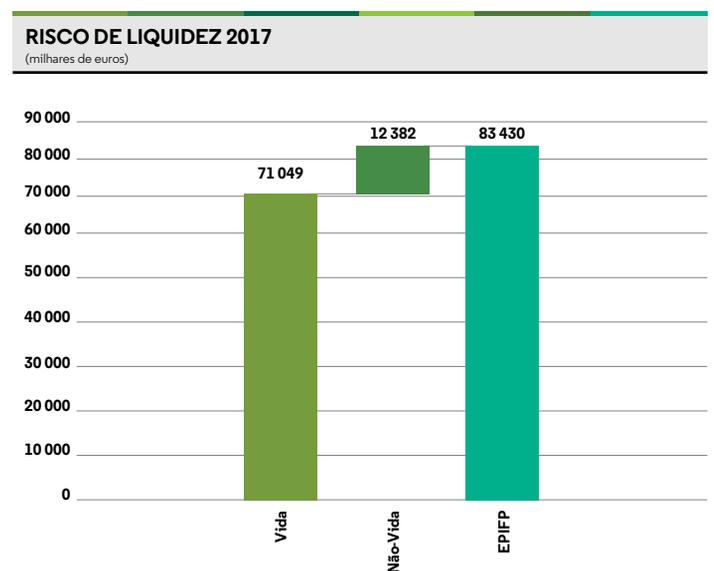
A maior exposição ao risco de contraparte encontra-se no Tipo I – Resseguradores, devido aos contratos de resseguro negociados pela Companhia para efetuar mitigação de risco.

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de Liquidez advém da possibilidade do Grupo não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das obrigações para com os tomadores de seguros e outros credores à medida que elas se vençam. Importa salientar que, para efeitos de mitigação deste risco, a Companhia elabora um plano de tesouraria em base mensal, ajustado semanalmente às suas necessidades/ excedentes de capital.

No risco de Liquidez devem ainda ser considerados os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP – *expected profit included in future premiums*), que corresponde ao valor atual dos fluxos de caixa futuros, incluindo nas provisões técnicas os prémios relativos aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, e que estes não são recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

A 31 de dezembro de 2017 o valor dos lucros esperados incluídos nos prémios futuros é o seguinte:



C.5. RISCO OPERACIONAL

O risco Operacional corresponde ao risco de perdas relevantes resultantes da inadequação ou falhas em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos, no âmbito da atividade diária do Grupo, podendo subdividir-se nas seguintes categorias:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;

- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio.

Como principais medidas de mitigação existentes no Grupo face aos riscos atrás identificados, destacamos os seguintes:

- Existência de Código de Conduta;
- Atualização constante de normativos internos e manuais de procedimentos;
- Existência de políticas e procedimentos de prevenção da fraude interna e externa;
- Implementação de medidas relacionadas com a segurança no acesso às instalações;
- Implementação de medidas relacionadas com a segurança no acesso às bases de dados e aos sistemas de informação;
- Existência de política de gestão de recursos humanos;
- Existência de programas de treino e formação que abranjam a reciclagem de conhecimentos;
- Formação e treino dos Colaboradores que interagem diretamente com os Clientes;
- Existência de um plano de recuperação em caso de catástrofe e realização periódica de testes e simulações ao respetivo plano;
- Existência de um plano de continuidade de negócio, bem como de procedimentos que permitam a recuperação das atividades e funções de negócio críticas;
- Existência de uma política de risco Operacional.

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

No que respeita aos riscos a que o Grupo se encontra exposto, podem ainda ser considerados os seguintes:

Risco Estratégico

Risco resultante de decisões estratégicas. Definimos risco Estratégico como o risco de tomar decisões de negócio inadequadas, implementar decisões de forma desajustada ou não ser capaz de se adaptar às mudanças no ambiente operacional. O risco Estratégico, em regra, é um risco que surge em conjunto com outros riscos, mas pode emergir como um risco individual.

Risco de Reputação

Risco que decorre de possíveis danos à reputação das empresas como consequência da perceção negativa do público (por exemplo, entre Clientes, Parceiros de negócio, Acionistas ou Autoridades). Assim como o risco Estratégico, o risco Reputacional é um risco que surge em conjunto com outros riscos, mas pode emergir como um risco individual.

Risco Intragrupo

Risco do Grupo estar dependente de transações Intragrupo significativas que possam influenciar significativamente a solvência ou a posição de liquidez, seja do grupo ou de uma das entidades envolvidas nestas transações. Essas transações podem ser relacionadas com:

- Investimentos;
- Saldos entre empresas, incluindo empréstimos, recuperáveis e acordos para centralizar a gestão de ativos ou dinheiro;
- Garantias e compromissos, tais como cartas de crédito;
- Operações com derivativos;
- Dividendos, cupões e outros pagamentos de juros;

- Operações de resseguro;
- Prestação de serviços ou acordos de partilha de custos;
- Compra, venda ou arrendamento de bens.

C.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Está em curso um processo contraordenacional aberto pela Autoridade da Concorrência relativo a alegadas práticas anti concorrenciais no setor, processo esse que se encontra sob segredo de justiça. O Grupo encontra-se a colaborar plenamente com a Autoridade da Concorrência no referido processo. O Grupo estima que não venha a ocorrer a aplicação de uma coima no referido processo pois tal não é antecipado pelos assessores jurídicos a acompanhar esta matéria.

D

**AVALIAÇÃO PARA EFEITOS
DE SOLVÊNCIA**

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

D.1 ATIVOS

O quadro seguinte apresenta a variação entre o balanço de Solvência II e o balanço Estatutário consolidado em 31 de dezembro de 2017 da AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A..

(milhares de euros)

VARIAÇÃO BALANÇO SOLVÊNCIA II	Balanço Solvência II	Balanço Estatutário	Variação
Goodwill	0	65 981	-65 981
Custos de aquisição diferidos	0	38 054	-38 054
Ativos intangíveis	0	15 363	-15 363
Ativos por impostos diferidos	113 706	102 485	11 222
Excedente de prestações de pensão	209	209	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	20 892	33 436	-12 545
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	1 585 464	1 602 176	-16 712
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 466	3 466	0
Empréstimos e hipotecas	4 843	4 851	-8
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	206 062	101 218	104 844
Depósitos em cedentes	2	2	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	63 220	63 342	-122
Valores a receber de contratos de resseguro	51 728	49 045	2 683
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	43 425	48 932	-5 507
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	99 120	110 494	-11 374
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	2 960	121 027	-118 067
Total dos Ativos	2 195 097	2 360 081	-164 984
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	448 522	520 733	-72 211
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	111 134	198 366	-87 232
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	406 998	417 253	-10 256
Provisões técnicas — vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	647 556	789 503	-141 948
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	30 470	31 717	-1 247
Outras provisões técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	4 015	4 078	-63
Responsabilidades a título de prestações de pensão	415	415	0
Depósitos de resseguradores	400	400	0
Passivos por impostos diferidos	78 944	0	78 944
Derivados	4 698	0	4 698
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	35 343	35 143	200
Valores a pagar a título de operações de resseguro	51 841	56 408	-4 567
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	17 986	19 493	-1 507
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	98 202	101 615	-3 412
Total dos Passivos	1 936 522	2 175 124	-238 601
Excedente dos Ativos sobre os Passivos	258 574	184 957	73 617

D.1.1 Avaliação dos Ativos

O *Goodwill* e os ativos intangíveis foram avaliados em zero, conforme previsto no artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35.

(milhares de euros)

Ativos Intangíveis e Custos de Aquisição Diferidos	Balanço Solvência II	Balanço Estatutário	Variação
<i>Goodwill</i>	-	65 981	-65 981
Custos de aquisição diferidos	-	38 054	-38 054
Ativos intangíveis	-	15 363	-15 363
Total	-	119 398	-119 398

Os custos de aquisição diferidos foram avaliados a zero no balanço de Solvência II. Os custos totais estão incluídos nas provisões técnicas calculadas com base nos princípios económicos estipulados na legislação de Solvência II.

Na avaliação dos investimentos existem diferenças entre a avaliação efetuada em Solvência II e a avaliação em IFRS, já que em Solvência II os ativos são avaliados ao justo valor. O justo valor corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado. Ou seja, nas demonstrações financeiras estatutárias, os investimentos são avaliados ao custo amortizado ou justo valor, em função da categoria em que estão classificados. O justo valor dos ativos financeiros corresponde ao seu preço de compra corrente (*bid-price*), no que respeita a ativos cotados. Na ausência de cotação, o justo valor é estimado utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados, de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Entre o balanço de Solvência II e o balanço Estatutário existem diferenças resultantes da reclassificação dos investimentos e da diferente metodologia de consolidação.

Os investimentos em associadas são mensurados nas demonstrações financeiras pelo método de equivalência patrimonial, incluindo *Goodwill*. Para efeitos de Solvência II, o *Goodwill* implícito determinado pelo método de equivalência patrimonial é desconsiderado.

Adicionalmente, existem diferenças nos investimentos que decorrem das seguintes situações: (i) perímetro de consolidação em base IFRS é distinto do perímetro de consolidação para efeitos de Solvência II; (ii) método de consolidação em base IFRS distinto do método de consolidação para efeitos de Solvência (entidades ou veículos que o Grupo controla e com interesses minoritários, são consolidados pelo método integral; em base Solvência II são consolidados pelo método proporcional).

Assim, observam-se as seguintes diferenças:

(milhares de euros)

Investimentos, Imóveis e Ativos Fixos Tangíveis	Balanço Solvência II	Balanço Estatutário	Variação
Imóveis, ativos fixos tangíveis para uso próprio	20 892	33 436	-12 545
Imóveis (que não para uso próprio)	59 907	49 252	10 656
Interesses em emp. relacionadas, incluindo participações	38 307	46 256	-7 948
Ações e outros títulos representativos de capital	5 329	4 846	483
Ações e outros títulos repres. de capital — cotadas em bolsa	2 020	2 020	-
Ações e outros títulos repres. de capital — não cotadas em bolsa	3 309	2 825	483
Obrigações	1 352 262	1 353 729	-1 467
Obrigações de dívida pública	773 859	771 221	2 638
Obrigações de empresas	575 220	579 326	-4 106
Títulos de dívida estruturados	3 182	3 182	-
Títulos de dívida garantidos com colateral	-	-	-
Organismos de investimento coletivo	109 759	109 759	-
Derivados	8 086	4 211	3 874
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	11 814	34 123	-22 310
Outros investimentos	-	-	-
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unid. part.	3 466	3 466	-
Total	1 609 822	1 639 078	-29 257

Para o cálculo do excesso do ativo sobre o passivo das empresas de seguros relacionadas, o Grupo avaliou em conformidade com o disposto nos artigos 75.º a 85.º da Diretiva 2009/138/CE. No universo das empresas de seguros participadas existem empresas localizadas em países terceiros, sem regime de equivalência, como é o caso das filiais Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A. e Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. e da participada Tranquilidade - Corporação Angolana de Seguros. Para fins deste exercício, estas participações não foram consolidadas no balanço de Solvência II e foram consolidadas em termos de balanço Estatutário dado que são entidades controladas pelo Grupo.

Para o cálculo do excesso do ativo sobre o passivo das empresas relacionadas, que não sejam empresas de seguros ou de resseguros, o Grupo considerou o método da equivalência, previsto nas normas internacionais de contabilidade adotadas pela Comissão nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, consistente com o artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE. Nesses casos foi deduzido do valor da empresa relacionada o valor do *Goodwill* e de outros ativos intangíveis que seriam avaliados em zero.

Adicionalmente, ao nível do *Look-Through* dos fundos da APVIII, foram realizados ajustes aos valores, por forma a demonstrar a posição final de fecho a dezembro de 2017 dos mesmos.

Os restantes elementos do balanço registam diferenças da reclassificação proveniente da abordagem baseada na transparência ao nível dos Fundos. Para um maior detalhe da metodologia de consolidação em Solvência II ver secção D.4..

No que respeita aos outros ativos à rubrica “valores a receber de operações de seguro e Mediadores”, apresenta uma variação de -122 milhares de euros por via da existência de uma provisão para reembolsos de sinistros, que é considerada na provisão técnica com base económica.

(milhares de euros)

Outros Ativos	Balço Solvência II	Balço Estatutário	Varição
Depósitos em cedentes	2	2	-
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	63 220	63 342	-122
Valores a receber de contratos de resseguro	51 728	49 045	2 683
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	43 425	48 932	-5 507
Ações próprias (diretamente detidas)	-	-	-
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	99 120	110 494	-11 374
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	2 960	121 027	-118 067
Total	260 455	392 842	-132 387

A diferença existente na rubrica “valores a receber de contratos de resseguro”, 2 683 milhares de euros, deve-se à consideração da probabilidade de incumprimento dos resseguradores no balanço de Solvência II.

A variação de -118 067 milhares de euros na rubrica “quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos” é devida a uma reclassificação entre esta rubrica e a rubrica “montantes recuperáveis de contratos de seguros”.

As restantes diferenças resultam da abordagem baseada na transparência e das diferentes metodologias de consolidação.

No balanço de Solvência II, a única empresa/ entidade a gerar interesses minoritários é a Calm Eagle Parent S.C.A.

D.1.2. Impostos Diferidos

O ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos foi calculado sujeitando o balanço de Solvência II - calculado no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e solvência realizado em dezembro de 2017 - a um teste de esforço para determinar a capacidade de recuperação dos impostos diferidos permanentes existentes em balanço Estatutário mais o imposto diferido ativo permanente proveniente de uma perda futura calculada com base num intervalo de confiança a 99,5%, no horizonte temporal de um ano.

(milhares de euros)

Impostos Diferidos	Balço Solvência II	Balço Estatutário	Varição
Impostos diferidos - ativo	113 706	102 485	11 222
Impostos diferidos - passivo	78 944	-	78 944

Os impostos diferidos foram avaliados em relação a todos os ativos e passivos, incluindo as provisões técnicas, reconhecidos para efeitos fiscais ou de solvência.

Foram considerados no cálculo todos os ativos e passivos reconhecidos para efeitos fiscais ou de Solvência, assim como taxas médias de tributação, consideradas apropriadas e ajustadas com a realidade contabilística e fiscal.

As alterações dos impostos diferidos no balanço de Solvência II estão relacionadas com os ajustamentos provenientes de revalorizações económicas em ativos e provisões técnicas. A variação proveniente do *Goodwill* não originou nenhum imposto diferido.

Os impostos ativos diferidos líquidos no balanço Estatutário foram 102 485 milhares de euros, enquanto que por via das revalorizações, o novo montante no balanço de Solvência II foi 34 762 milhares de euros.

Os impostos diferidos temporários foram calculados com base numa taxa média de 24,84% e os prejuízos fiscais com base numa taxa de 21%. Assim, na capacidade de absorção dos impostos foi considerada uma taxa média de 20,75%. A taxa média foi calculada com base na atribuição e nas características das perdas em caso de stress.

O teste de recuperabilidade foi efetuado com base em 70% dos lucros projetados. No seu conjunto, os impostos diferidos considerados no balanço de SII ascendem a cerca de 34 762 milhares de euros, sendo o montante de 49 460 milhares de euros relativo a diferenças definitivas, e o montante de -14 698 milhares de euros referentes a diferenças temporárias.

Adicionalmente, regista-se um montante de 56 492 milhares de euros referentes a impostos diferidos correspondentes às perdas instantâneas consideradas na determinação do SCR. Deste último montante, cerca de 39 684 milhares de euros, face à natureza das perdas, correspondem a impostos diferidos equiparados a diferenças definitivas, pelo que deverão ser consideradas como tendo prazo definido para a sua recuperação/utilização. Atendendo à legislação fiscal em vigor para o exercício de 2017, o prazo de recuperação possível será de 5 anos.

Os restantes impostos diferidos referem-se ao risco de mercado, que pela sua natureza inerente à evolução da valorização da carteira de investimentos assumem uma natureza temporária e sem prazo definido. No entanto, para este exercício, consideramos este montante como tendo um limite de recuperabilidade de 12 anos.

D.1.3. Outras informações

O Grupo não detém ativos extrapatrimoniais materiais.

D.2. PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas consolidadas calculadas no âmbito do balanço de Solvência II tiveram um único ajustamento, proveniente do método de consolidação utilizado para a EuropAssistance no valor de 15 468 milhares de euros. A Europ Assistance foi consolidada com base no artigo 335º, n.º 1, alínea (d), do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

No universo das empresas de seguros participadas existem empresas localizadas em países terceiros, sem regime de equivalência, como é o caso das filiais Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A., Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. e Tranquilidade - Corporação Angolana de Seguros. Para fins deste exercício, estas participações não foram consolidadas no Balanço de Solvência II e foram consolidadas em termos de balanço Estatutário dado que são entidades controladas pelo Grupo.

D.2.1 Melhor Estimativa

A avaliação das Melhor Estimativas para efeitos de solvência, e a sua comparação com as reservas das demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório com a seguinte segmentação:

- Vida;
- Não-Vida (incluindo Saúde Não Semelhante a Técnicas de Vida);
- Saúde Semelhante a Técnicas de Vida.

Considerando as diferentes metodologias de cálculo entre as Provisões Técnicas Estatutárias (IFRS) e as Provisões técnicas Económicas importa previamente proceder a um conjunto de ajustamentos às Provisões Técnicas de IFRS, descritas no Relatório e Contas, que de seguida detalhamos:

(milhares de euros)

Provisões Técnicas Brutas - Relatório e Contas APVIII	1 776 607
Provisão para desvios de sinistralidade	15 858
Provisões Técnicas Brutas - Relatório e Contas - Filiais Africanas	-10 940
Provisões Técnicas Brutas - Relatório e Contas Seguradoras Unidas	1 781 524
Passivos financeiros	142 912
Custos de aquisição diferidos	38 054
Provisões Técnicas Brutas - Balanço Estatutário - Seguradoras Unidas	1 962 491
Custos de aquisição diferidos	-38 054
Provisão para desvios de sinistralidade	-15 858
Reembolsos	-7 316
Recuperáveis inc. reclassificação de outros ativos	-224 762
Provisões Técnicas Líquidas de Resseguro ⁽¹⁾	1 676 500

⁽¹⁾ Provisões Técnicas usadas nos quadros seguintes como referência.

Para efeitos de Solvência II as entidades Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A., Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. e Tranquilidade - Corporação Angolana de Seguros não foram consideradas para cálculo das Melhores Estimativas. Assim, para efeitos de apresentação nos quadros seguintes e melhor comparabilidade, as provisões estatutárias evidenciadas dizem respeito às provisões estatutárias da Seguradoras Unidas, S.A.

O quadro abaixo sintetiza as estimativas obtidas para cada segmento:

(milhares de euros)

Classe de Negócio	Provisões Técnicas calculadas como um todo Líquidas de Resseguro	Melhor Estimativa Líquida de Resseguro	Provisões Técnicas ⁽¹⁾ Líquidas de Resseguro Solvência II (A)	Provisões Técnicas IFRS Líquidas de Resseguro (B)	Diferença (A) - (B)
Vida	31 825	617 191	649 016	691 135	-42 119
Não-Vida (incluindo saúde não semelhante a Vida)	n.a.	445 105	445 105	511 558	-66 453
Saúde semelhante a Vida	n.a.	485 476	485 476	473 807	11 669
Total	31 825	1 547 771	1 579 597	1 676 500	-96 904

⁽¹⁾ Não inclui Margem de Risco.

D.2.1.1 Vida

Entende-se por responsabilidades calculadas como um todo as responsabilidades em que os respetivos *cash flows* podem ser aproximadamente reproduzidos por uma carteira de ativos financeiros de liquidez adequada face à duração das responsabilidades, com valor de mercado conhecido e diretamente observável e transacionado num mercado financeiro regulamentado suficientemente líquido, profundo e transparente, de tal forma que a detenção da carteira de ativos anularia os riscos associados a essa responsabilidade ou quando o remanescente dos riscos seja considerado imaterial.

Uma vez que os *cash flows* relativos aos fundos dos *Unit Linked* podem ser aproximadamente reproduzidos por uma carteira de ativos financeiros de liquidez adequada face à duração das responsabilidades, com valor de mercado conhecido e diretamente observável e transacionados num mercado financeiro regulamentado suficientemente líquido, profundo e transparente, de tal forma que a detenção da carteira de ativos anula os riscos associados a essa responsabilidade, são considerados como responsabilidades calculadas como um todo.

De acordo com o artigo 28º dos Atos Delegados, a Melhor Estimativa é calculada a partir de *cash flows* futuros que estejam relacionados com os contratos de seguro existentes. Deste modo foram projetados todos os *cash flows* expectáveis, nomeadamente:

- *Cash flows* de custos com sinistros;
- *Cash flows* de prémios;
- *Cash flows* de comissões;
- *Cash flows* de despesas;
- *Cash flows* de Benefícios Futuros Discricionários.

Estes *cash flows* foram descontados à estrutura temporal das taxas de juro sem risco, com *volatility adjustment*, disponibilizada pela EIOPA.

Todos os outros produtos de seguros que não são seguros em caso de morte, *Unit Linked* ou seguros com participação nos resultados, foram incluídos em outras responsabilidades de natureza "Vida".

O quadro que se segue resume as estimativas obtidas por linha de negócio de Solvência II de Vida:

(milhares de euros)

Linha de Negócio Solvência II	Provisões Técnicas calculadas como um todo Líquidas de Resseguro	Melhor Estimativa Líquida de Resseguro	Provisões Técnicas ⁽¹⁾ Líquidas de Resseguro Solvência II (A)	Provisões Técnicas IFRS Líquidas de Resseguro (B)	Diferença (A) - (B)
Seguros com participação nos resultados	-	584 152	584 152	586 094	-1 942
Seguros ligados a índices e unidades de participação	31 825	-1 449	30 376	3 740	26 636
Outras responsabilidades de seguro dos ramos vida e acidentes e doença com opções e garantias	-	70 568	70 568	98 081	-27 513
Outras responsabilidades de seguro dos ramos vida e acidentes e doença sem opções e garantias	-	-36 230	-36 230	3 070	-39 300
Resseguro aceite	-	151	151	150	-
Total	31 825	617 191	649 016	691 135	-42 119

⁽¹⁾ Não inclui Margem de Risco.

D.2.1.2 Não-Vida

No segmento Não-Vida, a Melhor Estimativa é composta por 2 componentes distintas: a provisão para sinistros e a provisão para prémios.

D.2.1.2.1 Provisão para Sinistros

A Melhor Estimativa da provisão para sinistros é o valor atuarial estimado dos custos que a empresa de seguros suportará para regularizar todos os sinistros que tenham ocorrido até à data a que se reporta a avaliação, quer lhe tenham sido comunicados ou não.

Para a avaliação da melhor estimativa, procedeu-se à separação dos *cash flows* resultantes diretamente dos sinistros já ocorridos, dos *cash flows* das restantes despesas.

Estes *cash flows* foram descontados à estrutura temporal das taxas de juro sem risco, com *volatility adjustment*, disponibilizada pela EIOPA.

D.2.1.2.2 Provisão para Prémios

A provisão para prémios diz respeito a sinistros futuros cobertos pelas responsabilidades de seguro abrangidas pelos limites contratuais a que se refere o artigo 18º dos Atos Delegados à data de avaliação. A projeção de *cash flows* para o cálculo da provisão para prémios inclui os benefícios, as despesas e os prémios relacionados com esses eventos.

A Melhor Estimativa da provisão para prémios resulta da soma do valor atual dos sinistros futuros deduzido do valor atual dos prémios futuros (PVFP – *Present Value of Future Premiums*).

O apuramento da Melhor Estimativa da provisão para prémios tem por base os conceitos inerentes à simplificação da melhor estimativa da provisão para prémios constante no anexo técnico III da orientação 14/166 da EIOPA. Salientamos, no entanto, que a simplificação sugerida pela EIOPA não foi aplicada integralmente, uma vez que foi alcançado um nível de granularidade mais completo, permitindo avaliar a melhor estimativa da provisão para prémios de forma a refletir as especificidades do negócio.

O quadro que se segue apresenta os comparativos entre a Melhor Estimativa de Não-Vida e Saúde com os respetivos valores contabilísticos, por linha de negócio Não-Vida de Solvência II.

(milhares de euros)

Linha de Negócio Solvência II	Classificação	Melhor Estimativa Líquida de Resseguro (A)	Provisões Técnicas IFRS Líquidas de Resseguro (B)	Diferença (A) - (B)
Seguro de despesas médicas e seu resseguro proporcional	Saúde NSLT	24 060	21 405	2 655
Seguro de proteção do rendimento e seu resseguro proporcional	Saúde NSLT	8 506	13 760	-5 254
Seguro de acidentes de trabalho e seu resseguro proporcional	Saúde NSLT	61 601	81 720	-20 120
Seguro de responsabilidade civil automóvel e seu resseguro proporcional	Não Vida	210 950	230 268	-19 318
Outros seguros do ramo automóvel e seu resseguro proporcional	Não Vida	58 051	70 195	-12 144
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e seu resseguro proporcional	Não Vida	1 996	2 368	-372
Seguro de incêndio e outros danos e seu resseguro proporcional	Não Vida	53 210	65 260	-12 051
Seguro de responsabilidade civil geral e seu resseguro proporcional	Não Vida	27 452	26 472	980
Seguro de crédito e caução e seu resseguro proporcional	Não Vida	-279	-137	-142
Seguro de proteção jurídica e seu resseguro proporcional	Não Vida	55	61	-7
Assistência e seu resseguro proporcional	Não Vida	-671	11	-682
Resseguro não proporcional de acidentes e doença	Saúde NSLT	87	87	0
Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	Não Vida	52	52	0
Resseguro não proporcional de acidentes	Não Vida	35	35	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Não Vida	0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Saúde SLT	485 476	473 807	11 669
Total		930 580	985 365	-54 785

D.2.2 Margem de Risco

ÂMBITO

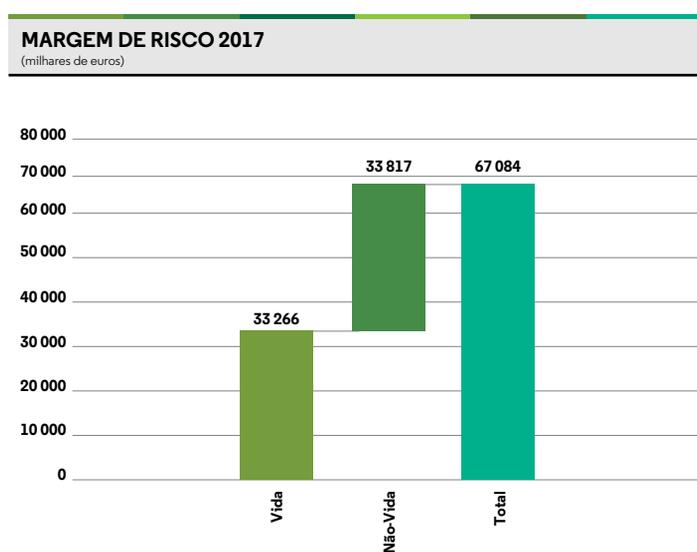
A margem de risco permite, em conjunto com a melhor estimativa, garantir que a seguradora responda às suas obrigações futuras com o negócio à data de análise, sejam com o pagamento das responsabilidades (Melhor Estimativa), sejam com os requisitos de capital futuros associados às mesmas (Margem de Risco).

A Margem de Risco corresponde ao custo financeiro inerente a reter fundos próprios suficientes para suportar esses requisitos de capital e resulta do valor atualizado do produto da taxa de custo do capital (6%) pelo valor dos SCR(RU) futuros – SCRs da empresa de referência (*Reference Undertaking* – RU), tal como definida na alínea (i) do nº1 do art. 38º do RD 2015/35/UE.

O Grupo opera atividades de seguros de Vida e de Não-Vida em simultâneo, pelo que, ao abrigo da alínea (b) do nº1 do art. 38º do RD 2015/35/UE, avaliou a sua margem de risco como a soma das avaliações das margens de risco para o negócio de Vida e para o negócio de Não-Vida.

CÁLCULO DA MARGEM DE RISCO GLOBAL

A 31 de dezembro de 2017 a margem de risco do Grupo é a seguinte:



AFETAÇÃO DA MARGEM DE RISCO GLOBAL ÀS LINHAS DE NEGÓCIO

A tabela seguinte identifica a margem de risco afeta a cada linha de negócio, a 31 de dezembro de 2017:

(milhares de euros)

Linha de Negócio	Classificação	Margem de Risco
Seguros com participação nos resultados	Vida	403
Seguros sem participação nos resultados	Vida	11 588
Seguros ligados a índices e unidades de participação	Vida-UL	94
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo Não-Vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Saúde SLT	21 182
Seguro de despesas médicas e seu resseguro proporcional	Saúde NSLT	610
Seguro de proteção do rendimento e seu resseguro proporcional	Saúde NSLT	744
Seguro de acidentes de trabalho e seu resseguro proporcional	Saúde NSLT	16 316
Seguro de responsabilidade civil automóvel e seu resseguro proporcional	Não-Vida	8 750
Outros seguros do ramo automóvel e seu resseguro proporcional	Não-Vida	1 561
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e seu resseguro proporcional	Não-Vida	259
Seguro de incêndio e outros danos e seu resseguro proporcional	Não-Vida	2 467
Seguro de responsabilidade civil geral e seu resseguro proporcional	Não-Vida	2 949
Seguro de crédito e caução e seu resseguro proporcional	Não-Vida	6
Seguro de proteção jurídica e seu resseguro proporcional	Não-Vida	6
Assistência e seu resseguro proporcional	Não-Vida	132
Outros diversos	Não-Vida	0
Resseguro não proporcional de acidentes	Não-Vida	15
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Não-Vida	0
Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	Não-Vida	0
Resseguro não proporcional de acidentes e doença	Saúde NSLT	2
Total		67 084

D.2.3. Medida Transitória das Provisões Técnicas e Ajustamento de Volatilidade

O Grupo aplica a medida transitória relativa às provisões técnicas e ao ajustamento à volatilidade, de acordo com o regulamentado na Diretiva 2009/138/CE.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogêneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Relativamente ao exercício de 2017, o Grupo aplicou a medida transitória com impacto global de cerca de 195 446 milhares euros, sendo o impacto mais expressivo nos grupos de risco homogêneo Acidentes e Doença Similar a Técnicas Vida e em Vida.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77º-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 4 184 milhares euros nas Provisões Técnicas.

De seguida, apresentamos os indicadores atuais de solvência ao nível consolidado, por comparação com os mesmos indicadores, caso o Grupo não aplicasse esta medida transitória:

(milhares de euros)

Impacto das Medidas de Garantia de Longo Prazo e das Medidas Transitórias	Montante com aplicação da Medida Transitória e do Ajustamento	Montante sem Medida Transitória relativa às Provisões Técnicas (MTPT)	Impacto da Medida Transitória relativa às Provisões Técnicas (MTPT)	Montante sem MTPT e sem ajustamento à Volatilidade das Taxas de Juro	Impacto do ajustamento relativo à Volatilidade das Taxas de Juro
Provisões técnicas	1 644 679	1 840 125	195 446	1 844 309	4 184
Fundos próprios de base	232 524	85 609	-146 897	82 633	-2 977
Excesso de ativos sobre passivos	258 574	111 677	-146 897	108 701	-2 977
Fundos próprios restritos	-	-	-	-	-
Fundos próprios elegíveis para SCR	-	-	-	-	-
Nível I	201 267	5 806	-195 446	1 846	-3 960
Nível II	96 000	96 000	-	96 000	-
Nível III	17 965	17 965	-	18 000	35
Requisito de capital de solvência (SCR)	227 930	227 930	-	228 000	70
Fundos próprios elegíveis para MCR	201 267	5 806	-195 446	1 846	-3 960
Requisito de capital mínimo (MCR)	99 393	100 245	-	100 919	674

Figura: Impacto da aplicação de medida transitória e ajustamento.

O Grupo não utiliza a medida transitória aplicável às taxas de juros sem risco nem o ajustamento de congruência.

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

No que respeita a outras responsabilidades que não provisões técnicas, a única variação material provém do imposto diferido passivo resultante de revalorizações económicas, conforme referido na secção D.1.2..

(milhares de euros)

Outros Passivos	Balanço Solvência II	Balanço Estatutário	Variação
Passivos contingentes	-	-	-
Provisões distintas das provisões técnicas	4 015	4 078	-63
Responsabilidades a título de prestações de pensão	415	415	-
Depósitos de resseguradores	400	400	-
Passivos por impostos diferidos	78 944	-	78 944
Derivados	4 698	-	4 698
Dívidas a instituições de crédito	-	-	-
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	-	-	-
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	35 343	35 143	200
Valores a pagar a título de operações de resseguro	51 841	56 408	-4 567
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	17 986	19 493	-1 507
Passivos subordinados	-	-	-
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	98 202	101 615	-3 412

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

No universo das empresas de seguros participadas existem empresas localizadas em países terceiros, sem regime de equivalência, como é o caso das filiais Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A. e Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. e da participada Tranquilidade - Corporação Angolana de Seguros. Para fins deste exercício, estas participações não foram consolidadas no Balanço Solvência II (económico).

No que respeita à relação do processo de consolidação e metodologia de cálculo de requisito de capital, adotou-se a correspondência definida nos artigos 335.º e 336.º do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão.

D.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Grupo não identificou quaisquer outras informações materiais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência.

E

GESTÃO DE CAPITAL

GESTÃO DE CAPITAL

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1 Objetivos, Políticas e Processos Adotados

O Grupo segue a política definida pela Seguradoras Unidas.

A Companhia, como parte do seu sistema de governação, possui uma Política de Gestão de Capital que tem como objetivos:

- Monitorizar a emissão de elementos de fundos próprios;
- Monitorizar se os elementos de fundos próprios não são onerados pela existência de quaisquer acordos ou transações associados à Companhia;
- Assegurar que as medidas exigidas ou permitidas ao abrigo de disposições legais, estatutárias ou contratuais são iniciadas e concluídas de forma atempada;
- Assegurar que os elementos de fundos próprios complementares sejam mobilizados atempadamente quando necessário;
- Assegurar que são efetuados os cálculos e ajustamentos apropriados na determinação do requisito de capital de solvência e de fundos próprios sempre que existam fundos circunscritos;
- Assegurar que os termos contratuais que regem os elementos de fundos próprios sejam claros e inequívocos quanto aos critérios de classificação em níveis;
- Garantir que políticas ou declarações relativas aos dividendos de ações extraordinárias sejam consideradas no apuramento do requisito de capital e na avaliação dos dividendos esperados;
- Identificar e documentar as situações em que a distribuição de elementos de fundos próprios de nível 1 possa ser cancelada numa base discricionária;
- Identificar, documentar e classificar as situações em que a distribuição relativa a um elemento de fundos próprios seja diferida ou cancelada;
- Identificar em que medida a Companhia está dependente de elementos de fundos próprios sujeitos a medidas transitórias;
- Assegurar que os elementos de fundos próprios ao abrigo de medidas transitórias funcionam em períodos de crise, em particular como absorvem as perdas.

No que respeita à gestão de capital a médio prazo a Companhia desenvolve um plano anual, ou quando existam alterações significativas do perfil de risco, que inclui:

- Qualquer operação de emissão de capital que esteja planeada;
- As maturidades dos elementos de fundos próprios da empresa;
- Resultado das projeções efetuadas com base nos princípios do ORSA;
- Modo como qualquer emissão, resgate ou reembolso ou outra variação da avaliação de um elemento de fundos próprios afeta a aplicação dos limites de níveis;
- A aplicação da política de distribuição e como esta afeta os fundos próprios;
- Impacto da conclusão do período transitório.

A Política de Gestão de Risco definida pelo Grupo estabelece o seu Apetite ao Risco e limites de Tolerância, assim como as estratégias e políticas de Gestão de risco.

O Apetite ao Risco pode ser definido como o risco máximo que a Companhia está disposta a aceitar por forma a atingir os seus objetivos estratégicos.

E.1.2 Estrutura, Montante e Qualidade dos Fundos Próprios

Os fundos próprios elegíveis de Solvência II correspondem à soma dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares. Os fundos próprios de base são dados pelo excesso de ativos sobre passivos decorrente do balanço de Solvência II e pelos passivos subordinados; por sua vez, o excesso de ativos sobre passivos é composto pelo capital realizado em ações ordinárias e pela reserva de reconciliação.

(milhares de euros)		
Estrutura dos Fundos Próprios	Valor	Nível
Fundos Próprios de Base		
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	41 467	1
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	-	
Fundos excedentários	-	
Ações preferenciais	-	
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	-	
Reserva de reconciliação	182 346	1
Passivos subordinados	-	
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	34 762	3
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	-	
Fundos próprios que não cumprem critérios para serem classificados como fundos próprios	-	
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	26 050	1 e 3
Total dos Fundos Próprios de Base	232 524	
Fundos Próprios Complementares		
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	96 000	2
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	-	
Compromissos juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados	-	
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	-	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	-	
Outros fundos próprios complementares	-	
Total Dos Fundos Próprios Complementares	96 000	
Total Dos Fundos Próprios Disponíveis	328 524	

E.1.3 Classificação dos Fundos Próprios

Em Solvência II os fundos próprios são classificados de acordo com a sua capacidade para absorção de perdas em Nível 1, Nível 2 e Nível 3, dependendo da qualidade dos elementos que os compõem e da sua disponibilidade para absorver as perdas.

Nível 1: Corresponde aos fundos próprios de base substancialmente disponíveis.

Nível 2: Fundos próprios de base e complementares, que são substancialmente subordinados.

Nível 3: Restantes fundos próprios de base e complementares que não são Nível 1 nem Nível 2.

Adicionalmente, existem limites de elegibilidade para os capitais incluídos em Nível 2 e Nível 3.

Fundos próprios de Solvência II a dezembro de 2017 distribuídos por Níveis:

(milhares de euros)

Fundos Próprios	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios disponíveis para MCR	201 267	201 267	-	-
Fundos próprios elegíveis para MCR	201 267	201 267	-	-
MCR	99 393			
Fundos próprios disponíveis para SCR	328 524	201 267	96 000	31 257
Fundos próprios elegíveis para SCR	315 232	201 267	96 000	17 965
SCR	227 930			

E.1.4 Fundos Próprios Complementares

O Grupo apresenta como Fundos Próprios Complementares 96 000 milhares de euros de capital subscrito não realizado. Destes 96 000 milhares de euros, 69 400 milhares de euros deverão ser realizados até ao termo do prazo de 5 anos a contar do dia 30 de dezembro de 2015 e 26 600 milhares de euros deverão ser realizados até ao termo do prazo de 5 anos a contar do dia 21 de dezembro de 2016, podendo ser realizados antecipadamente mediante pedido fundamentado do Conselho de Administração nesse sentido.

E.1.5 Deduções e Restrições

Não estão disponíveis para cobertura do requisito de capital interesses minoritários no valor de 26 050 milhares de euros.

E.1.6 Reserva de Reconciliação

A composição da reserva de reconciliação, no âmbito de Solvência II, é composta pelos seguintes itens:

(milhares de euros)

Reserva de Reconciliação	Dez-17
Excesso de ativos sobre passivos	258 574
Dividendos, distribuições e cargas futuras	0
Outros fundos próprios	76 229
Reserva de Reconciliação	182 346

E.1.7 Diferença entre a Avaliação de Solvência II e IFRS

As diferenças entre os fundos próprios consolidados estatutários e de solvência II eram as seguintes em 31 de dezembro de 2017:

(milhares de euros)

	Fundos Disponíveis
Contas Estatutárias	184 957
Goodwill	-65 981
Ativos intangíveis	-15 363
Investimentos, ativos fixos tangíveis e empréstimos	-33 962
Caixa e equivalentes de caixa	-11 374
Provisões técnicas líquidas de resseguro	261 617
Contas a receber e a pagar de segurados e intermediários	-4 322
Contas a receber e a pagar de resseguro	7 250
Outras provisões não técnicas e outros passivos	3 475
Imposto diferido líquido	-67 723
Contas Solvência II	258 574
Passivo subordinado em fundos disponíveis	-
Fundos complementares	96 000
Interesses minoritários	-26 050
Fundos Disponíveis	328 524

E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

O Grupo aplica, para o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, a fórmula-padrão prevista no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, artigos 119º a 129º e artigo 147º, respetivamente. O Grupo não recorreu a modelos internos (totais ou parciais) nem a parâmetros específicos da empresa no cálculo das suas necessidades de capital.

E.2.1 Informação Quantitativa

O requisito de capital do Grupo apurado a 31 de Dezembro de 2017 resume-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)
	2017
MCR	
Rácio MCR	202,5%
Margem de solvência para MCR	101 875
MCR	99 393
Fundos Próprios Elegíveis para MCR	201 267
Tier 1	201 267
Tier 2	-
Fundos Próprios Disponíveis para MCR	201 267
Tier 1	201 267
Tier 2	-
SCR	
Rácio SCR	138,3%
Margem de solvência para SCR	87 302
SCR	227 930
Fundos Próprios Elegíveis para SCR	315 232
Nível 1	201 267
Nível 2	96 000
Nível 3	17 965
Fundos Próprios Disponíveis para SCR	328 524
Nível 1	201 267
Nível 2	96 000
Nível 3	31 257
SCR	227 930
Ajustamento de impostos	-56 492
Ajustamento de provisões técnicas	-4 657
Risco operacional	22 587
BSCR	254 294
Risco de mercado	117 267
Risco de contraparte	42 377
Risco de vida	37 390
Risco de acidentes e doença	85 449
Risco não vida	120 030

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

O Grupo não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência.

E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

O Grupo calcula os seus requisitos de capital utilizando exclusivamente a Fórmula Padrão.

E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DO CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Durante o ano de 2017, o Grupo apresentou capitais elegíveis superiores aos requisitos mínimos de solvência.

E.6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Grupo efetuou uma análise do impacto nos seus fundos próprios e requisitos de capital resultante da não utilização de capacidade de absorção de perdas em impostos diferidos, i.e, o impacto de não permitir a recuperação de parte das perdas esperadas num cenário de stress, por ajustamento dos impostos diferidos em conformidade.

A tabela seguinte detalha os resultados obtidos:

	Montante Base	Impacto do LAC de Impostos Diferidos
Provisões Técnicas	1 644 679	-
Fundos Próprios de Base	232 524	-
Excesso de ativos sobre passivos	258 574	-
Fundos próprios restritos	-	-
Fundos Próprios Elegíveis para SCR		
Nível I	201 906	639
Nível II	96 000	-
Nível III	31 356	13 391
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	284 422	56 492
Fundos Próprios Elegíveis para MCR	201 906	639
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	99 393	-

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ano extremamente desafiante, o Conselho de Administração deseja expressar o seu reconhecimento aos seus Clientes, Mediadores, Colaboradores e restantes Parceiros, pela sua contribuição para a mitigação dos impactos negativos no Grupo e desenvolvimento da mesma.

O Grupo reconhece também a colaboração que a Associação Portuguesa de Seguradores tem vindo a prestar em vários domínios das suas áreas de competência e garantindo a defesa dos interesses do setor.

Um último agradecimento ao apoio da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões que contribuiu também, e de forma decisiva, para que o Grupo conseguisse ultrapassar com sucesso mais uma etapa importante da sua história.

Lisboa, 2 de outubro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Alexandre Pontes Teixeira de Mesquita Guimarães

(Presidente do Conselho de Administração)

Alexander Wallace Humphreys

(Vogal)

Bogdan Ignashchenko

(Vogal)

Gernot Wilhelm Friedrich Lohr

(Vogal)

Gonçalo Fernando de Salvado Marques Oliveira

(Vogal)

Jan Adriaan de Pooter

(Vogal)

José António Correia Dias Nogueira da Silva

(Vogal)

Pedro Luís Francisco de Carvalho

(Vogal)

ANEXOS
(EM MILHARES DE EUROS)

EIOPA QRT: S.02.01

Balance Sheet

		Solvency II value	Statutory accounts value
		C0010	C0020
Assets			
Goodwill	R0010		65.981
Deferred acquisition costs	R0020		38.054
Intangible assets	R0030	0	15.363
Deferred tax assets	R0040	113.706	102.485
Pension benefit surplus	R0050	209	209
Property, plant & equipment held for own use	R0060	20.892	33.436
contracts)	R0070	1.585.464	1.602.176
Property (other than for own use)	R0080	59.907	49.252
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	38.307	46.256
<i>Equities</i>	<i>R0100</i>	<i>5.329</i>	<i>4.846</i>
Equities - listed	R0110	2.020	2.020
Equities - unlisted	R0120	3.309	2.825
<i>Bonds</i>	<i>R0130</i>	<i>1.352.262</i>	<i>1.353.729</i>
Government Bonds	R0140	773.859	771.221
Corporate Bonds	R0150	575.220	579.326
Structured notes	R0160	3.182	3.182
Collateralised securities	R0170	0	0
Collective Investments Undertakings	R0180	109.759	109.759
Derivatives	R0190	8.086	4.211
Deposits other than cash equivalents	R0200	11.814	34.123
Other investments	R0210	0	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	3.466	3.466
Loans and mortgages	R0230	4.843	4.851
Loans on policies	R0240	0	0
Loans and mortgages to individuals	R0250	1.922	1.922
Other loans and mortgages	R0260	2.921	2.929
Reinsurance recoverables from:	R0270	206.062	101.218
Non-life and health similar to non-life	R0280	71.355	96.298
Non-life excluding health	R0290	72.110	90.708
Health similar to non-life	R0300	-755	5.589
linked	R0310	106.622	4.921
Health similar to life	R0320	8.521	422
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	98.101	4.499
Life index-linked and unit-linked	R0340	28.085	0
Deposits to cedants	R0350	2	2
Insurance and intermediaries receivables	R0360	63.220	63.342
Reinsurance receivables	R0370	51.728	49.045
Receivables (trade, not insurance)	R0380	43.425	48.932
Own shares (held directly)	R0390	0	0
paid in	R0400	0	0
Cash and cash equivalents	R0410	99.120	110.494
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	2.960	121.027
Total assets	R0500	2.195.097	2.360.081

Liabilities

Technical provisions - non-life	R0510	559.656	719.099
Technical provisions - non-life (excluding health)	R0520	448.522	520.733
TP calculated as a whole	R0530	0	
Best estimate	R0540	436.747	
Risk margin	R0550	11.775	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	111.134	198.366
TP calculated as a whole	R0570	0	
Best estimate	R0580	93.464	
Risk margin	R0590	17.670	
TP - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	1.054.553	1.206.757
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	406.998	417.253
TP calculated as a whole	R0620	0	
Best estimate	R0630	406.998	
Risk margin	R0640	0	
TP - life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	647.556	789.503
TP calculated as a whole	R0660	0	
Best estimate	R0670	647.553	
Risk margin	R0680	3	
TP - index-linked and unit-linked	R0690	30.470	31.717
TP calculated as a whole	R0700	31.825	
Best estimate	R0710	-1.449	
Risk margin	R0720	94	
Other technical provisions	R0730		0
Contingent liabilities	R0740	0	0
Provisions other than technical provisions	R0750	4.015	4.078
Pension benefit obligations	R0760	415	415
Deposits from reinsurers	R0770	400	400
Deferred tax liabilities	R0780	78.944	0
Derivatives	R0790	4.698	0
Debts owed to credit institutions	R0800	0	0
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	0	0
Insurance & intermediaries payables	R0820	35.343	35.143
Reinsurance payables	R0830	51.841	56.408
Payables (trade, not insurance)	R0840	17.986	19.493
Subordinated liabilities	R0850	0	0
Subordinated liabilities not in BOF	R0860	0	0
Subordinated liabilities in BOF	R0870	0	0
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	98.202	101.615
Total liabilities	R0900	1.936.522	2.175.124
			0
Excess of assets over liabilities	R1000	258.574	184.957

EIOPA QRT: S.22.01
Impact of long term guarantees measures and transitionals

	Amount with Long Term Guarantees measures and transitionals	Without transitional technical provisions	Impact of transitional technical provisions	Without transitional on interest rate	Impact of transitional on interest rate	Without volatility adjustment and without other transitional measures	Impact of volatility adjustment set to zero	Without matching adjustment and without all the others	Impact of matching adjustment set to zero	Impact of all the measures and transitionals
	GD010	GD020	GD030	GD040	GD050	GD060	GD070	GD080	GD090	GD100
Technical provisions	1.644.678	1.840.125	395.446	1.840.125	1.840.125	1.844.209	4.184	1.844.209	0	199.630
Basic own funds	232.107	87.609	-146.897	-146.897	-146.897	-82.613	-2.977	-82.633	0	-149.874
Excess of assets over liabilities	232.107	87.609	-146.897	-146.897	-146.897	-82.613	-2.977	-82.633	0	-149.874
Restricted own funds due to re-funding and matching portfolio	238.174	111.677	-126.497	-126.497	-126.497	208.703	-2.977	208.703	0	-149.874
GD041	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	313.117	119.771	-135.446	119.771	119.771	118.846	-3.925	118.846	0	-199.377
Tier I	201.152	5.806	-195.446	5.806	5.806	5.806	-3.950	5.806	0	-199.407
Tier II	96.000	96.000	0	96.000	96.000	96.000	0	96.000	0	0
Tier III	17.965	17.965	0	17.965	17.965	18.000	35	18.000	0	35
Solvency Capital Requirement	277.502	277.502	0	277.502	277.502	278.099	70	278.099	0	70

**EIOPA-QRT: S.23.01
Own Funds Group**

	Total C0010	Tier 1 - unrestricted		Tier 1 - restricted		Tier 2 C0040	Tier 3 C0050
		C0020		C0030			
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector							
Ordinary share capital (gross of own shares)	80100						
Non-eligible called but not paid in ordinary share capital at group level	80200	0	41,467				
Share premium account related to ordinary share capital	80300	0					
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund items for mutual and multi-type undertakings	80400	0					
Subordinated mutual member accounts	80500	0					
Non-eligible subordinated mutual member accounts at group level	80600	0					
Surplus funds	80700	0					
Non-eligible surplus funds at group level	80800	0					
Preference shares	80900	0					
Non-eligible preference shares at group level	80100	0					
Share premium account related to preference shares	80110	0					
Non-eligible share premium account related to preference shares at group level	80120	0					
Reconciliation reserve	80130	182,346	182,346				
Subordinated liabilities	80140	0					
Non-eligible subordinated liabilities at group level	80150	0					
An amount equal to the value of net deferred tax assets	80160	0					
The amount equal to the value of net deferred tax assets not available at the group level	80170	34,762					34,762
Other items approved by supervisory authority at basic own funds not specified above	80180	0					
Non-eligible own funds related to other own funds items approved by supervisory authority	80190	0					
Minority interests (if not reported as part of a specific own fund item)	80200	0					
Non-eligible minority interests at group level	80210	26,050	22,545				3,505
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	80220	0					
Deductions							
Deductions for participations in other financial undertakings, including non-regulated undertakings carrying out financial activities whereof deducted according to art. 22.1 of the Directive 2009/138/EC	80230	0					
Deductions for participations where there is non-availability of information (Article 22.9)	80240	0					
Deduction for participations included by using DDA when a combination of methods is used	80250	0					
Total of non-eligible own fund items	80270	26,050	22,545				3,505
Total deductions	80280	26,050	22,545				3,505
Total basic own funds after deductions	80290	230,524	201,207				21,277

Auxiliary own funds									
Direct and indirect ordinary share capital/cable on demand	R0300								
Direct and indirect initial funds, members' contributions or the equivalent, less own fund (except mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310								96.000
Direct and indirect preference shares/cable on demand	R0320								
A liability holding commitment to subscribe and pay for subordinate shares on demand	R0330								
Letters of credit and guarantees under Article 94(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340								
Letters of credit and guarantees other than under Article 94(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350								
Supplementary members calls under the subparagraph of Article 94(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360								
Supplementary members calls other than under the subparagraph of Article 94(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370								
Non available auxiliary own funds at gross level	R0380								
Other auxiliary own funds	R0390								
Total auxiliary own funds	R0400							96.000	
Own funds of other financial sectors									
Credit institutions, investment firms, financial institutions, alternative investment fund manager, financial institutions - Total	R0410								
Provisions for occupational retirement provisions	R0420								
Non reported entities carrying out financial activities	R0430								
Total own funds of other financial sectors	R0440								
Own funds when using the DAA, exclusively or in combination of method 1									
Own funds reported when using the DAA and combination of method	R0450								
Own funds reported when using the DAA and a combination of method set at ICF	R0460								
Total available own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via DAA)	R0500							328.574	31.237
Total available own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via DAA)	R0510							201.267	0
Total available own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0520							201.267	0
Total eligible own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via DAA)	R0530							315.232	17.945
Total eligible own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0540							201.267	0
Consolidated Group SCR	R0550							227.930	0
Minimum consolidated Group SCR	R0610							99.393	
Ratio of Eligible own funds to the consolidated Group SCR (excluding other financial sectors and the undertakings included via DAA)	R0630							146.12%	
Ratio of Eligible own funds to Minimum Consolidated Group SCR	R0650							202.50%	
Total eligible own funds to meet the group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via DAA)	R0660							201.267	0
SCR for entities included with DAA method	R0670							0	
Group SCR	R0680							227.930	
Ratio of Eligible own funds to SCR including other financial sectors' own funds and capital requirements	R0690							138.30%	
Reconciliation reserve									
Excess of assets over liabilities	R0700							258.574	
Own shares (held directly and indirectly)	R0710								
Possible distributions, distributions and charges	R0720								
Other basic own fund items	R0730							96.239	
Adjustment for restricted own fund ratios in respect of matching adjustment portfolios and mg funded funds	R0740							0	
Other non available own funds	R0750								
Reconciliation reserve	R0760							362.346	
Expected profits									
Expected profits provided in future premiums (EPF) - Life business	R0770							71.809	
Expected profits provided in future premiums (EPF) - Non-Life business	R0780							12.362	
Total expected profits included in future premiums (EPF)	R0790							84.171	

EIOPA QRT: S.25.01

Solvency Capital Requirement - for groups on Standard Formula

Article 112	Z0010	2 - Regular reporting
-------------	-------	-----------------------

		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching adjustments portfolios
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	110.938	117.267	
Counterparty default risk	R0020	42.377	42.377	
Life underwriting risk	R0030	37.390	37.390	
Health underwriting risk	R0040	85.449	85.449	
Non-life underwriting risk	R0050	120.030	120.030	
Diversification	R0060	-146.546	-148.218	
Intangible asset risk	R0070	0	0	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	249.637	254.294	

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	
Total capital requirement for operational risk	R0130	22.587
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	-4.657
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-56.492
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	0
Solvency capital requirement excluding capital add-on	R0200	215.732
Capital add-on already set	R0210	0
Solvency capital requirement	R0220	227.930
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	
Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0450	
Net future discretionary benefits	R0460	7.326
Minimum consolidated group solvency capital requirement	R0470	100.245
Information on other entities		
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements)	R0500	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Credit institutions, investment firms and financial institutions, alternative investment funds managers, UCITS management companies	R0510	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Institutions for occupational retirement provisions	R0520	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Capital requirement for non-regulated entities carrying out financial activities	R0530	
Capital requirement for non-controlled participation requirements	R0540	12.198
Capital requirement for residual undertakings	R0550	
Overall SCR		
SCR for undertakings included via D and A	R0560	
Solvency capital requirement	R0570	227.930

1

EIOPA QRT: S.32.01

Undertakings in the scope of the group

Country	Identification code of the undertaking	Type of code of the ID of the undertaking	Legal Name of the undertaking	Type of undertaking
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
PT	549300CGCHTYQ1Z4V333	1 - LEI	Seguradores Unidas S.A	4 - Composite undertaking
AO	9.2191E+11	2 - Specific code	TRQ ANGOLA	4 - Composite undertaking
MZ	9.2191E+11	2 - Specific code	TRQ MOÇAMBIQUE CS	2 - Non life insurance undertaking
MZ	9.2191E+11	2 - Specific code	TRQ MOÇAMBIQUE VIDA	1 - Life insurance undertaking
PT	CAUIGCGRP0000000006	2 - Specific code	GNB Seguros	2 - Non life insurance undertaking
PT	9.2191E+11	2 - Specific code	EuropAssistance	1 - Life insurance undertaking
IE	9.2191E+11	2 - Specific code	TRANQUILIDADE DIVERSIFIED INCOME	99 - Other
PT	9.2191E+11	2 - Specific code	ADV HEALTH INTERNATIONAL	99 - Other
	9.3593E+11	2 - Specific code	CORPUS CHRISTI	99 - Other
	935930013601	2 - Specific code	IMOPRIME	99 - Other
	935930013501	2 - Specific code	IMOCRESCENTE	99 - Other
	LU0701293705	2 - Specific code	INCOMETRIC	99 - Other
	CAUIGCGRP00000000024	2 - Specific code	AAME FINANCIAL BOND FUND (ICAV)	99 - Other
	CAUIGCGRP00000000024	2 - Specific code	AAME MULTI-CREDIT STRATEGY FUND	99 - Other
	CAUIGCGRP00000000024	2 - Specific code	AAME TRQ CORP LOANS/HIGH YIELD	99 - Other
	CAUIGCGRP00000000024	2 - Specific code	AAME TRQ GLOBAL INV GRADE CORP	99 - Other
	CAUIGCGRP00000000024	2 - Specific code	AAME TRQ LOAN ORIGINATION FUND	99 - Other
LU	CAUIGCGRP0000000003	2 - Specific code	Calm Eagle Holdings S. à r.l.	5 - Insurance holding company as defined in
LU	CAUIGCGRP0000000002	2 - Specific code	Calm Eagle Intermediate Holdings S. à	5 - Insurance holding company as defined in
LU	CAUIGCGRP0000000001	2 - Specific code	Calm Eagle Parent Holdings S. C.A.	5 - Insurance holding company as defined in
LU	CAUIGCGRP0000000000	2 - Specific code	APVIII Calm Eagle Holdings S.C.A	5 - Insurance holding company as defined in

2

EIOPA QRT: S.32.01

Undertakings in the scope of the group

Legal form	Category (mutual/non mutual)	Supervisory Authority	Total Balance Sheet (for (re)insurance undertakings)	Total Balance Sheet (for other regulated undertakings)	Total Balance Sheet (non-regulated undertakings)
C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	2.210.802	0	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	0	0	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	0	0	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	0	0	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	117.992	0	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	71.064	0	0
	2 - Non-mutual		0	0	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual		0	0	7.440
	2 - Non-mutual		0	0	15.383
	2 - Non-mutual		0	0	34.589
	2 - Non-mutual		0	0	10.003
	2 - Non-mutual		0	0	1.230
	2 - Non-mutual		0	0	73.426
	2 - Non-mutual		0	0	117.243
	2 - Non-mutual		0	0	89.194
	2 - Non-mutual		0	0	67.601
	2 - Non-mutual		0	0	39.368
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	0	162.430	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	0	156.130	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	0	158.335	0
Sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	0	147.349	0

3

EIOPA QRT: S.32.01

Undertakings in the scope of the group

Written premiums net of reinsurance ceded under IFRS or local GAAP for (re)insurance undertakings	Turn over defined as the gross revenue under IFRS or local GAAP for other types of undertakings or insurance holding companies	Underwriting performance	Investment performance	Total performance	Accounting standard	% capital share	% used for the establishment of consolidated accounts	% voting rights
C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180	C0190	C0200
652.401					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	49,00%	43,54%	43,54%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
14.165					2 - Local GAAP	25,00%	22,21%	22,21%
48.318					2 - Local GAAP	47,00%	41,76%	41,76%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	84,89%	75,42%	75,42%
0					2 - Local GAAP	48,91%	43,46%	43,46%
0					2 - Local GAAP	8,40%	7,46%	7,46%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	100,00%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP	88,85%	88,85%	88,85%
0					2 - Local GAAP			

4

EIOPA QRT: S.32.01

Undertakings in the scope of the group

Other criteria	Level of influence	Proportional share used for group solvency calculation	Yes/No	Date of decision if art. 214 is applied	Method used and under method 1, treatment of the undertaking
C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	43,54%	1 - Included in the scope (art.	10-03-2016	9 - No inclusion in the scope of group supervision as defined in Art. 214 Directive 2009/138/EC
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope (art.	10-03-2016	9 - No inclusion in the scope of group supervision as defined in Art. 214 Directive 2009/138/EC
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope (art.	10-03-2016	9 - No inclusion in the scope of group supervision as defined in Art. 214 Directive 2009/138/EC
	2 - Significant	22,21%	1 - Included in the scope		3 - Method 1: Adjusted equity method
	2 - Significant	41,76%	1 - Included in the scope		3 - Method 1: Adjusted equity method
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		3 - Method 1: Adjusted equity method
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	75,42%	1 - Included in the scope		2 - Method 1: Proportional consolidation
	2 - Significant	43,46%	1 - Included in the scope		2 - Method 1: Proportional consolidation
	2 - Significant	7,46%	1 - Included in the scope		2 - Method 1: Proportional consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	88,85%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
	1 - Dominant	78,94%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
			1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation

**CERTIFICAÇÃO
DO REVISOR OFICIAL
DE CONTAS**



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1089-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual
sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a)
do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de
Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de
Pensões**

Ao
Conselho de Administração da
AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de Agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de Janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de Dezembro de 2015 da AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A. ("AP VIII Calm Eagle Holdings" ou "Grupo"), com referência a 31 de Dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

dv



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo o cálculo dos ajustamentos entre a respectiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável do Grupo, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação do Grupo e a respectiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de Dezembro de 2017 objecto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 20 de Agosto de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adoptados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efectuados pelo Grupo, excepto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efectuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objecto de certificação pelo actuário responsável do Grupo. Relativamente aos ajustamentos efectuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efectuados pelo Grupo.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Directiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009, relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável do Grupo, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de Dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de Dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas do Grupo com referência à mesma data;



- (ii) a revisão em base de amostragem, da correcta classificação e caracterização dos activos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de Dezembro de 2017, efectuados pelo Grupo; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pelo Grupo para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável do Grupo, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflecte, em todos os aspectos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFECTIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de Agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de Janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como o Grupo é dirigido, administrado e controlado, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflecte, em todos os aspectos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efectiva aplicação do Sistema de governação do Grupo em 31 de Dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação do Grupo quanto, aos seguintes principais aspectos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função actuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como o Grupo é dirigido, administrado e controlado e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

dv



- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis do Grupo.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflecte, em todos os aspectos materiais, a descrição da implementação e efectiva aplicação do Sistema de governação do Grupo.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Grupo a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de Agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de Janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de Dezembro de 2015.

dv



Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objecto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objecto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objecto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.



E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação do Grupo não deverão ser utilizadas para efectuar qualquer projecção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detectados.

Lisboa, 2 de Outubro de 2018

A handwritten signature in blue ink, reading 'Ana Cristina Soares Dourado'.

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC n.º 1011)

**CERTIFICAÇÃO
DO ATUÁRIO
RESPONSÁVEL**

Willis Towers Watson 

Manuel de la Rosa
T +34 91 890 3009
manuel.delarosa@willistowerswatson.com

Julio Koch
T +34 91 890 3009
julio.koch@willistowerswatson.com

Martinez Vilegas, 52
28027 MADRID
Espanha

Martinez Vilegas, 52
28027 MADRID
Espanha

Exmos. Senhores
AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A
Av. Liberdade, 242
1250-149 Lisboa
PORTUGAL

Lisboa, 2 de outubro de 2018

Exmos. Senhores,

Certificação atuarial do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão reportado a 31 de dezembro de 2017

1. Introdução

A Towers Watson de España, S.A. ("Willis Towers Watson") foi nomeada pela AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A ("Grupo AP VIII" ou "Companhia") para a elaboração da certificação atuarial do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para efeitos de supervisão reportado a 31 de dezembro de 2017 (a "informação sobre Solvência II"), de acordo com a Norma Regulamentar N.º 2/2017-R, de 24 de março.

A elaboração da presente certificação foi realizada por Manuel de la Rosa e Julio Koch, consultores da Willis Towers Watson e certificados pela ASF como atuários responsáveis.

Na Tabela 1 apresenta-se a informação global sobre Solvência II à data de 31 de dezembro de 2017 preparada pela Grupo AP VIII.

Tabela 1: Informação sobre Solvência II reportada a 31 de dezembro 2017 (Valores em milhares de Euros)

	31 de dezembro de 2017
Provisões técnicas	1.644.679
Montantes recuperáveis	206.062
Fundos próprios disponíveis	328.524
Fundos próprios elegíveis para a cobertura do SCR ⁽¹⁾	315.232
Fundos próprios elegíveis para a cobertura do MCR ⁽²⁾	201.267
SCR ⁽¹⁾	227.930
MCR ⁽²⁾	99.393

(1) Requisito de capital de solvência

(2) Requisito de capital mínimo

2. Âmbito

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis no cálculo dos seguintes elementos da informação sobre Solvência II:

- Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade e dos regimes transitórios previstos;
- Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- Dos módulos de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença, de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

3. Responsabilidades

Este relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

O órgão de administração da Grupo AP VIII é responsável pela aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É função dos atuários responsáveis a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior. Para as suas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

A Grupo AP VIII é responsável pela completude e exatidão dos dados necessários para produzir a informação sobre Solvência II. Os atuários responsáveis não procederam a quaisquer testes de verificação à informação facultada e foram informados que os responsáveis de Direção da Grupo AP VIII não têm conhecimento de nenhuma outra informação, a que os atuários responsáveis não tenham tido acesso que poderia ter afetado o seu parecer.

4. Opinião

Os atuários responsáveis concluíram que a metodologia e os pressupostos utilizados para a determinação das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e dos módulos de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença, de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, encontram-se em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, correspondentes às alíneas de 1.3 a 1.21 e de 2.3 a 2.23 do Anexo II, Capítulo II, Secção II da Norma Regulamentar N.º 2/2017-R, de 24 de março. Os atuários responsáveis consideram que as questões encontradas não têm impacto material na informação sobre Solvência II analisada.

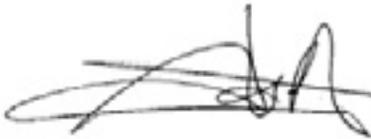
A nossa opinião baseia-se exclusivamente no nosso trabalho para produzir a certificação atuarial da informação sobre Solvência II reportada a 31 de dezembro de 2017 da Seguradoras Unidas, S.A. principal subsidiária de seguros em Portugal da Grupo AP VIII, e a explicação da Companhia de algumas diferenças na sua informação sobre Solvência II.

5. Credibilidade e limitações

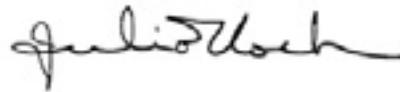
Para estas conclusões os atuários responsáveis basearam-se nos dados e nas informações disponibilizadas pela Grupo AP VIII. O presente parecer é efetuado unicamente para uso da Grupo AP VIII de acordo com os termos do nosso âmbito do trabalho. Nos limites máximos permitidos pela lei aplicável, a Willis Towers Watson não aceita ou assume qualquer responsabilidade, dever ou pedidos de indemnização de outra entidade que não a Grupo AP VIII em relação à revisão, opinião ou qualquer afirmação constantes neste parecer.

Vários pressupostos foram assumidos sobre a experiência futura, incluindo a experiência económica e de investimentos, custos, rescisões de contratos e sinistralidade. Estes pressupostos assumidos foram determinados com base em estimativas razoáveis. No entanto, é provável que a experiência real futura seja diferente destes pressupostos devido a flutuações aleatórias, alterações no contexto operacional e outros fatores. Estas variações poderão ter um impacto na informação sobre Solvência II.

Com os melhores cumprimentos,



Manuel de la Rosa
Willis Towers Watson



Julio Koch
Willis Towers Watson

20
17

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA
E A SITUAÇÃO FINANCEIRA
AP VIII Calm Eagle Holdings S.C.A.
GRUPO